

**TVR N.º 126, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 271/2012  
Aviso 510/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de junho de 2012, que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Marajoara Itda para explorar , pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, Estado do Pará.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

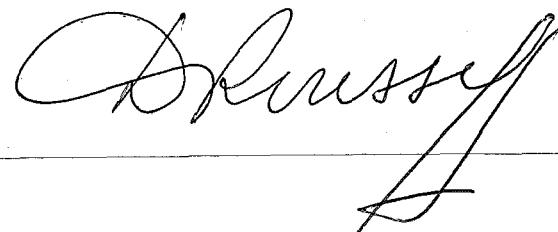
Mensagem nº 271

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - TV Cabrália Ltda., no município de Itabuna - BA;
- 2 - Televisão Goyá Ltda., no município de Goiânia - GO;
- 3 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda., no município de Belém - PA;
- 4 - Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Rede Mulher de Televisão Ltda., no município de Araraquara - SP; e
- 6 - TV Record de Franca S.A., no município de Franca - SP.

Brasília, 21 de junho de 2012.



53000.009034/2003-87 (10)

SONS/I

12.07.11

SAG

0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL Secretaria de Administração Diretoria de Recursos e Logística DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - CONFIRME COM O ORIGINAL -	Ivan Antônio Alves Brasília-DF 07/07/11 h.15:40
---	--

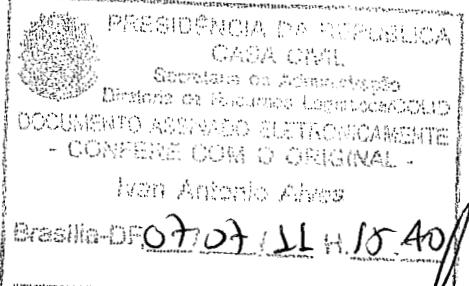
EM nº. 287/2011 - MC

Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009034/2003, em que a **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2003.
2. A outorga foi deferida originariamente ao **SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pelo Decreto nº 96.563, de 19 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 1988, e transferida à **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.** pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1997.
3. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao §3º do art. 223 da Constituição da República.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Publicado na Seção 1 do DOU de 21 JUN 2012  
Cópia Autenticada

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Marajoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009034/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2003, a concessão outorgada originariamente ao Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda., conforme Decreto nº 96.536, de 19 de agosto de 1988, e transferida à Rádio e Televisão Marajoará Ltda. pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

  
MC ->

RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 26/6/2012 às 17:05 horas  
Jovair Júnior 4.766  
Assinatura Ponto

Aviso nº 510 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

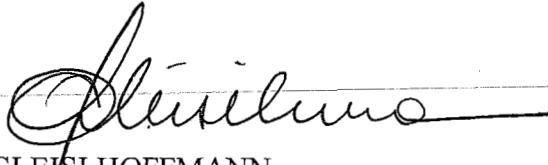
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

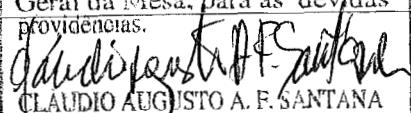
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,

  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SERO 27/Jun/2012 14:37  
Ponto: 4766 Ass.: Gleisi  
Assunto: Radiodifusão

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 26/6/2012  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
  
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA  
Chefe de Gabinete



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rubrics  
CPRDF

Inserido no  
CPRDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

INTERESSADO:

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA  
LTDA  
TV  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

ASSUNTO:

CÓDIGO:

EX 367 A

INT

OUTROS DADOS:

AS

~~ATENÇÃO SR(A) ANALISTA -  
VARIFICAZ PORQUE TEM 279-284-0803?  
UM LAUJO.~~

OU

**MOVIMENTAÇÕES**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no  
CPRDF

23/07/04 Rubro: Kenue

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			
02			/ /	16			
03			/ /	17			
01	04		/ /	18			
02	05		/ /	19			
03	06		/ /	20			
04	07		/ /	21			
05	08		/ /	22			
06	09		/ /	23			
07	10		/ /	24			
08	11		/ /	25			
09	12		/ /	26			
10	13		/ /	27			
11	14		/ /	28			

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

13 NEXOS:

14

AN

SEDAP/PR - IMPRESSO

*RJG*  
Rádio  
M. das Comunicações  
(P)  
M. das Comunicações  
Flávio L.  
M. das Comunicações  
José R.

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
BRASÍLIA/ DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
50000 - 000001/2003-67  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO/REGISTRO  
20/05/2003-11-23

Ref.: Renovação de Concessão – TV

A RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., com sede à Rua Tamoios nº 1448, Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada, através do Decreto nº 96.536 de 19/08/1988, para explorar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente, no período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Declara ainda, para fins do disposto no parágrafo 5º do artigo 220, da Constituição Federal/88, na condição de responsáveis legalmente constituídos pela entidade, que a mesma não é objeto, direta ou indiretamente, de qualquer tipo de monopólio ou oligopólio.

Para tal, apresenta em anexo a documentação exigida, sendo os Laudos de Ensaios dos transmissores principal e auxiliar e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), bem como certidão de quitação e cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento dos últimos cinco anos da contribuição sindical relativo ao empregador e aos empregados.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Belém, 05 de maio de 2003

*Gerson*  
GERSON DA SILVA CARDOZO  
Sócio Gerente

*22.05.03*  
a  
C6SI | C605  
m  
SIDNEI MARQUES  
Sócio Gerente

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**, C.G.C 01.897.509/0001-41, situada à Rua dos Tamoios, 1448 - Belém / Pará, vem contribuindo normalmente para este Sindicato, não tendo registro de valores em aberto.

Belém(Pa), 11 de Março de 2003.

Atenciosamente,



**GERALDO NEGRÃO DE LIMA**  
Presidente



SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES  
DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS  
DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ.

REC. M. das Comunicações  
Fol. 03  
Rúbrica:  
Sipep

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos, fins e sob as penas da Lei, em conformidade com documentos em nosso poder (GRCS e relação de funcionários), apresentados pela Empresa, que Rádio e Televisão Marajoara Ltda, recolheu regularmente a contribuição prevista no artigo 578 da CLT, nos últimos 5 (cinco) anos.

Belém, 27 de março de 2003.

  
Tomaz Santos  
Presidente  
SIPEP

  
Raymundo Tomaz M. S. Filho  
Presidente  
S.I.P.E.P.

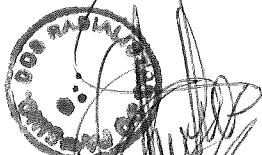
**SINDICATO DOS RADIALISTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
Travessa do Chaco, 1524-Marco-CEP:66.085-080-Belém-Pará  
Fone Fax: 228-2044 - 246-2021- e-mail: sinradpa@ig.com.br.

Arq. das Comunicações  
Fis.: 04  
L.Rubrica:  
SOS

## DECLARAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ, Entidade Sindical de primeiro grau inscrita no CNPJ sob o n.º 04 813 069/0001-95, legalmente constituída e em regular funcionamento, com sede nesta capital, na Travessa do Chaco n.º 1524, bairro do Marco, CEP 66.035-190, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LUIZ NONATO DA SILVA CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG. 2.350.712- SSP/Pa, CPF: 023.694.512-20, Registro Profissional DRT/, N.º 1.267/Pa, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a **TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.897.509/0001-41, estabelecida em Belém, capital do Estado do Pará, na Rua dos Tamoios, N.º 1448, no bairro de Batista Campos, **está em dias com os repasses a esta Entidade Sindical referentes à Mensalidade Associativa, Contribuição Assistencial e Imposto Sindical relativos aos últimos cinco anos** e, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belém(Pa) 20 de março de 2003.



**LUIZ NONATO DA SILVA CUNHA**  
Presidente do STERT/PA

REC. - S/CE - M. das Comunicações  
Pág. 05  
Rúbrica:

# Jornalistas

Os trabalhadores na informação do Pará

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito que a RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA, encontra-se em dia com o pagamento da Contribuição Sindical dos seus funcionários jornalistas, referentes aos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001.

Belém, 25 de março de 2003

*Carmen L. S. da Silv*  
CARMEN LÚCIA SOUZA DA SILVA  
Presidente

SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ  
Trav. Barão do Triunfo, 2949 – CEP: 66093-050  
[sinjor@canal13.com.br](mailto:sinjor@canal13.com.br) - Tel-Fax – 246-5209 – CNPJ: 02.031.402/0001-89









MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CÍVIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

das Comunicações  
03/03/2002

6) NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS TRABALHADORES TRANSPORTES RODoviÁRIOS DO PARÁ

ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

AV; DUQUE DE CAXIAS

CONTRIBUINTE

12) BAIRRO ou DISTRITO

MARCO

16) NOME/RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA

18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA DOS TAMOIS

24. RAIA - ENTRADA SINDICAL

22) CEP

66 025 540

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)  
BELÉM

25) ATIVIDADE (não deputar)

RÁDIO/FUSÃO

DADOS DE REFERÊNCIA

32)  01) CAPITAL FEDERATIVA

33) CAPITAL FEDERATIVA

34) 01) CAPITAL FEDERATIVA

35) CAPITAL FEDERATIVA

36) 01) CAPITAL FEDERATIVA

37) CAPITAL FEDERATIVA

38) 01) CAPITAL FEDERATIVA

39) CAPITAL FEDERATIVA

40) 01) CAPITAL FEDERATIVA

41) CAPITAL FEDERATIVA

42) 01) CAPITAL FEDERATIVA

43) CAPITAL FEDERATIVA

44) 01) CAPITAL FEDERATIVA

45) CAPITAL FEDERATIVA

46) 01) CAPITAL FEDERATIVA

47) CAPITAL FEDERATIVA

48) 01) CAPITAL FEDERATIVA

49) CAPITAL FEDERATIVA

50) 01) CAPITAL FEDERATIVA

51) CAPITAL FEDERATIVA

52) 01) CAPITAL FEDERATIVA

53) CAPITAL FEDERATIVA

54) 01) CAPITAL FEDERATIVA

55) CAPITAL FEDERATIVA

56) 01) CAPITAL FEDERATIVA

57) CAPITAL FEDERATIVA

58) 01) CAPITAL FEDERATIVA

59) CAPITAL FEDERATIVA

60) 01) CAPITAL FEDERATIVA

61) CAPITAL FEDERATIVA

62) 01) CAPITAL FEDERATIVA

63) CAPITAL FEDERATIVA

64) 01) CAPITAL FEDERATIVA

65) CAPITAL FEDERATIVA

66) 01) CAPITAL FEDERATIVA

67) CAPITAL FEDERATIVA

68) 01) CAPITAL FEDERATIVA

69) CAPITAL FEDERATIVA

70) 01) CAPITAL FEDERATIVA

71) CAPITAL FEDERATIVA

72) 01) CAPITAL FEDERATIVA

73) CAPITAL FEDERATIVA

74) 01) CAPITAL FEDERATIVA

75) CAPITAL FEDERATIVA

76) 01) CAPITAL FEDERATIVA

77) CAPITAL FEDERATIVA

78) 01) CAPITAL FEDERATIVA

79) CAPITAL FEDERATIVA

80) 01) CAPITAL FEDERATIVA

81) CAPITAL FEDERATIVA

82) 01) CAPITAL FEDERATIVA

83) CAPITAL FEDERATIVA

84) 01) CAPITAL FEDERATIVA

85) CAPITAL FEDERATIVA

86) 01) CAPITAL FEDERATIVA

87) CAPITAL FEDERATIVA

88) 01) CAPITAL FEDERATIVA

89) CAPITAL FEDERATIVA

90) 01) CAPITAL FEDERATIVA

91) CAPITAL FEDERATIVA

92) 01) CAPITAL FEDERATIVA

93) CAPITAL FEDERATIVA

94) 01) CAPITAL FEDERATIVA

95) CAPITAL FEDERATIVA

96) 01) CAPITAL FEDERATIVA

97) CAPITAL FEDERATIVA

98) 01) CAPITAL FEDERATIVA

99) CAPITAL FEDERATIVA

100) 01) CAPITAL FEDERATIVA

101) CAPITAL FEDERATIVA

102) 01) CAPITAL FEDERATIVA

103) CAPITAL FEDERATIVA

104) 01) CAPITAL FEDERATIVA

105) CAPITAL FEDERATIVA

106) 01) CAPITAL FEDERATIVA

107) CAPITAL FEDERATIVA

108) 01) CAPITAL FEDERATIVA

109) CAPITAL FEDERATIVA

110) 01) CAPITAL FEDERATIVA

111) CAPITAL FEDERATIVA

112) 01) CAPITAL FEDERATIVA

113) CAPITAL FEDERATIVA

114) 01) CAPITAL FEDERATIVA

115) CAPITAL FEDERATIVA

116) 01) CAPITAL FEDERATIVA

117) CAPITAL FEDERATIVA

118) 01) CAPITAL FEDERATIVA

119) CAPITAL FEDERATIVA

120) 01) CAPITAL FEDERATIVA

121) CAPITAL FEDERATIVA

122) 01) CAPITAL FEDERATIVA

123) CAPITAL FEDERATIVA

124) 01) CAPITAL FEDERATIVA

125) CAPITAL FEDERATIVA

126) 01) CAPITAL FEDERATIVA

127) CAPITAL FEDERATIVA

128) 01) CAPITAL FEDERATIVA

129) CAPITAL FEDERATIVA

130) 01) CAPITAL FEDERATIVA

131) CAPITAL FEDERATIVA

132) 01) CAPITAL FEDERATIVA

133) CAPITAL FEDERATIVA

134) 01) CAPITAL FEDERATIVA

135) CAPITAL FEDERATIVA

136) 01) CAPITAL FEDERATIVA

137) CAPITAL FEDERATIVA

138) 01) CAPITAL FEDERATIVA

139) CAPITAL FEDERATIVA

140) 01) CAPITAL FEDERATIVA

141) CAPITAL FEDERATIVA

142) 01) CAPITAL FEDERATIVA

143) CAPITAL FEDERATIVA

144) 01) CAPITAL FEDERATIVA

145) CAPITAL FEDERATIVA

146) 01) CAPITAL FEDERATIVA

147) CAPITAL FEDERATIVA

148) 01) CAPITAL FEDERATIVA

149) CAPITAL FEDERATIVA

150) 01) CAPITAL FEDERATIVA

151) CAPITAL FEDERATIVA

152) 01) CAPITAL FEDERATIVA

153) CAPITAL FEDERATIVA

154) 01) CAPITAL FEDERATIVA

155) CAPITAL FEDERATIVA

156) 01) CAPITAL FEDERATIVA

157) CAPITAL FEDERATIVA

158) 01) CAPITAL FEDERATIVA

159) CAPITAL FEDERATIVA

160) 01) CAPITAL FEDERATIVA

161) CAPITAL FEDERATIVA

162) 01) CAPITAL FEDERATIVA

163) CAPITAL FEDERATIVA

164) 01) CAPITAL FEDERATIVA

165) CAPITAL FEDERATIVA

166) 01) CAPITAL FEDERATIVA

167) CAPITAL FEDERATIVA

168) 01) CAPITAL FEDERATIVA

169) CAPITAL FEDERATIVA

170) 01) CAPITAL FEDERATIVA

171) CAPITAL FEDERATIVA

172) 01) CAPITAL FEDERATIVA

173) CAPITAL FEDERATIVA

174) 01) CAPITAL FEDERATIVA

175) CAPITAL FEDERATIVA

176) 01) CAPITAL FEDERATIVA

177) CAPITAL FEDERATIVA

178) 01) CAPITAL FEDERATIVA

179) CAPITAL FEDERATIVA

180) 01) CAPITAL FEDERATIVA

181) CAPITAL FEDERATIVA

182) 01) CAPITAL FEDERATIVA

183) CAPITAL FEDERATIVA

184) 01) CAPITAL FEDERATIVA

185) CAPITAL FEDERATIVA

186) 01) CAPITAL FEDERATIVA

187) CAPITAL FEDERATIVA

188) 01) CAPITAL FEDERATIVA

189) CAPITAL FEDERATIVA

190) 01) CAPITAL FEDERATIVA

191) CAPITAL FEDERATIVA

192) 01) CAPITAL FEDERATIVA

193) CAPITAL FEDERATIVA

194) 01) CAPITAL FEDERATIVA

195) CAPITAL FEDERATIVA

196) 01) CAPITAL FEDERATIVA

197) CAPITAL FEDERATIVA

198) 01) CAPITAL FEDERATIVA

199) CAPITAL FEDERATIVA

200) 01) CAPITAL FEDERATIVA

201) CAPITAL FEDERATIVA

202) 01) CAPITAL FEDERATIVA

203) CAPITAL FEDERATIVA

204) 01) CAPITAL FEDERATIVA

205) CAPITAL FEDERATIVA

206) 01) CAPITAL FEDERATIVA

207) CAPITAL FEDERATIVA

208) 01) CAPITAL FEDERATIVA

209) CAPITAL FEDERATIVA

210) 01) CAPITAL FEDERATIVA

211) CAPITAL FEDERATIVA

212) 01) CAPITAL FEDERATIVA

213) CAPITAL FEDERATIVA

214) 01) CAPITAL FEDERATIVA

215) CAPITAL FEDERATIVA

216) 01) CAPITAL FEDERATIVA

217) CAPITAL FEDERATIVA

218) 01) CAPITAL FEDERATIVA

219) CAPITAL FEDERATIVA

220) 01) CAPITAL FEDERATIVA

221) CAPITAL FEDERATIVA

222) 01) CAPITAL FEDERATIVA

223) CAPITAL FEDERATIVA

224) 01) CAPITAL FEDERATIVA

225) CAPITAL FEDERATIVA

226) 01) CAPITAL FEDERATIVA

227) CAPITAL FEDERATIVA

228) 01) CAPITAL FEDERATIVA

229) CAPITAL FEDERATIVA

230) 01) CAPITAL FEDERATIVA

231) CAPITAL FEDERATIVA

232) 01) CAPITAL FEDERATIVA

233) CAPITAL FEDERATIVA

234) 01) CAPITAL FEDERATIVA

235) CAPITAL FEDERATIVA

236) 01) CAPITAL FEDERATIVA

237) CAPITAL FEDERATIVA

238) 01) CAPITAL FEDERATIVA

239) CAPITAL FEDERATIVA

240) 01) CAPITAL FEDERATIVA

241) CAPITAL FEDERATIVA

242) 01) CAPITAL FEDERATIVA

243) CAPITAL FEDERATIVA

244) 01) CAPITAL FEDERATIVA

245) CAPITAL FEDERATIVA

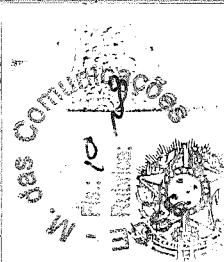
246) 01) CAPITAL FEDERATIVA

247) CAPITAL FEDERATIVA

248) 01) CAPITAL FEDERATIVA

249) CAPITAL FEDERATIVA

250) 0



MUNICÍPIO DE TRAÇUBRE

ESTADO DO PARÁ - GOVERNO DO PARÁ - SECRETARIA DA FAZENDA - SISTEMA FISCAIS

01897509-001-4

Rádio e Televisão Marajoara  
Ltda.

RUA DOS TAMOIOS, N.º 1448  
Batista Campos - CEP 66.025-540  
Belém - Pa.

DADOS DA ENTIDADE / INDICAT

(6) NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS TRABALHADORES TRASPORTE RODOVIÁRIOS DO EST. DO PARÁ

(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

AV. DUQUE DE CAXIAS

(12) BAIRRO / DISTRITO

MARCO

(9) NÚMERO

485

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(13) CEP  
66 090 250

MORADA (rua, etc.)  
BELÉM

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.

(18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA DOS TAMOIOS

(22) CEP

66 025 540

BELÉM

(26) ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE)

RADIODIFUSÃO

(32) ESTADO / MUNICÍPIO

9222-3

1448

BATISTA CAMPOS

(36) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

9222-3

(40) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

02

(44) CEP

R\$ 763,94

25,46

25,46

BELÉM

30

ABRIL

2001

CEFOB0336ABR20011917100003892

25,46R1900

(3) 01.897.509/0001-41  
30.04.2001 2001

008.249.87880-7

04.118.210/000-000-0000



CARTÓRIO REBAMAR SANTOS  
\* Ofício de Notas

TEL: 233-2114 D 223-1133  
Belém - Pará  
M. de Nazaré Aragão Santos  
Tribuna

Certifico o dito R\$ 25,46, que é o valor da taxa de emissão da  
a original que me foi exibida na data  
Belém,

( ) M. Luiz A. Santos  
( ) M. Alceo A. Góes  
( ) Pedro Paulo A. Santos - Encarregado Jurídico



Comunicações  
Sessão 41  
Série 1000

PAGO

29/06/00

0189750-0001-41

Rádio e Televisão Marajoara  
Ltda.

RUA DOS TAMOIOS, N.º 1448  
Batista Campos - CEP 66.025-540

Belém - Pa.

01.897.509/0001-41

30/06/2000

008.249.87880-7

04118210/000-00

9222-3-01

02/06/97

20,03

20,03

20,3001011



**QARTEIRO RIBAMAR SANTOS**

ofício de notas

TEL: 228-2414 E 226-1608

Belém - Pará

MA. DE NAZARI ARAÚJO SANTOS

Tabelia

Certifico o dito fôr, que a presente contém

a oficial que me foi exalida nesta data.

25/06/2008

( ) M. Lázio Santos ( ) M. José A. Santos  
( ) M. Alceo A. Santos ( ) M. de Oliveira S. Costa  
( ) Pedro Paulo A. Santos - Encarregado Juizamento

(6) SINDICATO DOS TRABALHADORES TRANSP. RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
(8) AV. DUQUE DE CAXIAS

(12) PAIRILO MARCO

(16) RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.

(18) RUA DOS TAMOIOS

(22) 66 025 540 BELÉM

(26) RADIODIFUSÃO

(30)

Belém

30 Junho

2000

CEP098322 JUN2000027710000025

485  
66 090 250  
PA 6.000 COSTAS

1448  
1448

922223

X

01  
600,93

BATISTA CAMPOS

X

01.897.509/0001-41  
30/06/2000

008.249.87880-7

04118210/000-00

9222-3-01

02/06/97

20,03

20,03

20,3001011



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

das Comunidades  
de Belém

**PAGO**  
26/04/00

(1) CPF OU CACI / PADRONIZADO DO CRC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

**01897505 0001-41**Rádio e Televisão Marajoara  
Ltda.

RUA DOS TAMOIOS, N.º 1448

Batista Campos - CEP 66.025-540

Belém - Pa.

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

01.897.509/0001-41

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30/04/2000

(5) EXERC.

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS TRABALHADORES TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

008.249.87880-7

(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

AV. DUQUE DE CAZIAS

(9) NÚMERO

485

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE

04118210/000-00

(12) BAIRRO ou DISTRITO

MARCO

(13) CEP

66 090 250

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

BELÉM

(15) SIGLA UF

PA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

9222-3

(18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA DOS TAMOIOS,

(19) NÚMERO

1448

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

02/06/97

(22) CEP

66 025 540

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)

BELÉM

(24) BAIRRO ou DISTRITO

BASISTA CAMPOS

(25) SIGLA UF

PA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIODIFUSÃO

(27) COD. ATIVID.

9222-3

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

03

(29) CÓDIGO CPO

X 01 UNICO

02 PRINCIPAL

03 FILIAL

04 OUTROS

(31) N° ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

1

(32) N° DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

03

(33) N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

03

(34) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 1.714,27

(35) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

03

(36) N° DE NÃO CONTRIBUINTES

03

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

03

(38) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

03

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 1.714,27

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

03

(41) N° DE NÃO CONTRIBUINTES

03

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

57,15

(43) MULTA

0

(44) JUROS DE MORA

0

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA

0

(46) TOTAL A RECOLHER

57,15

(47) LOCAL

Belém

(48) DATA

28 de Abril

2000

(49) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(50) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(51) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(52) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(53) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(54) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(55) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(56) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(57) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(58) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(59) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(60) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(61) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(62) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(63) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(64) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(65) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(66) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(67) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(68) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(69) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(70) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(71) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(72) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(73) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(74) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(75) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(76) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(77) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(78) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(79) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(80) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(81) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(82) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(83) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(84) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(85) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(86) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(87) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(88) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(89) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(90) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(91) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(92) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(93) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(94) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(95) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(96) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(97) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(98) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(99) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(100) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(101) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(102) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(103) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(104) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(105) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(106) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(107) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(108) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(109) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(110) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(111) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(112) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(113) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(114) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(115) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(116) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(117) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(118) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(119) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(120) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(121) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(122) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(123) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(124) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(125) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(126) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(127) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(128) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(129) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(130) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(131) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(132) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(133) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(134) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(135) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(136) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(137) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(138) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(139) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(140) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(141) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(142) Poder Judiciário

Poder Judiciário

(143) Poder Judiciário





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRS**

das Comunicadores  
in Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DO TRABALHO		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	RESERVADO	
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS		01087500 / 0001		
		Rádio e Televisão Marajoara Ltda. Rua dos Tárassis, N.º 1918 Batista Campos - CEP 66.020-540 Belém - Pa.		
		CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO	01.897.509/0001-41	
		DATA LIMITE DE PAGAMENTO	30/11/98	
		EXERC.	1998	
DADOS DA ENTIDADE SINDICAL				
6	NOME DA ENTIDADE			
<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO EST. DO PARÁ</b>			CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
8	ENDERECO (rua, avenida, praça, etc..)			008.249.87880-7
AV. DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO	9 485
12	BAIRRO ou DISTRITO			COMPLEMENTO (andar, sala, etc..)
MARCO			CEP	13 66.090-250
14	MUNICÍPIO (CIDADE)			MUNICÍPIO (CIDADE)
BELÉM			SIGLA UF	PA
DADOS DO CONTRIBUINTE				
16	NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL			CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
<b>RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.</b>			9922-3	
18	ENDERECO (rua, avenida, praça, etc..)			COMPLEMENTO (andar, sala, etc..)
RUA DOS TAMOIOS			NÚMERO	19 1448
22	BAIRRO ou DISTRITO			DATA INÍCIO ATIVIDADE
BELE			ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	21 02/06/97
26	TIPO DE ESTABELECIMENTO			SIGLA UF
RÁIODIFUSÃO			X 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	PA
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
32	01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	03 EMPREGADOS
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
34	TOTAL DA EMPRESA		6	38 TOTAL DA REMUNERAÇÃO
35	DESTE ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
36	CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3	98
47	LOCAL		02 de Dezembro	48 DATA
COM OS SINAIS DE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				49
CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS				50 OFÍCIO DE NOTAS
				TEL: 223-2414 E 225-1608
				Belém - Pará
				MA. DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO". APENAS O CAMPO 3T, QUE NESTE CAPO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

02 de Dezembro

48 DATA

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

**5º OFÍCIO DE NOTAS**

TEL.: 223-2414 E 225-1

Belém - Pará

Tekoli

Certifico e dou fé, que a presente confere com  
a original que me foi exibida nesta data.  
Belém, 25 MAR 2003.

( ) M<sup>r</sup> Lucio A. Santos ( ) M<sup>r</sup> José A. Santos  
( ) M<sup>r</sup> Pedro J. Santos ( ) M<sup>r</sup> Edmundo S. Castro



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

das Comunicações  
Sociais

OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

**01007500 0001-41**

Rádio e Televisão Marajoara  
Ltda.

Rua dos Tamoios, N.º 1448

Batista Campos - CEP 66.020-540

Belém - PA

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

**01.897.509/0001-41**

(4) DATA LÍMITE DE PAGAMENTO  
**21-08-98** EXERC.  
**1998**

(6) NOME DA ENTIDADE

**SINDICATO DOS TRABALHOS TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE PARÁ**

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

**AV. DUQUE DE CAXIAS**

(12) BAIRRO ou DISTRITO

**MARCO**

(9) NÚMERO

**485**

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(13) CEP

**66-090-250**

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

**BELÉM**

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

**008.249.87880-7**

(11) CGC DA ENTIDADE

**04118210/000-00**

(15) SIGLA UF

**PA**

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

**RUA DOS TAMOIOS**

(22) CEP

**66.025.540**

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)

**BELÉM**

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

**RÁDIO E DIFUSÃO**

(19) NÚMERO

**1448**

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(24) BAIRRO ou DISTRITO

**BATISTA CAMPOS**

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

**9222-3**

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

**02-06-97**

(25) SIGLA UF

**PA**

(31) NR ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

**000796954**

(27) CÓD. ATIVID.

**9222-3**

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID

**000**

(29) CÓDIGO CBO

**000**

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO

**X 01 UNICO**

**02 PRINCIPAL**

**03 FILIAL**

**04 OUTROS**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**000**

**0**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS



Faz. 16  
U. Pública  
SOS

(1) CÓDIGO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(3) CÓDIGO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO

(5) EXERCÍCIO

(6) NOME DA ENTIDADE

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

(9) NÚMERO

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE

(12) BAIRRO OU DISTRITO

(13) CEP

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

(15) ESTADO

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

(19) NÚMERO

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) BAIRRO OU DISTRITO

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)

(24) BAIRRO OU DISTRITO

(25) Selo de Segurança

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

(27) CÓD. ATIVID.

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CGC

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO

(31) 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILI 04 OUTROS

(32) 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

(34) TOTAL DA EMPRESA

(35) DESTINIAMENTO DA EMPRESA

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

(38) NÚMERO DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

(41) NÚMERO DE NÃO CONTRIBUINTES

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

(43) MULTA

(44) JUROS DE MORADA

(45) CUSTO DE MANTENIMENTO

(46) TOTAL A RECOLHER

(47) LOCAL

(48) DATA

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(50) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(51) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(52) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(53) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(54) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(55) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(56) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(57) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(58) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(59) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(60) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(61) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(62) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(63) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(64) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(65) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(66) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(67) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(68) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(69) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(70) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(71) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(72) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(73) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(74) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(75) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(76) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(77) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(78) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(79) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(80) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(81) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(82) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(83) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(84) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(85) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(86) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(87) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(88) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(89) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(90) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(91) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(92) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(93) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(94) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(95) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(96) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(97) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(98) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(99) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(100) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(101) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(102) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(103) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(104) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(105) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(106) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(107) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(108) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(109) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(110) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(111) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(112) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(113) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(114) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(115) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(116) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(117) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(118) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(119) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(120) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(121) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(122) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(123) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(124) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(125) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(126) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(127) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(128) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(129) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(130) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(131) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(132) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(133) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(134) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(135) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(136) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(137) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(138) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(139) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(140) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(141) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(142) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(143) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(144) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(145) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(146) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(147) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(148) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(149) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(150) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(151) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(152) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(153) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(154) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(155) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(156) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(157) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(158) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(159) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(160) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(161) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(162) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(163) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(164) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(165) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(166) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(167) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(168) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(169) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(170) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(171) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(172) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(173) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(174) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(175) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(176) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(177) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(178) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(179) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(180) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(181) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(182) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(183) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(184) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(185) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(186) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(187) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(188) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(189) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(190) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(191) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(192) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(193) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(194) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(195) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(196) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(197) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(198) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(199) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(200) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(201) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(202) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(203) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(204) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(205) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(206) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(207) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(208) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(209) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(210) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(211) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(212) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(213) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(214) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(215) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(216) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(217) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(218) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(219) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(220) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(221) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(222) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(223) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(224) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(225) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(226) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(227) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(228) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(229) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(230) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(231) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(232) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(233) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(234) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(235) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(236) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(237) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(238) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(239) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(240) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(241) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(242) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(243) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(244) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(245) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(246) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(247) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(248) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(249) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(250) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(251) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(252) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(253) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(254) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(255) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

(256) CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

## GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(4) NOME DO ESTABELECIMENTO	01.897.509/000-41	(2) RESERVADO
Rádio e Televisão Marajóara		
Rua dos Tamboios, N° 1448 Batista Campos - CEP: 66.025-540 Belém - Pa.		
(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO	01.897.509/000-41	(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
		30-04-98
		(5) EXERC
		1998

(6) NOME DA ENTIDADE SINDICAL		(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
Sindicato dos Trab. em Trabap. Rodoviários do Estado do Pará		008.249.87880-7	
(8) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC)	(9) NÚMERO	(10) COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc)	(11) CGC DA ENTIDADE
Av. Duque de Caxias	485		04138210/0001-00
(12) BAIRRO ou DISTRITO	(13) CEP	(14) MUNICÍPIO (CIDADE)	(15) SIGLA UF
Mercos	66.000-250	Belém	Pa

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO		
RÁDIO E TELEVISÃO MARAJÓARA LTDA	92223		
(18) ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	(19) NÚMERO	(20) COMPLEMENTO (ANDAR-SALA-ETC.)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
RUA DOS TAMBOIOS	1448		02-06-97
(22) CEP	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)	(24) BAIRRO ou DISTRITO	
66.025.540	BELEM	BATISTA CAMPOS	
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) CÓDIGO ATIVID	(28) SUB COD. ATIVID	(29) CÓDIGO CBO
RADIODIFUSÃO	92223		(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 02 AUTONOMO/ LIBERAL			
<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS			

1.ª VIA ENTIDADE SINDICAL 2.ª VIA CONTRIBUINTE

(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> 02 AUTONOMO/LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTID. SINDICAL	06
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DE REMUNERAÇÃO	2.100,00
(35) DESTE ESTAB.		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	
(36) CAPITAL ATRIB. A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES	3
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3		

(47) LOCAL: Belém (48) DATA: 30 DE ABRIL DE 19 98

OBSERVAÇÃO: SE AUTONOMO OU LIBERAL PRENCHE-SE NO QUIL. SE REFERE A DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERENCIA DA GENTE.

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	70,02
(43) MULTA	
(44) JUROS DE MORA	
(45) CURRÊNCIA MONETÁRIA	
(46) TOTAL A PEGOLHER	70,02

(3) ALIMENTAÇÃO MENSAL

000796950

QUARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

SE OFÍCIO DE NOTAS  
TEL: 233-2414 E 225-1608  
Belém, PA

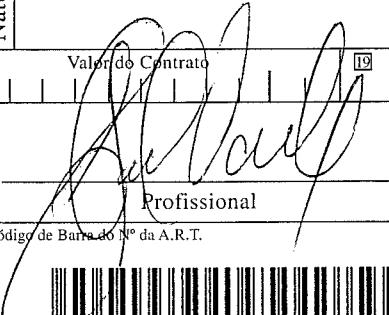
Certifico o dou 25 de Março de 2003 que o recorrente contribuinte

à original que é o M. José A. Santos  
M. Alice A. Santos  
P. Pedro Paulo A. Santos - Encarregados Juntamente  
( ) M. Lúcia Santos ( ) M. José A. Santos  
( ) M. Alice A. Santos ( ) M. de Fátima S. Castro  
( ) Pedro Paulo A. Santos - Encarregados Juntamente



1 - M. das Comunicado  
Fis.: 18  
Eti Rubrica:  
Y SOS -

# **TRANSMISSOR PRINCIPAL**

 <b>CREA-SP</b>		<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> <small>Rubrica:</small> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Térreo - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811					
<b>A R T</b> Anotação de Responsabilidade Técnica <small>Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77</small>		<b>Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL</b> [1] 50612345612		<b>Nº DO CPF DO PROFISSIONAL</b> [2] 12690454415			
<b>Contratado</b>	[3] Nome completo do profissional HECKEL VIAN DER LINDE FELHO						
	[4] Área de Atuação (Códigos no verso)	[5] Classificação da Anotação (Códigos no verso)	[6] Tipo de ART (Códigos no verso)	[7] Vinculada a ART Nº	[8] Há outras ART's vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não		
[9] Nome completo da empresa RÁDIO ETICERIADA MARAJOARA LTDA						[10] N° Registro CREA-SP	
<b>Contratante</b>	[11] Nome completo RUA TAMOIOS 1448						[12] Telefone (Com DDD). 91124121080
	[13] Endereço da obra / serviço 66025540 BELEM	[14] CEP	[15] Cidade				[16] UF PA
<b>Natureza Técnica do Contrato</b>	[17] Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato LAVO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE TELEVISAO POT= 20 KW CANAL 40(-) VHF. A 2012 atividase técnica: 20 e 29						[23] Centro de Custo 3170903
	[18] Valor do Contrato	[19] Data do Contrato / Aditivo / / /	[20] Data Início Execução / / /	[21] 10% Entidade de Classe	[22] Valor da ART a pagar (R\$) 111241000		
 Profissional		Contratante (Assinatura e RG)				Nº 1ª VIA CREA-SP	
Código de Barra do Nº da A.R.T.		Senhor Caixa: [24] Autenticação Mecânica (Bancária)				00000007 261790336 090593 21,000 TITDIR	
<small>Direito Autorizado</small>							

# LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE TV

(de acordo com ítem 4.3.2 da NGT 004/91- SNC e Resolução nº 284 de 07/12/01)

M. das Comunicações -  
Fl. 20  
1º Rubrica -  
008 -

## 1. ENTIDADE

- 1.1. Nome: Rádio e Televisão Marajoara Ltda.
- 1.2. Endereço: Rua Tamoios nº1448, Batista Campos.
- 1.3. Cidade: Belém/PA.
- 1.4. CEP: 66025-540.
- 1.5. Telefone: 91 212 1010.
- 1.6. Fax: 91 212 1010.

## 2. MOTIVO

- 2.1. Certificação para entrega e primeira instalação ( )
- 2.2. Reinstalação ( )
- 2.3. Renovação de outorga ( X )

## 3. ENDEREÇO DO LOCAL DE ENSAIO

- 3.1. Logradouro: Rua Tamoios nº 1448, Batista Campos.
- 3.2. Cidade/UF: Belém/PA

## 4. DATA

- 4.1. Data da realização do ensaio: 14/04/2003.

## 5. FABRICANTE

- 5.1. Nome: Lys Eletronic Ltda
- 5.2. Modelo do Equipamento: LT-20kW-AVS
- 5.3. Número de Série: 49381
- 5.4. Ano de Fabricação: 02/97
- 5.5. Código Homologação: 288/96
- 5.6. Procedência: Brasil

## 6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- |  |   |  |
|--|---|--|
| 6.1. Função do Equipamento:                  | <input checked="" type="checkbox"/> Principal | <input type="checkbox"/> Auxiliar                |
| 6.2. Sinal de entrada:                       | <input type="checkbox"/> FI                   | <input type="checkbox"/> Áudio e Vídeo Separados |
| 6.3. Canal de Operação:                      | 10(-)   |  |
| 6.4. Faixa de Freqüência do canal:           | 192 a 198 MHz                                 |  |
| 6.5. Potência Nominal (Pico de Sincronismo): | 20 kW   |  |
| 6.6. Potência Mínima (Pico de Sincronismo):  | 1 kW  |  |
| 6.7. Alimentação:                            | 220 V trifásico                               |  |

Fis. 21  
M. Rubens  
SCE

Int. das Comunicações

## 7. RESULTADOS DO ENSAIO

### 7.1. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA

#### 7.1.1. OSCILADOR

Sintetizado a PLL ( )      a Cristal ( X )

Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
238.990.000	238.989.990	10

### 7.1.2. FREQUÊNCIAS DAS PORTADORAS POR VARIAÇÃO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

#### 7.1.2.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo	193.240.000	193.239.990	10
Áudio	197.740.000	197.739.990	10

Duração: 120 minutos

#### 7.1.2.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ retransmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Oscilador			

Duração: 120 minutos

### 7.1.3. POR VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (a uma temperatura de 25°C e após duas horas de aquecimento)

#### 7.1.3.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

Tensão (V)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual:	193.240.000	193.239.990	10
	Aural:	197.740.000	197.739.990	10
Nominal	Visual:	193.240.000	193.239.990	10
	Aural:	197.740.000	197.739.990	10
Nominal - 15%	Visual:	193.240.000	193.239.990	10
	Aural:	197.740.000	197.739.990	10

M. das Comunicações  
Fis: 22  
W. Rubrica

#### 7.1.4. POR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE

Esta medida deverá ser executada com tensão de alimentação nominal constante e após período de aquecimento mínimo de duas horas.

Temperatura (°C)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
25°C	Visual:	193.240.000	193.239.990	10
	Aural:	197.740.000	197.739.990	10

#### 7.2. ATENUAÇÃO DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E DE ESPÚRIOS

##### 7.2.1. DE HARMÔNICOS (com relação à potência de pico de vídeo)

Harmônicos (°C)		Freq. Medida (Hz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	Visual:	386.479.980	65	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$
	Aural:	395.479.980	74	
3°	Visual:	579.719.970	80	Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
	Aural:	593.219.970	79	
4°	Visual:	772.959.960	80	
	Aural:	790.959.960	80	

##### 7.2.2. DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E ESPÚRIOS

Freq. em relação à Portadora de Vídeo (MHz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
- 4,25	60	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$ Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
- 3,58	58	42
- 1,25	50	20
+ 4,75	55	20
+ 7,75	60	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$ Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF

#### 7.3. POTÊNCIA DE SAÍDA

Potência Visual (no pico de sincronismo) =  $P_{\text{média}} \times 1,68$

Potência Nominal (kW)	Potência Medida (kW)	Tolerância (W)
Visual ( $P_V$ ) = 1,0	20,0	$\pm 2\% \times P_n$
Aural ( $P_a$ ) = 0,1	2,0	0,10 a 0,12 da $P_V$

Fis: 23  
LJ Rubrica:

#### 7.4. COMPRESSÃO DE SINCRONISMO

Potência (KW)	Compressão (%)	Tolerância (%)
Nominal ou de Operação	0	2 UNV
2% x Pn ou de Operação	0	2 UNV

#### 7.5. CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO ( FI p/ retransmissor)

Variação do Sinal de Entrada: 0 dB a - 50 dB

Variação do Sinal de Saída: ± 0,5 dB

Variação de Linearidade: dB (tolerância ± 1 dB)

#### 7.6. PRODUTOS DE INTERMODULAÇÃO

Com relação à Potência de Pico de Vídeo.

Valor Medido (dB)	Transmissor c/ entrada em FI	Transmissor c/ Áudio e Vídeo Separados
---	Dentro do canal ≥ 53 dB	-----
---	Fora do canal: ≥ 52 dB p/ P ≤ 100 W	Fora do canal: ≥ 52 dB p/ P ≤ 100 W
60	≥ 60 dB p/ P > 100 W	≥ 60 dB p/ P > 100 W

#### 7.7. RELAÇÃO S/R DE VÍDEO - Periódico / Valor Medido

S/R de video	Medições (dB)	Requisito Mínimo (dB)
De baixa freqüência	45	40
De alta freqüência	50	48

#### 7.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 7.8.1. A estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra.

Sim, estrutura metálica com interligação a terra

##### 7.8.2. Possui interlock nas portas e tampas onde existem tensões acima de 350 V.

Sim, possui interlock nas portas e tampas

##### 7.8.3. Verificada a existência de tomadas externas para medição das freqüências

Equipamento Transmissor	Equipamento Retransmissor
Vídeo ( )	Oscilador ( )
Áudio ( )	
Oscilador ( )	

M. das Comunicações  
 Fls.: 24  
 M. Rubrica:  
 06

## 7.9. CONTROLE AUTOMÁTICO DE SILENCIAMENTO

O equipamento desliga-se após 3 a 5 minutos da ausência de sinal de entrada (Vídeo ou FI).

sim       não

## 7.10. LEITURAS E MEDIÇÕES NO PAINEL DO EQUIPAMENTO

### 7.10.1. Indicação de “lock” quando se tratar de oscilador sintetizado.

sim       não

### 7.10.2. No estágio de saída, medição de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária)

sim       não

### 7.10.3. Os equipamentos com estágio de saída à válvula, apresentam medidores de tensão, corrente de placa e horímetro .

sim       não

### 7.10.4. Para os circuitos de proteção, tais como sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE, os indicadores de operação são sinalizados através de indicação luminosa destacada.

sim       não

## 7.11. MEDIÇÕES ADICIONAIS PARA TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR COM POTÊNCIA $\geq 100\text{ W}$

### 7.11.1. CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO DE VÍDEO

Itens	Medição	Requisito
Resposta da faixa de vídeo	+0,38	$\pm 1\text{ dB}$
Retardo croma – luminância	+18,97	$\pm 50\text{ ns}$
Fase diferencial (p/ APL 90%)	+2,10	$\pm 5^\circ$
Ganho diferencial	+3,39	$\pm 5\%$
Não linearidade de luminância	+3,5	$\pm 5\%$

### 7.11.2. CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO (em anexo curva de pré- correção de retardo de grupo para transmissor)

Frequência (MHz)	Medidas (ns)	Referências (ns)
0,20		$\pm 50$
1,00		$\pm 50$
2,10		$\pm 50$
3,00		$\pm 45$
3,58		- 170 a - 220
4,00		- 275 a - 375
4,18		- 300 a - 400

### 7.11.3. CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO (em anexo curva de Resposta de Amplitude de Vídeo para transmissor)

Freq. Portadora de Vídeo (MHz)	Limite (dB)		Medidas (dB)
	Máximo	Mínimo	
- 3,58		- 42	
≤ - 1,25		- 20	
> 1,25	1		
< - 0,75			
- 0,75	1	- 3	
> - 0,20	1	- 1,5	
< 1,20			
1,25	Referência		Conforme Curva anexa
3,58	1	- 1	
4,00	1	- 1	
4,20	1	- 3	
> 4,2	1	- 1	
< 4,475			
≥ 4,475		- 20	
≥ 4,50	< - 24 (*)		

(\*) para transmissor com áudio e vídeo separados

### 7.11.4. RESPOSTA DE ÁUDIO (em anexo curva de resposta de áudio - pré-enfase de 75μs)

Frequência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites da Faixa (dB)	
			Mínimo	Máximo
50	Conforme Curva Anexa	0 ( $\pm 25$ KHz)	- 4,0	0,0
100			- 3,0	0,0
400			- 2,9	0,2
1.000			- 2,2	0,8
2.000			- 0,2	2,8
5.000			5,1	8,1
7.500			8,2	11,4
10.000			9,9	13,6
15.000			12,2	17,0

### 7.11.5. DISTORÇÃO DE ÁUDIO FREQUÊNCIA PARA UM DESVIO NOMINAL DE $\pm 25$ KHz.

Freqüência (Hz)	Distorção (%)	Requisito (%)
50	0,20	
100	0,20	
1.000	0,20	
2.000	0,1	
5.000	0,15	
7.500	0,22	
10.000	0,32	
15.000	0,42	

### 7.11.6. NÍVEL DE RUÍDO FM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
51	≤ 53

#### 7.11.7. NÍVEL DE RUÍDO DE AM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 MHz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
46	≤ 50

### 8. RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO

Equipamento	Fabricante	Modelo	Número Série
Analisador de espectro c/ resposta de freq. Mínima de 2 GHz e resolução de 3 MHz	Tektronix	2712	B022217
Atenuador variável c/ entrada 50 Ohms, steps de 20, 10, 5 e 1 dB	---	---	---
Vectorscope PAL-M	Tektronix	WFW90	B010447
Wattímetro de RF	Bird	4431	18976
Demodulador	---	---	---
Gerador de Áudio	Tectronix	TSG95	B023215
Carga Resistiva	Bird	8251	12.668
Gerador de Varredura	---	---	---
Freqüencímetro	HP	53181 A	3548A01474
Gerador de Padrão de Vídeo	Tectronix	TSG 95	18976
Modulador Padrão de Áudio e Vídeo	---	---	---
Monitor colorido	CCE	TV-P55	41895
Analisador de Distorção harmônica p/ áudio	---	---	---
Detetor de RF	---	---	---
Osciloscópio duplo traço de 40 MHz	Tectronix	TAS465	B021647
Alicate Amperímetro	---	---	---
Gerador de três tons	---	---	---
Medidor de características de vídeo	---	---	---
Outros	---	---	---

### 9. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vide anexo.

### 10. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Vide anexo.



## 11. FOTOS (para fins de renovação de outorga)

- 11.1. Vista frontal do equipamento
- 11.2. Vista da parte traseira do equipamento mostrando as interligações das diversas unidades.
- 11.3. Vista da parte traseira do equipamento mostrando a saída de RF e do ar quente.
- 11.4. Placa de identificação do equipamento.

Vide anexo

## 12. ANEXOS

- 12.1. Curva de Resposta de Amplitude de Vídeo (p/ transmissor)
- 12.2. Pré- Correção de Retardo de Grupo (p/ transmissor)
- 12.3. Resposta de Áudio (curva de pré-enfase de  $75\mu s$ )

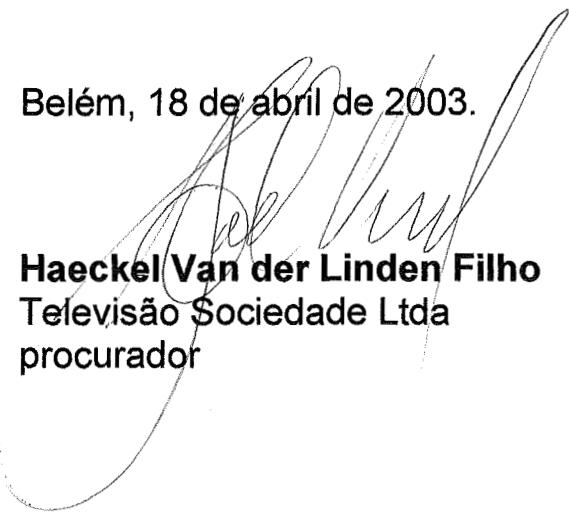


## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de procurador da Rádio e Televisão Marajoara Ltda e engenheiro responsável, Haeckel Van der Linden Filho, DECLARO que estive no endereço abaixo no dia 14/04/2003, ensaiando o equipamento transmissor de televisão, fabricado por Lys Eletronic Ltda, modelo LT - 20kW-AVS , nº de série 49381, com a potência nominal de operação de 20 kW.

Local do ensaio: R.Tamboios nº1448, Batista Campos, Belém /PA.

Belém, 18 de abril de 2003.

  
**Haeckel Van der Linden Filho**  
Televisão Sociedade Ltda  
procurador

das Comunicações  
M. P. C.  
M. Pública  
L.S.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios nº 1448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios gerentes, Sr. **Gerson da Silva Cardozo**, RG nº 32.761.044-X SSP/SP e CPF/MF nº 013.097.087-54 e Sr. **Sidnei Marques**, RG nº 33.446.203-4 SSP/SP e CPF/MF 836.932.549-15;

**OUTORGADOS:** HAECKEL VAN DER LINDEN FILHO, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4796-D pelo CREA - PB em 12/03/87, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.904.574-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Vicente Leporace nº 1331 - apto. 33 - Bairro Campo Belo;

MARCELO DE LIMA BRASIL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 82.641 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.267.297-92, com escritório na Rua dos Missionários, 139 - Santo Amaro, São Paulo, SP

ELIANE APARECIDA LEME OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 173.616 e CPF/MF sob nº 779.041.099-72, com escritório na Rua dos Missionários, 139 - Santo Amaro, São Paulo, SP

**PODERES:** Específicos para representarem a Outorgante, em conjunto ou isoladamente, perante o Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo assinar projetos técnicos, requerer e cumprir exigências, retirar quaisquer documentos, apresentar defesas, pedidos de reconsideração, recursos e fazer tudo o que necessário for para o bom andamento dos processos da Outorgante, exceto assinar contratos e distratos, junto aos mencionados órgãos. Fica vedado o seu substabelecimento.

**VALIDADE:** 01 (um) ano a contar desta data.

Belém, 23 de julho de 2002.

RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.  
Gerson da Silva Cardozo e NOTAS Sidnei Marques

TABELIÃO FRAÇÃ

Autentico e presencio a

autenticidade das notas, a qual

devo juntar ao que dou fô.

S. Paulo - SP  
Av. Júlio Dantas

Autenticado  
Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

Autenticado

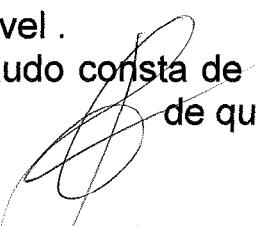
Autenticado

Autenticado

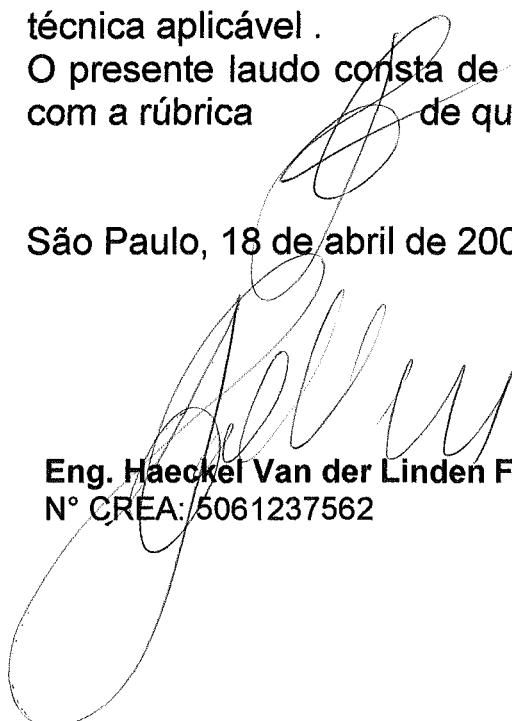


## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no equipamento transmissor de fabricação Lys Eletronic Ltda, modelo LT-20kW- AVS, a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente laudo consta de 8 (oito) folhas numeradas e rubricadas com a rúbrica  de que faço uso.

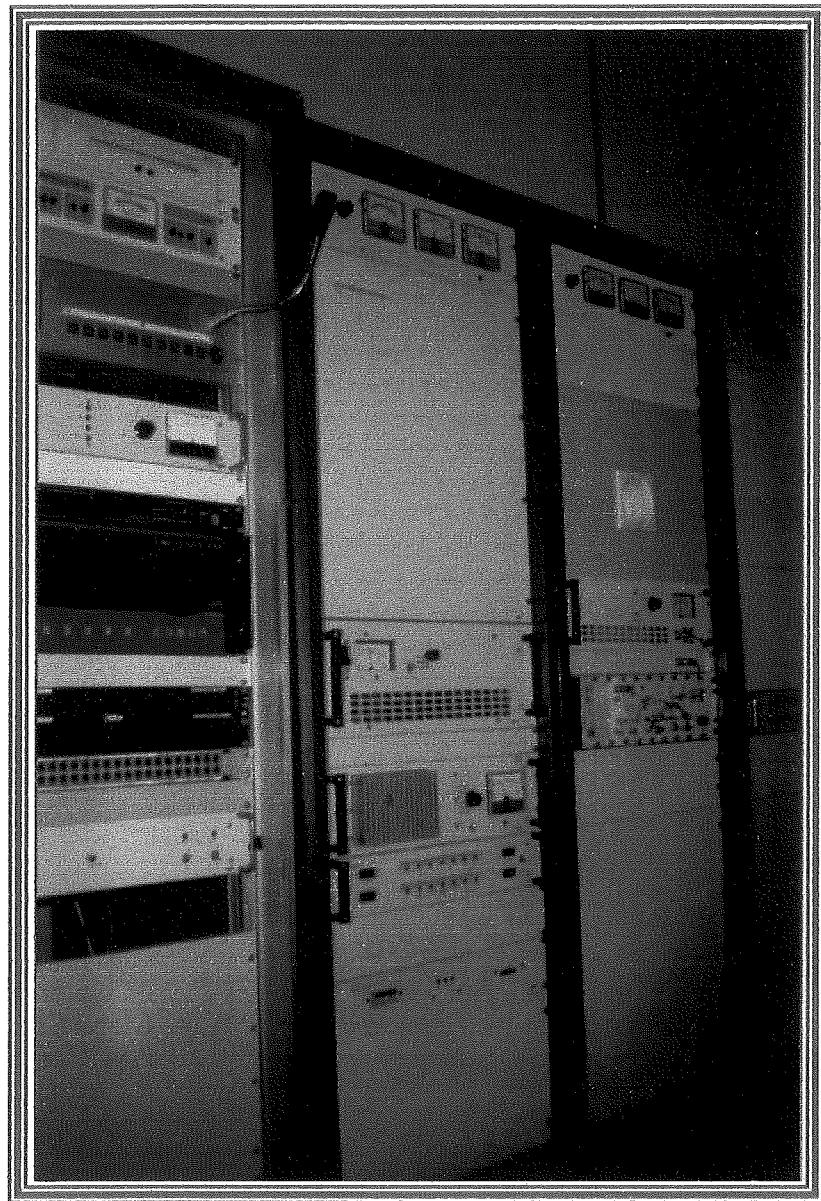
São Paulo, 18 de abril de 2003

  
Eng. Haeckel Van der Linden Filho  
N° CREA: 5061237562

Fls.: 30  
Rubrica

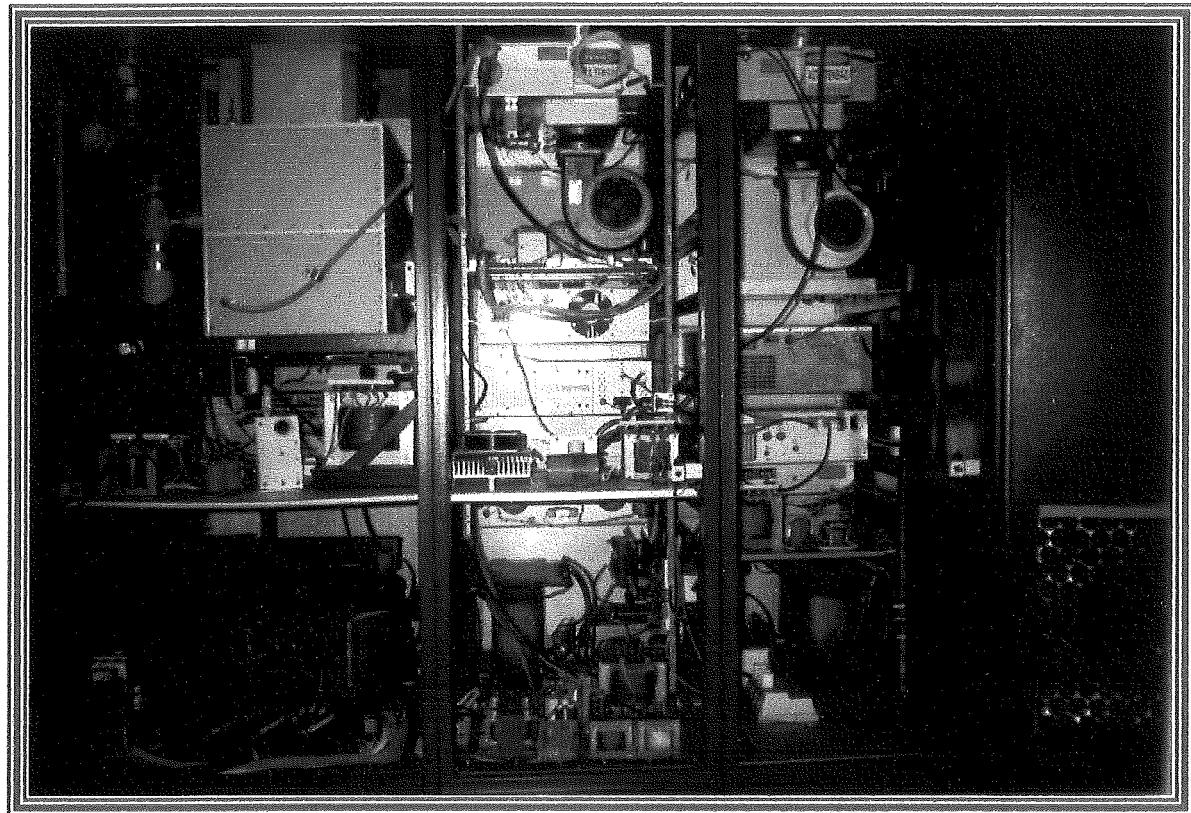
# FOTOS

Min. das Comunicações  
Fol: 02  
W. Rubim  
MSS



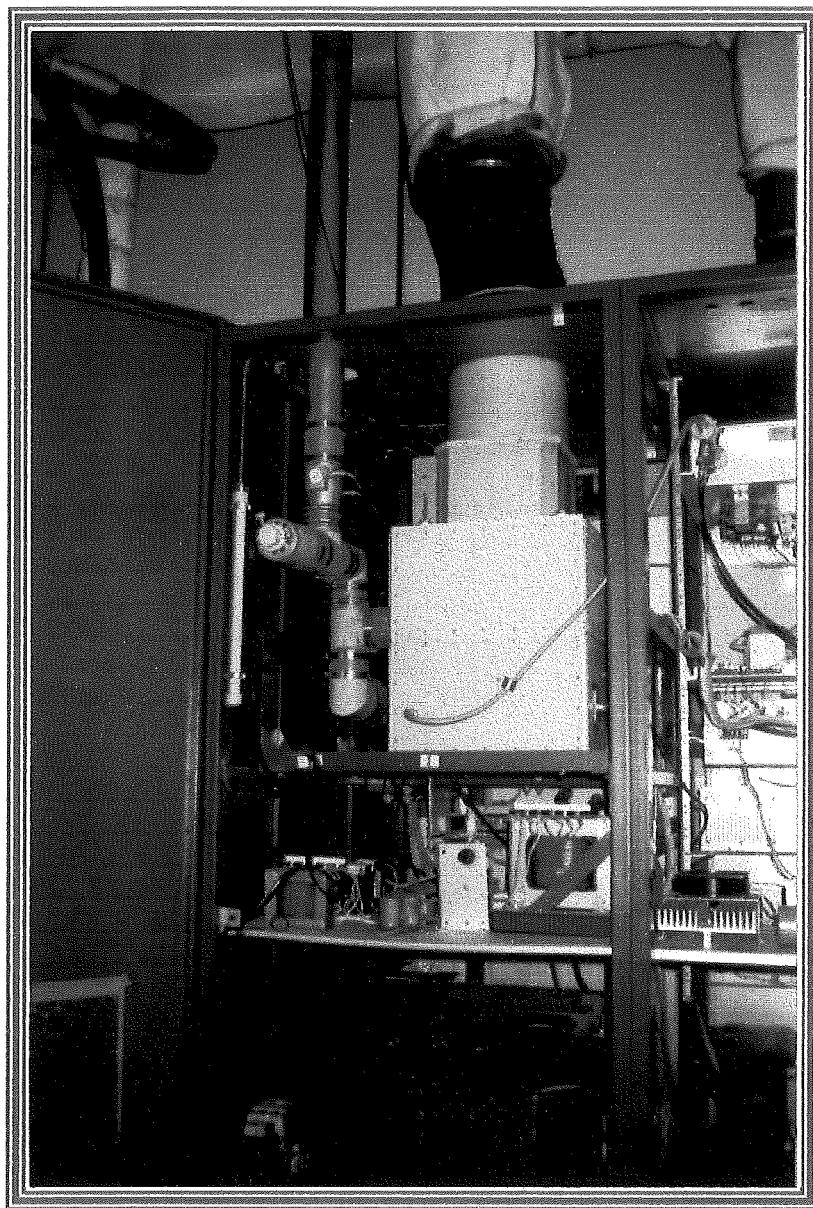
**TX PRINCIPAL - Vista Frontal**

SSCC 01. das Comunicações  
Fis.: 33  
Mj Rubrica:



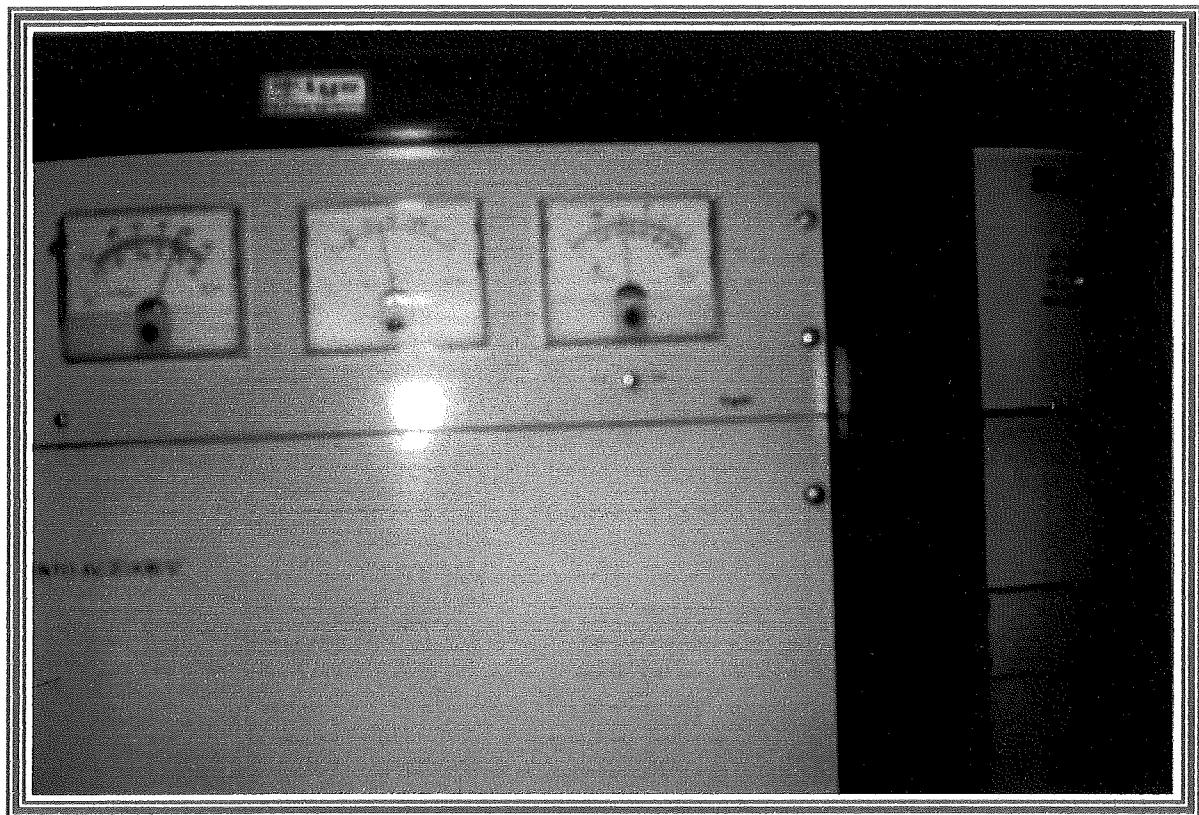
**TX PRINCIPAL – Parte Traseira com Interligações**

39  
M. das Comunicações



**TX PRINCIPAL – Saída de RF e Ar Quente**

REDE RECORD - Belém/PA  
08/05/2003



**TX PRINCIPAL - Plaqueta de Identificação**

36  
Ruben  
36  
gas Comunidades

# ANEXOS

## Transmissor Principal



f(MHz)	LIMITE (dB)	
	SUPERIOR	INFERIOR
- 3,58	- 42	-
< - 1,25	- 20	-
> - 1,25	+ 1,0	-
< - 0,75	+ 1,0	-
- 0,75	+ 1,0	- 3,0
≥ - 0,2	+ 1,0	+ 1,5
≤ + 2,0	+ 1,0	-
+ 3,58	+ 1,0	- 2,0
+ 4,0	+ 1,0	- 3,0
> + 4,0	+ 1,0	-
< + 4,475	+ 1,0	-
≥ + 4,475	- 20	-

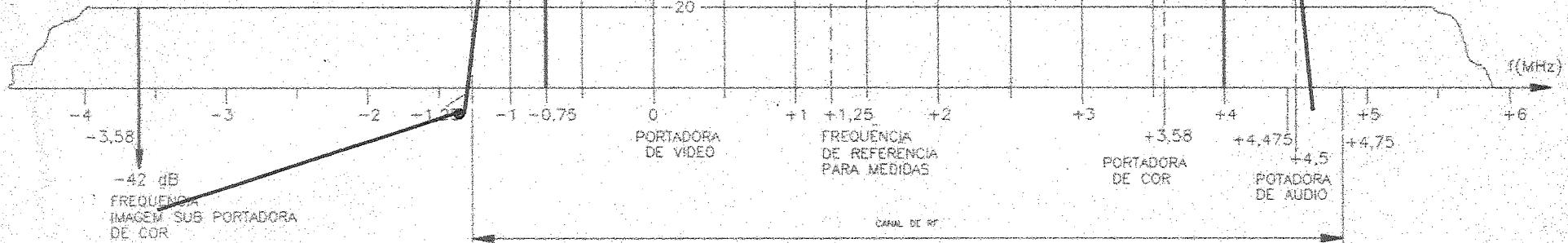
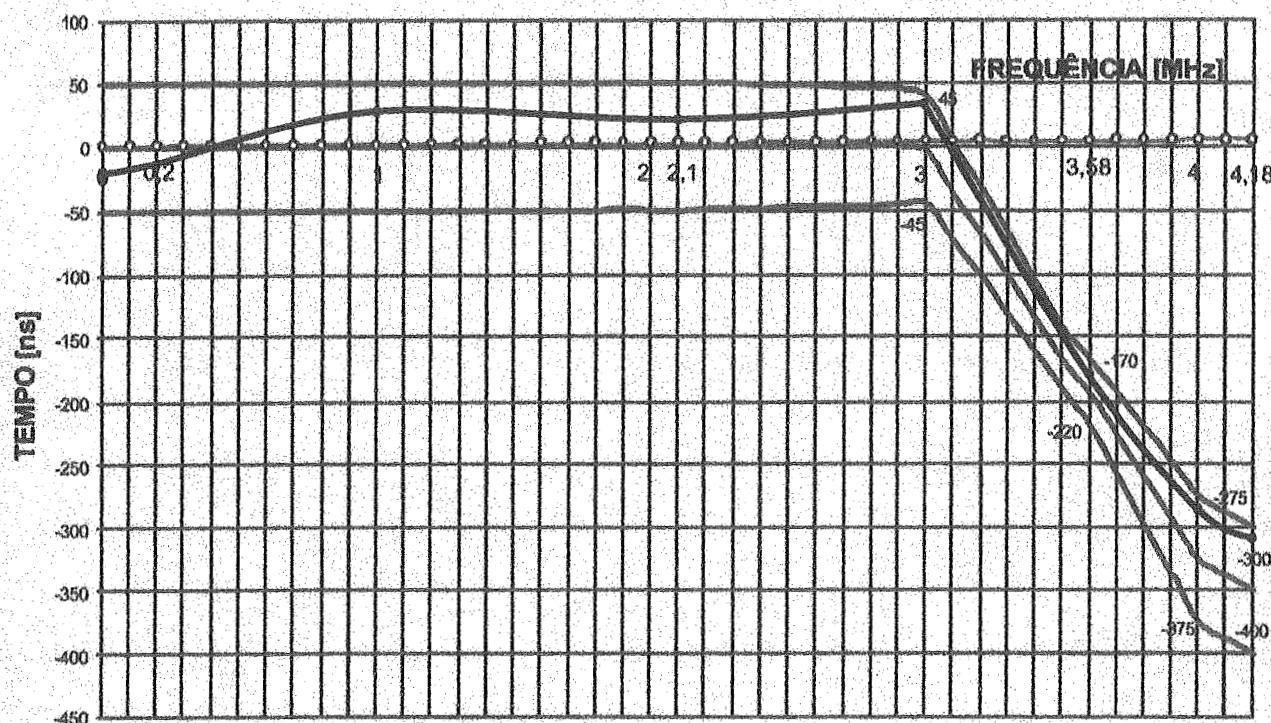


Fig. 6 - Características e Tolerâncias de Amplitudes de Vídeo no Canal de RF

## Transmissor Principal

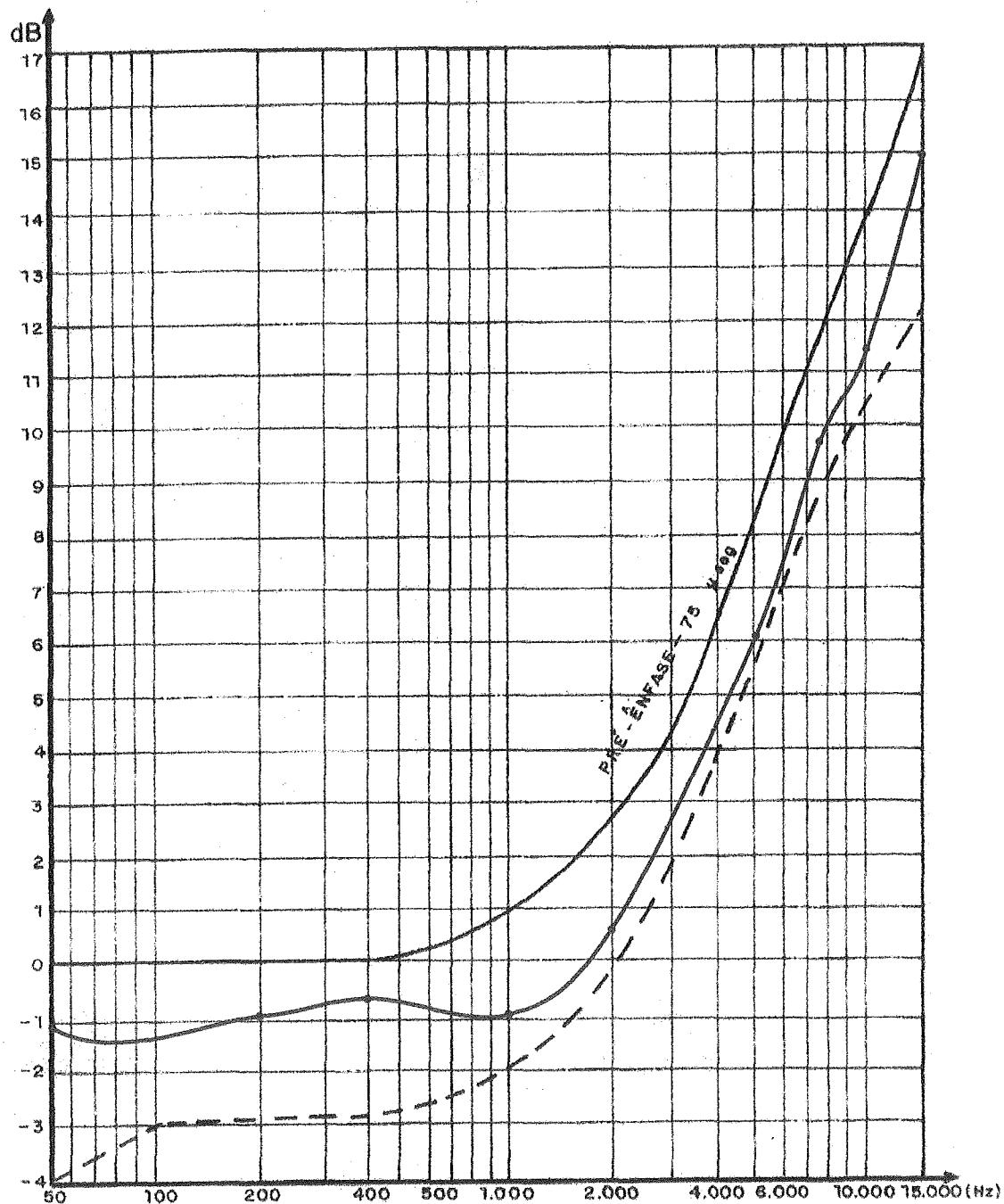
### CURVA DE RETARDO DE GRUPO



Transmissor Principal

M. das Comunicações  
Fis. 39  
M. Ribeiro  
0300

CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75  $\mu$ seg (Linha Contínua)  
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA



CURVA DE PRÉ-ÊNFASE DO SINAL DE ÁUDIO

Mr. das Comunicados  
Fla.: 40  
In Rubrica: secreto  
30/09/2010

# TRANSMISSOR AUXILIAR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Térreo - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811

**A R T**  
Anotação de Responsabilidade Técnica  
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

[1] 5061237562

Nº da ART 94282720020223969

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

[2] 12690454415

Contratado	<input type="checkbox"/> [3] Nome completo do profissional <b>HAEICKEL IVAN DEC LINDEM FILHO</b>								
	<input type="checkbox"/> [4] Área de Atuação <b>09</b>		<input type="checkbox"/> [5] Classificação da Anotação <b>1</b>	<input type="checkbox"/> [6] Tipo de ART <b>1</b>	<input type="checkbox"/> [7] Vinculada a ART Nº <b>(Códigos no verso)</b>		<input type="checkbox"/> [8] Há outras ART's vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não <b>2</b>		
Contratante	<input type="checkbox"/> [9] Nome completo da empresa <b>RADIOL ETIEKELVISAO MARIA JOAQUINA RTPA</b>							<input type="checkbox"/> [10] N° Registro CREA-SP <b>91124121010</b>	
	<input type="checkbox"/> [11] Nome completo <b>ERVAL TANIO 105 1448</b>							<input type="checkbox"/> [12] Telefone (Com DDD) <b>11 24121010</b>	
	<input type="checkbox"/> [13] Endereço da obra / serviço <b>ERVAL TANIO 105 1448</b>								
	<input type="checkbox"/> [14] CEP <b>66025-540</b>		<input type="checkbox"/> [15] Cidade <b>BELÉM</b>				<input type="checkbox"/> [16] UF <b>PA</b>		
Natureza Técnica do Contrato	<input type="checkbox"/> [17] Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato <b>LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO</b> <b>POT = 2 KW</b> <b>CANAL = 40 (-) VHF</b> <b>A2092</b> <b>atividade Técnica : 20 e 29</b>								
	<input type="checkbox"/> [18] Valor do Contrato <b>1000000</b>							<input type="checkbox"/> [19] Data do Contrato / Aditivo <b>/ /</b>	
	<input type="checkbox"/> [20] Data Início Execução <b>/ /</b>							<input type="checkbox"/> [21] 10% Entidade de Classe <b>049</b>	
	<input type="checkbox"/> [22] Profissional 							<input type="checkbox"/> [23] Centro de Custo <b>3170903</b>	
	<input type="checkbox"/> [24] Contratante ( Assinatura e RG ) <b>Nº</b>							<input type="checkbox"/> [25] Valor da ART a pagar (R\$) <b>11811010</b>	
	Código de Barra do Nº da A.R.T. 								
	Senhor Caixa: <input type="checkbox"/> Autenticação Mecânica (Bancária)								
	ISSN 0006 341790306 290503 21,000 TITDIN								

# LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE TV

(de acordo com ítem 4.3.2 da NGT 004/91- SNC e Resolução n° 284 de 07/12/01)



## 1. ENTIDADE

- 1.1. Nome: Rádio e Televisão Marajoara Ltda
- 1.2. Endereço: Rua Tamoios nº 1448, Batista Campos
- 1.3. Cidade: Belém/PA
- 1.4. CEP: 66025-540
- 1.5. Telefone: 91 212 1010
- 1.6. Fax: 91 212 1010

## 2. MOTIVO

- 2.1. Certificação para entrega e primeira instalação ( )
- 2.2. Reinstalação ( )
- 2.3. Renovação de outorga ( X )

## 3. ENDEREÇO DO LOCAL DE ENSAIO

- 3.1. Logradouro: Rua Tamoios nº 1448, Batista Campos.
- 3.2. Cidade/UF: Belém/PA

## 4. DATA

- 4.1. Data da realização do ensaio: 14/04/2003.

## 5. FABRICANTE

- 5.1. Nome: Lys Eletronic Ltda.
- 5.2. Modelo do Equipamento: AV-2kW-V
- 5.3. Número de Série: 49121
- 5.4. Ano de Fabricação: 192 a 198
- 5.5. Código Homologação: 158/93
- 5.6. Procedência: Brasil

## 6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- |  |                                    |   |
|--|------------------------------------|---|
| 6.1. Função do Equipamento:                  | <input type="checkbox"/> Principal | <input checked="" type="checkbox"/> Auxiliar                |
| 6.2. Sinal de entrada:                       | <input type="checkbox"/> FI        | <input checked="" type="checkbox"/> Áudio e Vídeo Separados |
| 6.3. Canal de Operação:                      | 10(-)                              |   |
| 6.4. Faixa de Freqüência do canal:           | 192 a 198                          |   |
| 6.5. Potência Nominal (Pico de Sincronismo): | 2kW                                |   |
| 6.6. Potência Mínima (Pico de Sincronismo):  | 1kW                                |   |
| 6.7. Alimentação:                            | 220 V trifásico                    |   |

M. das Comunicações  
 Fls.: 43  
 Rubrica: \_\_\_\_\_  
 ESEC

## 7. RESULTADOS DO ENSAIO

### 7.1. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA

#### 7.1.1. OSCILADOR

Sintetizado a PLL ( ) a Cristal ( X )

Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
238.990.000	238.989.917	83

### 7.1.2. FREQUÊNCIAS DAS PORTADORAS POR VARIAÇÃO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

#### 7.1.2.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo	193.240.000	193.239.917	83
Áudio	197.740.000	197.739.917	83

Duração: 120 minutos

#### 7.1.2.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ retransmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Oscilador			

Duração: 120 minutos

### 7.1.3. POR VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (a uma temperatura de 25°C e após duas horas de aquecimento)

#### 7.1.3.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

Tensão (V)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual:	193.240.000	193.239.917	83
	Aural:	197.740.000	197.739.917	83
Nominal	Visual:	193.240.000	193.239.917	83
	Aural:	197.740.000	197.739.917	83
Nominal - 15%	Visual:	193.240.000	193.239.917	83
	Aural:	197.740.000	197.739.917	83

#### 7.1.4. POR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE

Esta medida deverá ser executada com tensão de alimentação nominal constante e após período de aquecimento mínimo de duas horas.

Temperatura (°C)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
25°C	Visual:	193.240.000	193.239.917	83
	Aural:	197.740.000	197.739.917	83

#### 7.2. ATENUAÇÃO DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E DE ESPÚRIOS

##### 7.2.1. DE HARMÔNICOS (com relação à potência de pico de vídeo)

Harmônicos (°C)		Freq. Medida (Hz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	Visual:	386.479.834	65	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$
	Aural:	395.479.834	75	
3°	Visual:	579.719.751	80	Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
	Aural:	593.219.751	80	
4°	Visual:	772.959.668	80	
	Aural:	790.959.668	80	

##### 7.2.2. DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E ESPÚRIOS

Freq. em relação à Portadora de Vídeo (MHz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
- 4,25	60	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$ Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
- 3,58	58	42
- 1,25	55	20
+ 4,75	56	20
+ 7,75	60	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$ Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF

#### 7.3. POTÊNCIA DE SAÍDA

Potência Visual (no pico de sincronismo) =  $P_{\text{média}} \times 1,68$

Potência Nominal (kW)	Potência Medida (kW)	Tolerância (W)
Visual ( $P_V$ ) = 1,0	2,00	$\pm 2\% \times P_n$
Aural ( $P_a$ ) = 0,1	0,20	0,10 a 0,12 da $P_V$

Fls: 45  
M. das Comunicações  
CSC - Sub Rubrica

#### 7.4. COMPRESSÃO DE SÍNCRONISMO

Potência (kW)	Compressão (%)	Tolerância (%)
Nominal ou de Operação	0	2 UNV
2% x Pn ou de Operação	0	2 UNV

#### 7.5. CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (FI p/ retransmissor)

Variação do Sinal de Entrada: 0 dB a - 50 dB

Variação do Sinal de Saída: ± 0,5 dB

Variação de Linearidade: dB (tolerância ± 1 dB)

#### 7.6. PRODUTOS DE INTERMODULAÇÃO

Com relação à Potência de Pico de Vídeo.

Valor Medido (dB)	Transmissor c/ entrada em FI	Transmissor c/ Áudio e Vídeo Separados
	Dentro do canal ≥ 53 dB	-----
---	Fora do canal: ≥ 52 dB p/ P ≤ 100 W	Fora do canal: ≥ 52 dB p/ P ≤ 100 W
60	≥ 60 dB p/ P > 100 W	≥ 60 dB p/ P > 100 W

#### 7.7. RELAÇÃO S/R DE VÍDEO - Periódico / Valor Medido

S/R de vídeo	Medições (dB)	Requisito Mínimo (dB)
De baixa freqüência	42	40
De alta freqüência	48	48

#### 7.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 7.8.1. A estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra.

Sim, estrutura metálica com interligação a terra

##### 7.8.2. Possui interlock nas portas e tampas onde existem tensões acima de 350 V.

Sim, possui interlock nas portas e tampas

##### 7.8.3. Verificada a existência de tomadas externas para medição das freqüências

Equipamento Transmissor	Equipamento Retransmissor
Vídeo ( X ) não ( ) sim	Oscilador ( X ) não ( ) sim
Áudio ( X ) não ( ) sim	
Oscilador ( X ) não ( ) sim	

## 7.9. CONTROLE AUTOMÁTICO DE SILENCIAMENTO

O equipamento desliga-se após 3 a 5 minutos da ausência de sinal de entrada (Vídeo ou FI).

sim       não

## 7.10. LEITURAS E MEDIÇÕES NO PAINEL DO EQUIPAMENTO

### 7.10.1. Indicação de “lock” quando se tratar de oscilador sintetizado.

sim       não

### 7.10.2. No estágio de saída, medição de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária)

sim       não

### 7.10.3. Os equipamentos com estágio de saída à válvula, apresentam medidores de tensão, corrente de placa e horímetro .

sim       não

### 7.10.4. Para os circuitos de proteção, tais como sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE, os indicadores de operação são sinalizados através de indicação luminosa destacada.

sim       não

## 7.11. MEDIÇÕES ADICIONAIS PARA TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR COM POTÊNCIA $\geq 100\text{ W}$

### 7.11.1. CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO DE VÍDEO

Itens	Medição	Requisito
Resposta da faixa de vídeo	+0,38	$\pm 1\text{ dB}$
Retardo croma – luminância	+18	$\pm 50\text{ ns}$
Fase diferencial (p/ APL 90%)	+2	$\pm 5^\circ$
Ganho diferencial	+4	$\pm 5\%$
Não linearidade de luminância	+3,5	$\pm 5\%$

### 7.11.2. CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO (em anexo curva de pré- correção de retardo de grupo para transmissor)

Frequência (MHz)	Medidas (ns)	Referências (ns)
0,20		$\pm 50$
1,00		$\pm 50$
2,10		$\pm 50$
3,00		$\pm 45$
3,58		- 170 a - 220
4,00		- 275 a - 375
4,18		- 300 a - 400

### 7.11.3. CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO (em anexo curva de Resposta de Amplitude de Vídeo para transmissor)

Freq. Portadora de Vídeo (MHz)	Limite (dB)		Medidas (dB)	
	Máximo	Mínimo		
- 3,58	- 42		Conforme Curva anexa	
≤ - 1,25	- 20			
> 1,25	1			
< - 0,75				
- 0,75	1			
> - 0,20	1			
< 1,20				
1,25	Referência			
3,58	1			
4,00	1			
4,20	1			
> 4,2	1			
< 4,475				
≥ 4,475	- 20			
≥ 4,50	< - 24 (*)			

(\*) para transmissor com áudio e vídeo separados

### 7.11.4. RESPOSTA DE ÁUDIO (em anexo curva de resposta de áudio - pré-enfase de 75μs)

Frquênciia (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites da Faixa (dB)	
			Mínimo	Máximo
50	Conforme Curva Anexa	0 ( $\pm 25$ KHz)	- 4,0	0,0
100			- 3,0	0,0
400			- 2,9	0,2
1.000			- 2,2	0,8
2.000			- 0,2	2,8
5.000			5,1	8,1
7.500			8,2	11,4
10.000			9,9	13,6
15.000			12,2	17,0

### 7.11.5. DISTORÇÃO DE ÁUDIO FREQUÊNCIA PARA UM DESVIO NOMINAL DE $\pm 25$ KHz.

Frequência (Hz)	Distorção (%)	Requisito (%)
50	0,2	$\leq 1$
100	0,2	
1.000	0,2	
2.000	0,10	
5.000	0,15	
7.500	0,2	
10.000	0,2	
15.000	0,2	

Soc. M. das Comunicações  
Fls.: 48  
Rubrica:

### 7.11.6. NÍVEL DE RUÍDO FM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
50	≤ 53

### 7.11.7. NÍVEL DE RUÍDO DE AM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 MHz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
50	≤ 50

## 8. RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO

Equipamento	Fabricante	Modelo	Número Série
Analisador de espectro c/ resposta de freq. Mínima de 2 GHz e resolução de 3 MHz	Tektronix	2712	B022217
Atenuador variável c/ entrada 50 Ohms, steps de 20, 10, 5 e 1 dB	---	---	---
Vectorscope PAL-M	Tektronix	WFW90	B010447
Wattímetro de RF	Bird	4431	18976
Demodulador	---	---	---
Gerador de Áudio	Tectronix	TSG95	B023215
Carga Resistiva	Bird	8251	12.668
Gerador de Varredura	---	---	---
Freqüencímetro	HP	53181 A	3548A01474
Gerador de Padrão de Vídeo	Tectronix	TSG 95	18976
Modulador Padrão de Áudio e Vídeo	---	---	---
Monitor colorido	CCE	TV-P55	41895
Analisador de Distorção harmônica p/ áudio	---	---	---
Detetor de RF	---	---	---
Osciloscópio duplo traço de 40 MHz	Tectronix	TAS465	B021647
Alicate Amperímetro	---	---	---
Gerador de três tons	---	---	---
Medidor de características de vídeo	---	---	---
Outros	---	---	---

## 9. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vide anexo.

## 10. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Vide anexo.

Set. das Comunicações  
Pág. 49  
M. Pública  
300

## 11. FOTOS (para fins de renovação de outorga)

11.1. Vista frontal do equipamento

11.2. Vista da parte traseira do equipamento mostrando as interligações das diversas unidades.

11.3. Vista da parte traseira do equipamento mostrando a saída de RF e do ar quente.

11.4. Placa de identificação do equipamento.

Vide anexo

## 12. ANEXOS

12.1. Curva de Resposta de Amplitude de Vídeo (p/ transmissor)

12.2. Pré- Correção de Retardo de Grupo (p/ transmissor)

12.3. Resposta de Áudio (curva de pré-enfase de 75 $\mu$ s)

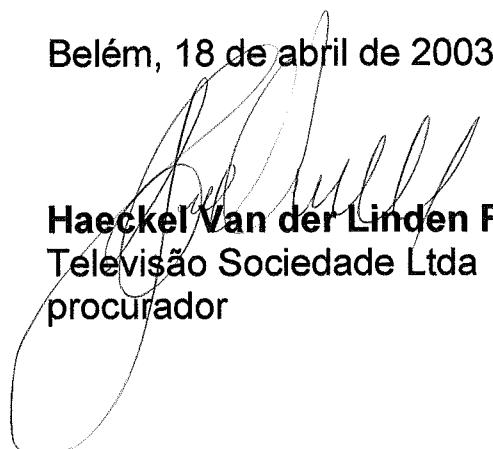


## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de procurador da Rádio e Televisão Marajoara Ltda e engenheiro responsável, Haeckel Van der Linden Filho, DECLARO que estive no endereço abaixo no dia 14/04/2003, ensaiando o equipamento transmissor de televisão, fabricado por Lys Eletronic Ltda, modelo AV-2kW-V , nº de série 49121, com a potência nominal de operação de 2 kW.

Local do ensaio: R.Tamoios nº1448, Batista Campos, Belém /PA.

Belém, 18 de abril de 2003.

  
**Haeckel Van der Linden Filho**  
Televisão Sociedade Ltda  
procurador

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**, empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios nº 1448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios gerentes, Sr. **Gerson da Silva Cardozo**, RG nº 32.761.044-X SSP/SP e CPF/MF nº 013.097.087-54 e Sr. **Sidnei Marques**, RG nº 33.446.203-4 SSP/SP e CPF/MF 836.932.549-15;

**OUTORGADOS:** **HAECKEL VAN DER LINDEN FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4796-D pelo CREA – PB em 12/03/87, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.904.574-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Vicente Leporace nº 1331 – apto. 33 – Bairro Campo Belo;

**MARCELO DE LIMA BRASIL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 82.641 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.267.297-92, com escritório na Rua dos Missionários, 139 – Santo Amaro, São Paulo, SP

**ELIANE APARECIDA LEME OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 173.616 e CPF/MF sob nº 779.041.099-72, com escritório na Rua dos Missionários, 139 – Santo Amaro, São Paulo, SP

**PODERES:** Específicos para representarem a Outorgante, em conjunto ou isoladamente, perante o Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo assinar projetos técnicos, requerer e cumprir exigências, retirar quaisquer documentos, apresentar defesas, pedidos de reconsideração, recursos e fazer tudo o que necessário for para o bom andamento dos processos da Outorgante, exceto assinar contratos e distratos, junto aos mencionados órgãos. Fica vedado o seu substabelecimento.

**VALIDADE:** 01 (um) ano a contar desta data.

Belém, 23 de julho de 2002.

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**  
Gerson da Silva Cardoso, Presidente  
TABELIÃO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANCA  
Stonel Marques

**José Roberto P. França - Tabuleiro**  
**AUTENTICAÇÃO - Autônomo e presente cópi-**  
**enográfica, extraída nestas folhas, a qua-**  
**lidade de que dou fá.**

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Gulinho  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 5667-  
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

RECONHECO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMA(S) DE:  
GERSON DA SILVA CARDOZO  
SIDNEI MARQUES  
SÃO PAULO, 13 de AGOSTO de 2002.

HEUZELI AP. PRADO CARNIVAL-ESCREVENTE  
Custas: \$313\$13,66 D:811607 S:1905AA04833X  
AP-CTCP - 599645130144 CC

Fls: 52  
Rubrica:  
Soc - Soco

## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no equipamento transmissor de fabricação Lys Eletronic Ltda, modelo AV-2kW-V, a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente laudo consta de 8 (oito) folhas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso.

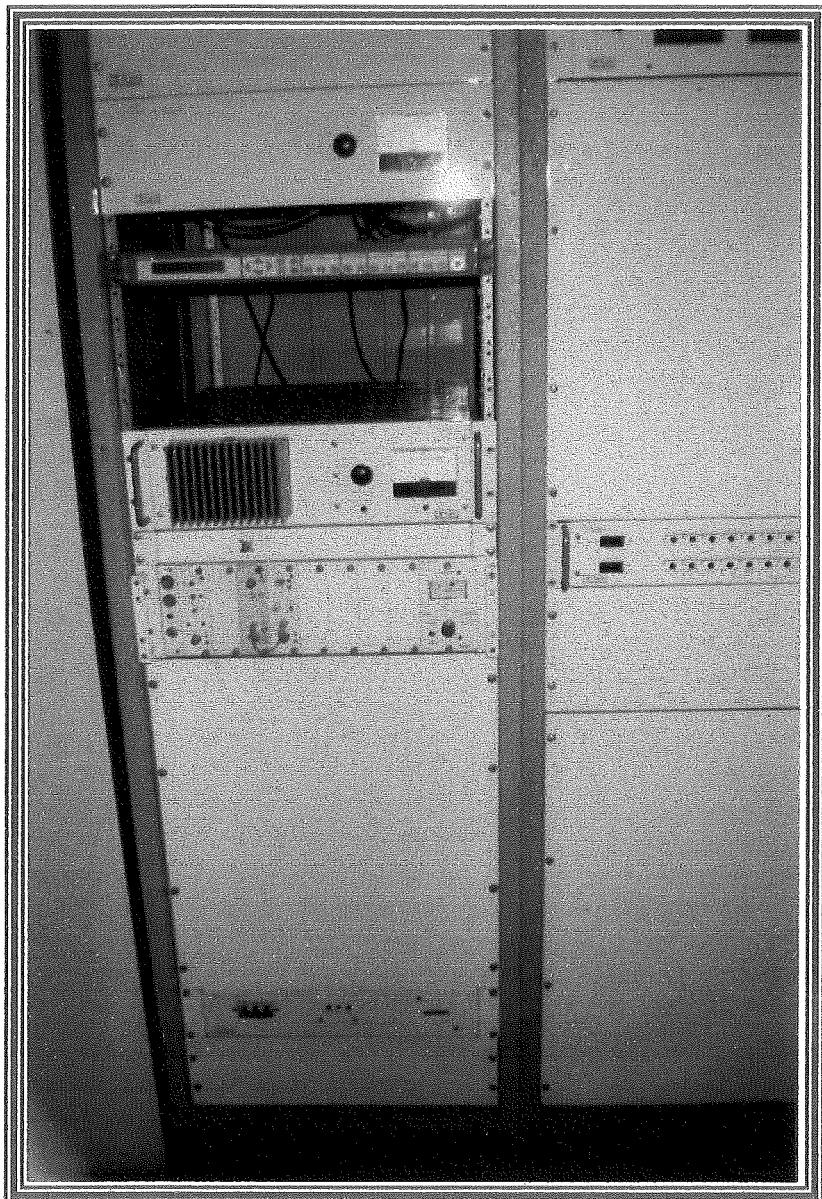
São Paulo, 18 de abril de 2003

Eng. Haeckel Van der Linden Filho  
N° CREA: 5061237562

das Comunicantes  
Aula S3  
VII Reitoria  
FCC

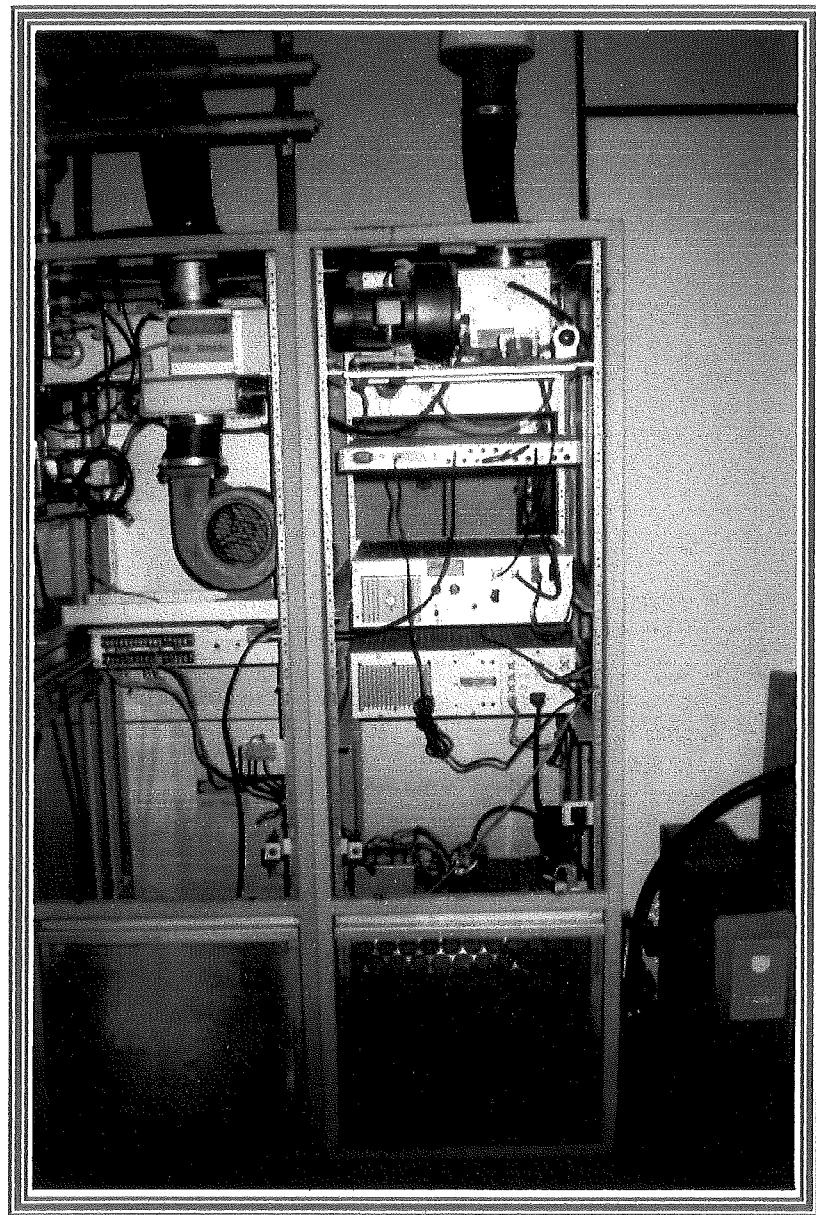
# FOTOS

File: 54  
Rubrica:  
M. das Comunicações - SSS



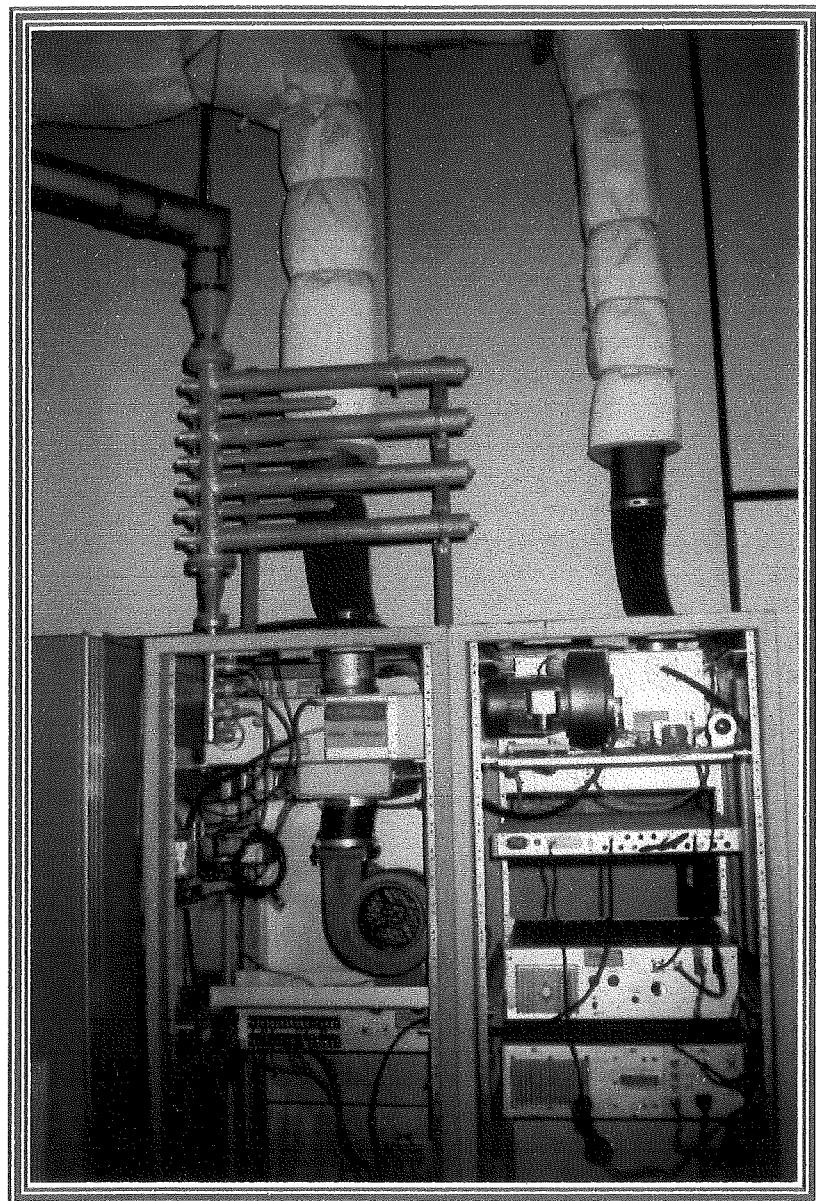
**TX AUXILIAR – Vista Frontal**

Mr. das Comunicaciones  
Fls.: S  
Rubrica  
OSS



**TX AUXILIAR - Vista Traseira**

M. das Comunicações  
Fls.: 56  
LJ Rubicam  
OSS

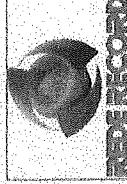


**TX AUXILIAR – Vista Traseira Saída de RF e Ar Quente**

Ref. das Comunicado  
Flávia S2  
M. Ribeiro  
Cess

# ANEXOS

## Transmissor Auxiliar



<b>f(MHz)</b>	<b>LIMITE (dB)</b>	
	<b>SUPERIOR</b>	<b>INFERIOR</b>
- 3,58	+ 42	- 20
< -1,25	- 20	- 10
> -1,25 < -0,75	+ 10,0	- 10
-0,75	+ 10	- 30
> -0,2 < +2,0	+ 1,0	- 1,5
+ 3,58	+ 1,0	- 2,0
+ 4,0	+ 1,0	- 3,0
> +4,0 < +4,475	+ 1,0	- 4,0
+ 4,475	- 20	- 18

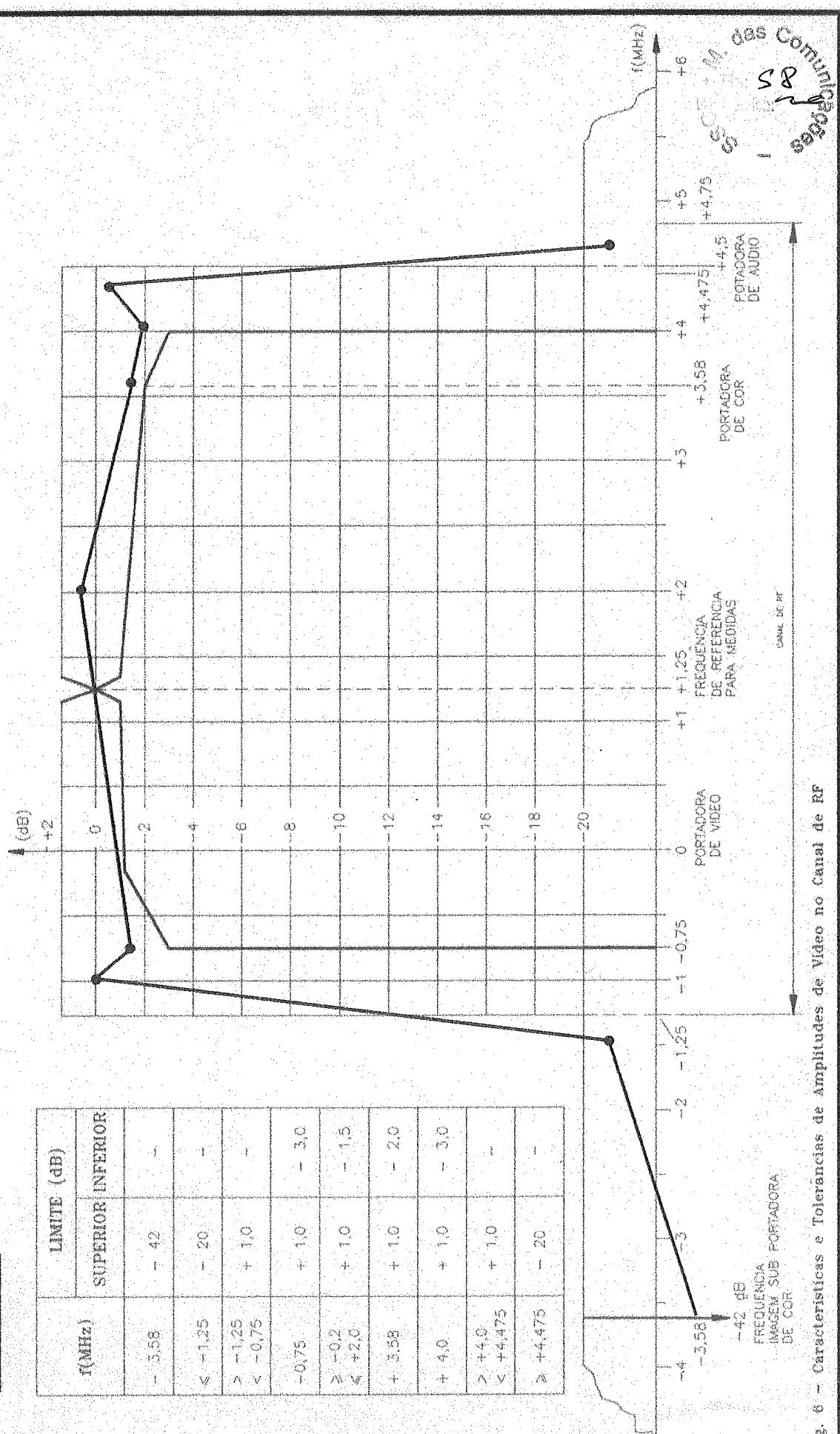
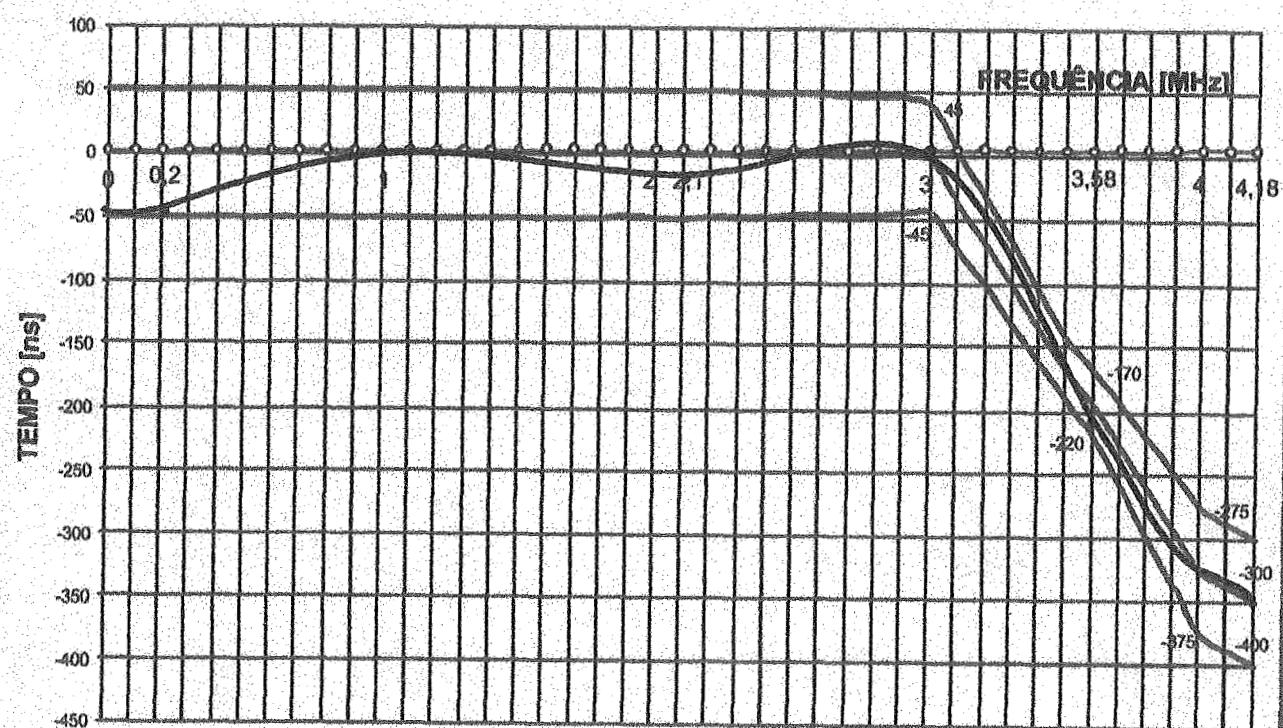


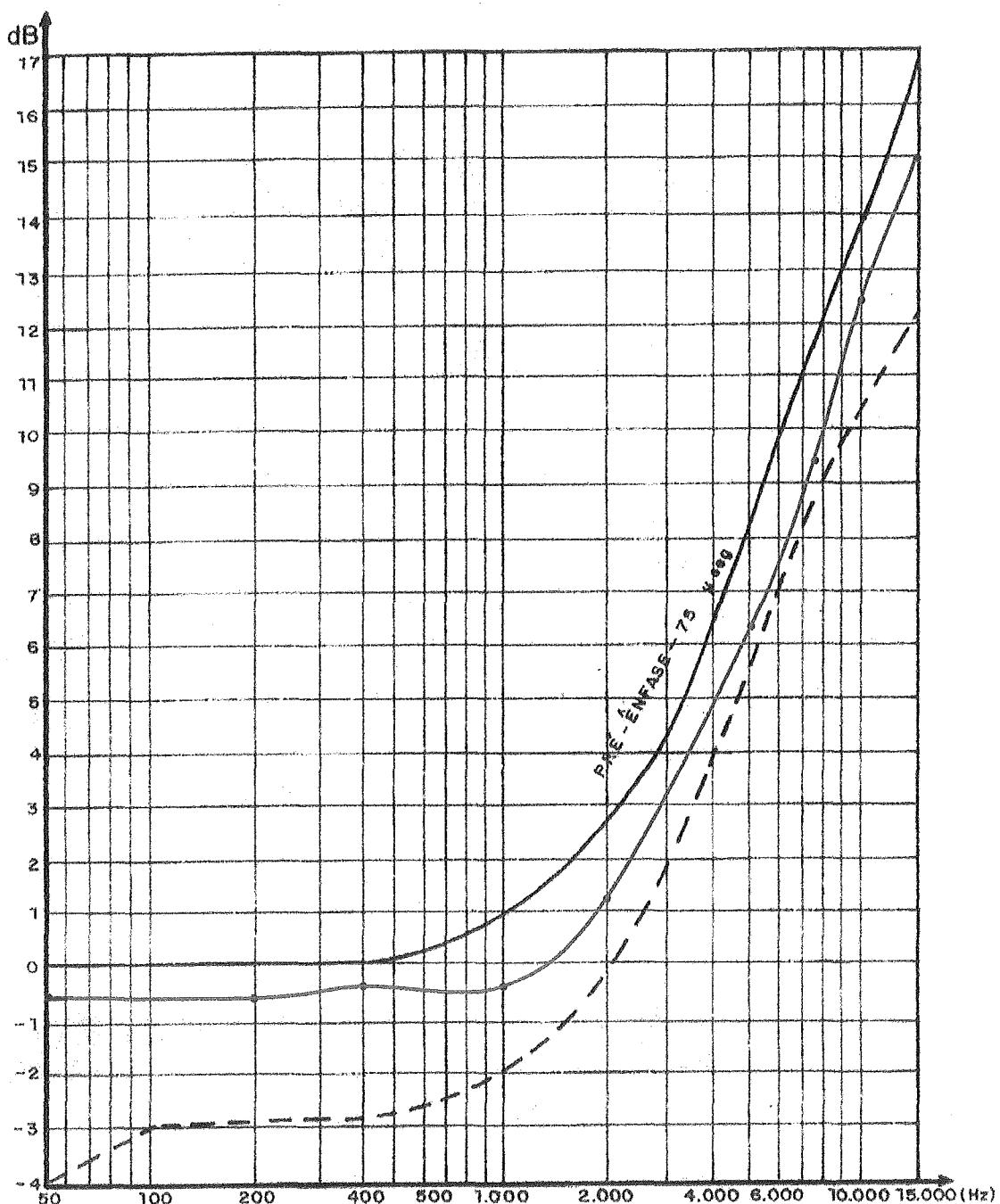
Fig. 6 - Características e Tolerâncias de Amplitudes de Vídeo no Canal de RF

### Transmissor Auxiliar

CURVA DE RETARDO DE GRUPO



**CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75  $\mu$ seg (Linha Contínua)  
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA**



**CURVA DE PRÉ-ÊNFASE DO SINAL DE ÁUDIO**



:: MENU PRINCIPAL »» SSF - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

**SSF - Inclusão de uma Solicitação****I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

Órgão:  Responsável:   
 E-mail:  @anatel.gov.br Pessoa para Contato:   
 E-mail do Contato:  @anatel.gov.br

CÓDIGO DA SSF: Data corrente:  /  / Telefone: Fax: Telefone: **II- DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

- Vistoria para licenciamento  
 Vistoria para renovação de outorga  
 Vistoria para comprovação de características técnicas  
 Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL  
 Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais  
 Levantamento do espectro radioelétrico

(detalhar faixa de frequência)  a  Radioescuta período de:
 a  Horário:  as
 Outros (especificar):

**tipo de serviço:**

**III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

Nome Entidade:  Nº do Fistel :   
 Endereço:  Bairro:   
 UF:  Localidade:   
 Endereço da Estação:

**IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso anexe algum arquivo avise no campo abaixo:**

Referência: Processo nº 53000.009034/2002 - Espera-se que a entidade esteja instalada e operando conforme licenciada, objetivando a renovação de sua outorga.



[Anexos](#)

[Cancelar SSF](#)

[Voltar](#)



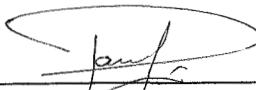
Belém, 26 de setembro de 2003

**DOC-040/DIR/2003**

**A  
ANATEL  
Att.: Sr. João Alberto Reis Luz.**

Vimos por meio deste informar que tivemos problemas em nosso transmissor principal, gerado por um princípio de incêndio no transformador de alta tensão da fonte, o qual impossibilita o uso deste equipamento. Enquanto solucionamos este problema, pedimos a autorização de uso do transmissor reserva (2 Kw) por um período de pelo menos um (01) mês.

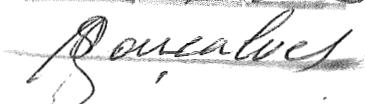
Atenciosamente,

  
Rádio e Televisão Marajoara Ltda

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ANATEL ER-10

PROTÓCOLO GERAL

Nº 200390196661  
EM 26/09/2003



Ass: Edimilson



BELEM, 26/09/03

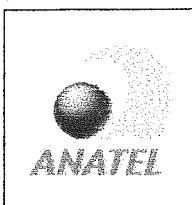
Técnico: VALMIR

HORARIO: 08:00h AS 06:00h.

①- POR VOLTA DAS 03:00h HOUVE UMA SOBRE CARGA NO TX DE 20KW  
ONDE PEGOU FOGO NO TRANSFORMADOR GRANDE DE ALTA TENSÃO, DESLIGUEI O DISJUNTOR DO QUADRO QUE FICA NA SALA DE TRAC DO TX, FEITO ISTO PEGUEI O EXTINTOR E COM A AJUDA DO DP. SERGIO DOMINGOS APAGUEI O FOGO DO TRANSFORMADOR, SENDO ASSIM FOI FAZER A TROCA PARA COLOCAR O RESERVA NO, ONDE O MESMO ENTROU NORMAL.

Valmir

GRAFSET



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número
81/2003-ER10FT
Data
26/09/2003



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 1.1. Órgão: Escritório Regional ER10
- 1.2. Responsável: Amíraldo Salgado do Amaral
- 1.3. Referência: ER1020030082

### 2. ENTIDADE FISCALIZADA

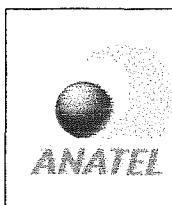
- 2.1. Nome: Rádio e Televisão Marajoara Ltda
- 2.2. Serviço que opera: Radiodifusão em Sons e Imagens
- 2.3. Endereço da Sede: Rua dos Tamoios, 1448 – Batista Campos CEP: 66025-540 – Belém/PA
- 2.4. Endereço da Estação: Rua dos Tamoios, 1448 – Batista Campos CEP: 66025-540 – Belém/PA

### 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. ( ) Permitir o licenciamento de estações.
- 3.2. ( ) Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.
- 3.3. ( X ) Permitir a renovação de outorga.
- 3.4. ( ) Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo
- 3.5. ( ) Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico
- 3.6. ( ) Outros (Especificar abaixo):

### 4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

- 4.1. ( X ) Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.
- 4.2. ( ) Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

81/2003-ER10FT

Data

26/09/2003



emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.

4.3. ( ) Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamente a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.

4.4. ( ) Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.

4.5. ( ) Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

4.6. ( ) Outros (Especificar abaixo):

### 5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se no dia 26/09/2003, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

#### 5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

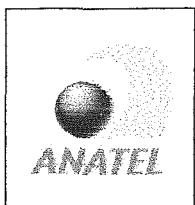
A equipe de fiscalização realizou vistoria na entidade, acompanhado de um técnico da mesma, para verificação das instalações da estação e utilização de equipamentos. Fez-se medidas técnicas de campo conforme procedimentos e técnicas de medições citadas no Manual do Agente de Fiscalização-MAF.

#### 5.2. Resultado alcançado:

A entidade encontra-se com o transmissor principal inoperante, devido problema no transformador da fonte. A entidade encaminhou documento avisando a troca do transmissor principal. A Fiscalização realizou medidas técnicas no transmissor auxiliar. A entidade encontra-se funcionando de forma regular conforme laudo de vistoria em anexo.

### 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número  
81/2003-ER10FT  
Data  
26/09/2003



Sugere-se aguardar próxima vistoria até o prazo solicitado pela entidade, conforme documento no anexo III, pois o transmissor principal encontra-se para manutenção. Vistoriou-se apenas o transmissor auxiliar, este transmissor encontra-se dentro das características técnicas cadastradas na Agência e constante no ato de outorga, conforme consta na licença para funcionamento da estação.

### 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – SSF nº ER1020030082;

Anexo II – Laudo de Vistoria nº 0001PA20030273;

Anexo III – Documento de comunicado da troca do transmissor.

### 8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELA TRABALHO

OLIVALDO CRUZ COSTA

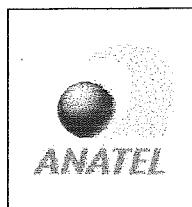
GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES

I – De acordo.

II – Encaminha-se ao órgão solicitante, ER10, para as providências cabíveis.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ  
Gerente do Escritório Regional



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

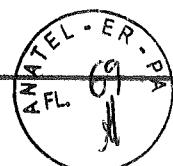
Número
81/2003-ER10FT
Data
26/09/2003



## ANEXO I



:: MENU PRINCIPAL »» SSF - Solicitação de Serviços de Fiscalização »» CONSULTA

**SSF - Inclusão de uma Solicitação****I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**CÓDIGO DA SSF **ER1020030082****Órgão:** ER10**Data corrente :** **26 / 09 / 2003****Responsável:** AMIRALDO SALGADO DO AMARAL**Telefone:** **91-2992034****E-mail:** amiraldo @anatel.gov.br**Fax:** \_\_\_\_\_**Pessoa para Contato:** AMIRALDO SALGADO DO AMARAL**Telefone:** \_\_\_\_\_**E-mail do Contato:** AMIRALDO @anatel.gov.br**II- DESCRIÇÃO DA**

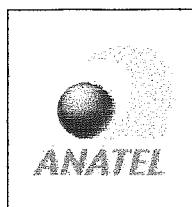
- Vistoria para licenciamento**
- Vistoria para renovação de outorga**
- Vistoria para comprovação de características técnicas**
- Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL**
- Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais**
- Levantamento do espectro radioelétrico** **(detalhar faixa de frequência)** **a** **as**
- Radioescuta período de:** **Horário:** **as**
- Outros (especificar):**

**tipo de serviço:****Radiodifusão - Sons e Imagens****III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE****Nome Entidade:** Rádio e Televisão Marajoara Ltda**Nº do Fistel :** **08030070942****Endereço:** Rua dos Tamoios, 1448**Bairro:** **B. Campos****UF:** PA**Localidade:** Belém/Belém**Endereço da Estação:** Rua dos Tamoios, 1448 - Belém/PA**IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso anexe algum arquivo avise no campo abaixo:**[http://anatelap2/saaf/SSF/Ssf\\_Solicita/Altera.asp?codssf=ER1020030082&indstatus=5](http://anatelap2/saaf/SSF/Ssf_Solicita/Altera.asp?codssf=ER1020030082&indstatus=5)

26/09/03

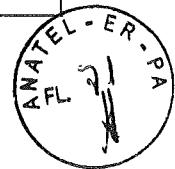
Referência: Processo nº 53000.009034/2002 - Espera-se que a entidade esteja instalada e operando conforme licenciada, objetivando a renovação de sua outorga.

[Anexos](#)[Voltar](#)

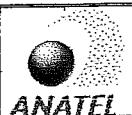


## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número
81/2003-ER10FT
Data
26/09/2003



## ANEXO II

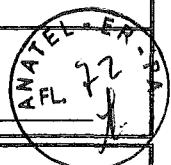


# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV

LAUDO N.º

0001 PA20030273



### Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

### DESCRIÇÃO

Situação

### ENQUADRAMENTO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO: FISTE 1: 80.300.709-42 N° ESTAÇÃO: 322.80.2814

##### 1.1 - Nome/Razão Social:

Autorizado: RÁDIO E TELEVISÃO MARATONA LTDA

R

Verificado: RÁDIO E TELEVISÃO MARATONA LTDA

##### 1.2 - Endereço

Sede: RUA DOS TAMOIOS, 1448

Cidade: BELEM UF: PA  
CEP: 66025-540 Fone: Fax:

Art. 62 "e" DL N.º 236/67

##### 1.3 - Indicativo de Chamada: ZYB 204

R

Art. 62 DL N.º 236/67

##### 1.4 - Horário de funcionamento: Ilimitado.

 limitado: De \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ h

R

Item 8.4.1 Resolução N.º 284 c/c  
Art. 62 DL N.º 236/67

##### 1.5 - Licença de Funcionamento no recinto dos transmissores

- Inexistente
- Indisponível
- Vencida

R

Item 8.3.4 Resolução N.º 284 c/c  
Art. 62 DL N.º 236/67

##### 1.6 - Canal / Classe

Autorizado

Verificado

- Canal	10 -	10 -
- Classe	A	A

R

Tab. 7 Resolução N.º 284 c/c  
Art. 63 "e" DL N.º 236/67

#### 2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

##### 2.1 - Endereço:

Autorizado: RUA DOS TAMOIOS, 1448- BATISTA CAMPOS

Cidade: BELEM UF: PA

CEP: 66025-540 Fone:

Verificado: RUA DOS TAMOIOS, 1448- BATISTA CAMPOS

Cidade: BELEM UF: PA

CEP: 66025-540 Fone: 212-1010/141-8085

R

Art. 63 "e" DL N.º 236/67

##### 2.2 - Coordenadas Geográficas:

Autorizada: Lat.: 01°S 27' 43" Long.: 048°W 29' 28"

Verificada: Lat.: 01°S 27' 45" Long.: 048°W 29' 30"

R

Art. 63 item "e" DL N.º 236/67

##### 2.3 - Sistema Irradiante Principal

2.3.1 - Antena Autorizado Verificado

2.3.1.1 - Fabricante MECTRÔNICA MECTRÔNICA R

2.3.1.2 - Modelo API/B-MT-VHF API/B-MT-VHF R

2.3.1.2 - Número de Elementos 04 04 R

2.3.1.3 - Tipo SUPERTURNSTILE SUPERTURNSTILE R

2.3.1.4 - Polarização H H R

2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m] 131,00 131,00 R

Art.63 "e" DL N.º 236/67

2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	95°	95°	R	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
3.2 - Linha de Transmissão Principal				
2.3.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.3.2.2 - Modelo	HF 7/8	HF 7/8	R	
2.4 - Sistema Irradiante Auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 - Fabricante	-	-	NA	
2.4.1.2 - Modelo	-	-	NA	
2.4.1.2 - Número de Elementos	-	-	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.4.1.3 - Tipo	-	-	NA	
2.4.1.4 - Polarização	-	-	NA	
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	-	-	NA	Item 7.3.1 Resolução N.º 284 c/c Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	-	-	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.4.2 - Linha de Transmissão Auxiliar				
2.4.2.1 - Fabricante	-	-	N/A	Item 7.5 Resolução N.º 284 c/c Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.4.2.2 - Modelo	-	-	NA	
2.5 - Equipamentos				
1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 - Fabricante	LYS		NA	
2.5.1.2 - Modelo	LT-20KU		NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.1.3 - Homologação	0158/96		NA	
2.5.1.4 - Potência Nominal: Visual [kW]	20,00		NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.1.5 - Potência Nominal: Aural [kW]	2,00		NA	
2.5.1.6 - Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz]	193,239500		NA	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.7 - Freqüência da Portadora de Áudio [MHz]	197,739500		NA	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.8 - Gabinete aterrado			NA	Item 7.9.1 c/c Item 8.4.3 Resolução N. 284
2.5.1.9 - Estabilidade da portadora visual [1000Hz]			NA	2.5.2 PMC 038
2.5.1.10 - Estabilidade da portadora aural [1000Hz]			NA	2.5.2 PMC 038
2.5.1.9 - Estabilidade da portadora visual [500Hz] **			NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.10 - Estabilidade da portadora aural [500Hz] **			NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.11 - Proteção e aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts			NA	Itens 7.9.2 e 8.4.3 Resolução N. 284 Art. 63 "d" DL N.º 236/67
2 - Transmissor Auxiliar				
2.5.2.1 - Fabricante	LYS	LYS	R	
2.5.2.2 - Modelo	AV-2KU-V	AV-2KU-V	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.3 - Homologação	0158/93	0158/93	R	
2.5.2.4 - Potência Nominal: Visual [kW]	1,00	1,7	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.5 - Potência Nominal: Aural [kW]	0,10	0,17	R	
2.5.2.6 - Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz]	193,239500	193,239711	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.7 - Freqüência da Portadora de Audio [MHz]	197,739500	197,739756	R	
2.5.2.8 - Gabinete aterrado			R	Item 7.9.1 c/c Item 8.4.3 Resolução N. 284
2.5.2.9 - Estabilidade da portadora visual [1000Hz]	±1000	-229	R	2.5.2 PMC 038
2.5.2.10 - Estabilidade da portadora aural [1000Hz]	±1000	-241	R	2.5.2 PMC 038
2.5.2.11 - Estabilidade da portadora visual [500Hz] **			NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.2.12 - Estabilidade da portadora aural [500 Hz] **			NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.2.11 - Proteção e aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts			R	Itens 7.9.2 e 8.4.3 Resolução N. 284 Art. 63 "d" DL N.º 236/67

**3 - ESTÚDIOS**

## 3.1 - Estúdio principal

## 3.1.1 - Endereço:

Autorizado: RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS

Cidade: BELEM

CEP: 66025-540

Fone:

Verificado:

RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS

Cidade: BELEM

CEP: 66025-540

Fone: 212-1010

## 3.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.

## 3.2 - Estúdio auxiliar

## 3.2.1 - Endereço:

Autorizado:

Cidade:

CEP:

Verificado:

Cidade:

CEP:

UF:

Fone

UF:

Fone

R

Art. 62 DL N.º 236/67

R

Art. 62 DL N.º 236/67

Art. 1º PMC 26/96 c/c

Art. 62 DL N.º 236/67

NA

Art. 62 DL N.º 236/67

**4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

## 4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
4.1. TELEMETRO / BUSHNELL / YARDAGE PRO 400	028.933
4.2. GPS / GARMIN / 45 (II)	014.769
4.3. BÚSSOLA / BRUNTON	014.832
4.4. ANALISADOR DE ESPECTRO / ADVANTECH / U3641	036.158
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

**OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

5.1 - Existência de interferência prejudicial

R

Item 8.4.3 Resolução N.284

5.2 - Impedimentos ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização

R

Art. 96 V e Art 173 Lei N.º9472

**6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1. TRANSMISSOR PRINCIPAL ENCONTRA-SE INOPERANTE, DEVIDOS  
PROBLEMA NO TRANSFORMADOR DA FONTE.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

Rui

ANATEL - ER  
PA  
14

LOCAL: Belém/PA

INÍCIO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 26/09/03 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:45 h DATA: 26/09/03  
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: PAULO MARCELO DE AGUIAR HILDEBRANDO CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO  
 IDENTIDADE: 2347447 SSP/PA ASSINATURA: *Paulo Marcelo Hildebrando*

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: OLIVALDO CRUZ COSTA

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO

CREA N°: 11001-D

ASSINATURA: Olivaldo Cruz Costa

CREDENCIAL N°: 00293-7

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: BELINNE JESUS DA SILVA COSTA

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO

CREA N°: 7570-D

ASSINATURA: *luny*

CREDENCIAL N°: 00106-4

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

NOME:

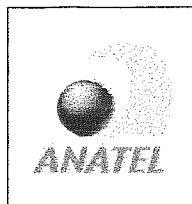
FORMAÇÃO:

CREA N°:

ASSINATURA:

CREDENCIAL N°:

\*\* Considerar estes itens apenas para as entidades outorgadas a partir de 07/12/2001



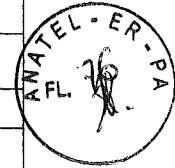
## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

81/2003-ER10FT

Data

26/09/2003



## ANEXO III



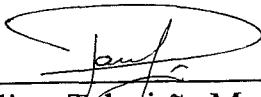
Belém, 26 de setembro de 2003

**DOC-040/DIR/2003**

**A  
ANATEL  
Att.: Sr. João Alberto Reis Luz.**

Vimos por meio deste informar que tivemos problemas em nosso transmissor principal, gerado por um princípio de incêndio no transformador de alta tensão da fonte, o qual impossibilita o uso deste equipamento. Enquanto solucionamos este problema, pedimos a autorização de uso do transmissor reserva (2 Kw) por um período de pelo menos um (01) mês.

Atenciosamente,

  
Rádio e Televisão Marajoara Ltda

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ANATEL ER-10

PROTOCOLO GERAL  
Nº 200390196661  
EM 26/09/2003  


Ass: Edinealdo



BELEM, 26/09/03

Técnico: VALMIR

HORARIO: 08:00h AS 06:00h.

①- POR VOLTA DAS 05:00h HOUVE UMA SÓBRE COREGA NO TX DE 20KW  
ONDE PEGOU FOGO AO TRANSFORMADOR GRANDE DE ALTA TENSÃO, DESLIGUEI O DISJUNTOR DO QUADRO QUE FICA NA SCA DA TRAC DO TX, FEZ-  
ISTO PELOVEM; O DISJUNTOR E COM A AJUDA DO SP. SERVIÇO SOMENTE  
APAGUEI O FOGO DO TRANSFORMADOR, SENDO ASSIM FOI FAZER  
A TROCA PARA COLLOCAR O RESERVA NO, ONDE O MESMO ENTROU  
NORMAL.

Valmir

GRAFSET



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
Escritório Regional da ANATEL ER10



Despacho S/Nº /2003/OT-ANATEL/PA

Processo nº 53000.009034/2003

Entidade: Rádio e Televisão Marajoara Ltda

Serviço: TV

Localidade: Belém/PA

Senhor Gerente,

Trata o presente processo de renovação de outorga solicitado pela entidade em referência, na cidade de Belém/PA.

A pedido do MC a referida entidade foi vistoriada em 26.09.2003, laudo ANATEL nº 0001PA20030273, quando ficou constatada a inoperância de seu transmissor principal.

Considerando que a entidade comunicou o ocorrido a ANATEL, sugerimos deferir seu pedido e conceder o prazo requerido.

Para tanto, minutamos ofício que anexamos ao presente, para possível assinatura do Senhor Gerente Regional.

Belém, 14 de Outubro de 2003

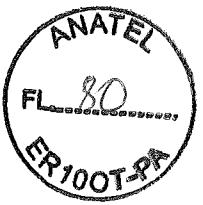
AMIRALDO AMARAL  
Engenheiro

De acordo.

À consideração do Senhor Gerente Regional.

Belém, 14 de Outubro de 2003

CARLOS MANOEL BORGES PRIETO  
Gerente Operacional de Outorga



Ofício nº 2046/2003/OT/ANATEL/PA

Belém, 14 de Outubro de 2003

Senhor Diretor,

Objetivando dar prosseguimento ao processo de renovação de outorga em tramitação neste Escritório Regional e, considerando os termos do pedido dessa entidade, DOC-040/DIR/2003, protocolo ANATEL nº 200390196661, de 26.09.2003, fica concedido o prazo até 31.10.2003, para essa emissora reativar a operação de seu transmissor principal e requerer vistoria complementar, necessária para fechamento do laudo técnico que instruirá o processo nº 53000.009034/2003 que trata do assunto(renovação).

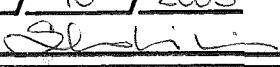
2. Na oportunidade solicitamos apresentar neste Escritório Regional, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA/PA, jurisdição onde os equipamentos transmissores dessa emissora foram ensaiados.

3. Informações adicionais, colocamos à disposição o telefone 91 299-2032.

Atenciosamente,

  
JOÃO ALBERTO REIS LUZ  
Gerente Regional

Ao Senhor Diretor da  
RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA  
Rua Tamboios, 1448 – Batista Campos  
66025-540 – Belém/PA

ANATEL-ER100T
SAPD-SICAP nº 200390211869
Data: 17 / 10 / 2003
Nome: 



CC REIOS

DESTINATÁRIO

Nome: Rádio e Televisão Marajoara Ltda

End: Rua Tamois 1448

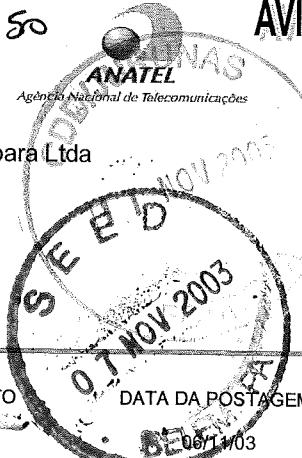
Bairro: Batista campos

Cidade: Belém UF: Ap

CEP: 66025540

NATUREZA/IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OFÍCIO Nº2046/2003/OT/ANATEL/PA



**AVISO DE RECEBIMENTO**

REGISTRADO	URGENTE
REGISTERED	PRIORITY
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE	
PESO / WEIGHT	
RA 277031203 BR	

ANATEL



42 x 74 mm

FCC

30

76240298-6

RECIBO DO AVISO DE RECEBIMENTO

200390211869

Exi

RSI

DATA

11/11/03

*Silvana Motta*  
ASSINATURA DO RECEBEDOR

ATENÇÃO  
ESTE AVISO DEVE SER DEVOLVIDO PARA:

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações  
End.: Trav. Rosa Moreira, 476 Bairro: Telégrafo CEP: 6113-115 Belém/PA

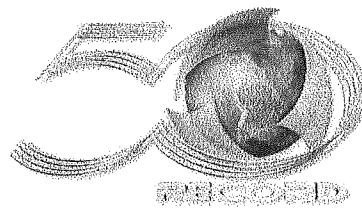
### CARIMBO DA UNIDADE

- Mudou-se
- End. Insuficiente
- Não existe o N° Indicado
- Desconhecido

- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável



**À ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações.  
Gerência Regional da ANATEL no Estado do Pará**

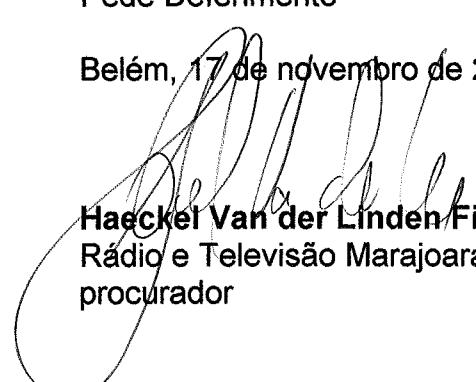
**Ref.: Ofício n° 2046/2003/OT/ ANATEL /PA  
Processo n°53000.009034/2003- Renovação de Concessão de TV  
Solicitação de vistoria**

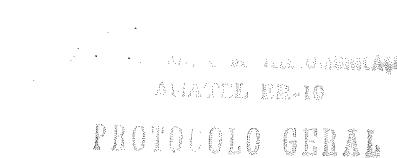
RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na cidade de Belém /PA, em atendimento ao documento acima referenciado, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar a vistoria em seu transmissor principal, para a complementação do processo de renovação de concessão .

Aproveita a oportunidade para informar que o registro do profissional responsável pelo laudo de ensaio do equipamento em pauta, já está sendo providenciado junto ao CREA/PA para emissão e envio de nova ART.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

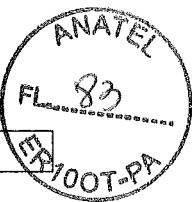
Belém, 17 de novembro de 2003.

  
**Haeckel Van der Linden Filho**  
Rádio e Televisão Marajoara Ltda  
procurador

  
ANATEL - ER-10

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 900390339710  
EM. 21/11/2003  
Gomes Lopes Jaf



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**, empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamboios nº 1448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios gerentes, Sr. Gerson da Silva Cardozo, RG nº 32.761.044-X SSP/SP e CPF/MF nº 013.097.087-54 e Sr. Sidnei Marques, RG nº 33.446.203-4 SSP/SP e CPF/MF 836.932.549-15;

**OUTORGADOS:** **HAECKEL VAN DER LINDEN FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4796-D pelo CRÉA - PB em 12/03/87, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.904.574-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Mário Sette, 38 – apto. 142-B, Água Branca;

**MARCELO DE LIMA BRASIL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 82.641 e no CPF/MF sob nº 000.267.297-92, com escritório na Rua dos Missionários, 139 – Santo Amaro, São Paulo, SP;

**ELIANE APARECIDA LEME OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 173.616 e no CPF/MF sob nº 779.041.099-72, com escritório na Rua da Várzea, 240 – Barra Funda, São Paulo, SP;

**PODERES:** Específicos para representarem a Outorgante, em conjunto ou isoladamente, perante o Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo assinar projetos técnicos, requerer e cumprir exigências, retirar quaisquer documentos, apresentar defesas, pedidos de reconsideração, recursos e fazer tudo o que necessário for para o bom andamento dos processos da Outorgante, exceto assinar contratos e distratos, junto aos mencionados órgãos. Fica vedado o seu substabelecimento.

**VALIDADE:** 01 (um) ano a contar desta data.

Belém, 02 de julho de 2003.

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

Sidnei Marques

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3667-6185

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA / FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE:  
GERSON DA SILVA CARDOSO  
SIDNEI MARQUES  
SÃO PAULO, 15 de agosto De 2003.

MEUZELI AP. PRADO CARNAVAL - ESCREVENTE  
Cartas: R\$ 7,00 C: 944601 B: 1087007030 AA  
CP: Monaliza ALG: 887374499302246

CONTRIBUIÇÕES PECOLHIDAS PE



Principal	Sistemas	Entretenimento	Ferramentas
Menu Principal	Listas de SSF - Soli... Frequentes	Guia de Fiscalização	Mapa Consulta
Atendimento	SSF - Inclusão de uma Soli...	Pesquisa	MENU
			Ajuda



## I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

CÓDIGO DA SSF ER1020030090

Órgão:	ER10	Data corrente:	27 / 11 / 2003
Responsável:	AMIRALDO SALGADO DO AMARAL	Telefone:	912992034
E-mail:	amiraldo @anatel.gov.br	Fax:	
Pessoa para Contato:	AMIRALDO SALGADO DO AMARAL	Telefone:	
E-mail do Contato:	AMIRALDO @anatel.gov.br		

## II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Vistoria para licenciamento  
 Vistoria para renovação de outorga  
 Vistoria para comprovação de características técnicas  
 Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL  
 Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais  
 Levantamento do espectro radioelétrico (detalhar faixa de frequência)  a   
 Radioescuta período de:  a  Horário:  as  
 Outros (especificar):

Concluir vistoria de renovação de outorga verificando apenas instalação e operação do transmissor principal.

### tipo de serviço:

Radiodifusão - Sons e Imagens

## III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Nome Entidade:	Rádio e Televisão Marajoara Ltda.	Nº do Fisiel :	08030070942
Endereço:	Rua dos Tamoios, 1448	Bairro:	B. Campos
UF:	PA		
Localidade:	Belém/Belém		
Endereço da Estação:	Rua dos Tamoios, 1448 - Belém/PA		

## IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso anexe algum arquivo avise no campo abaixo:



[Anexos](#) [Cancelar SSF](#) [Voltar](#)



ANATEL - SITAR -

RADIODIFUSAO

RR - E10

CONSULTA DO PLANO BASICO PELO TIPO DE SERVICO ( TV )

SCRAD TEC : ( PASTA: 612 SEQ: 1 ) CANAL : 10- FAIXA : 192 - 198 MHZ  
CARACTERISTICA

POTENCIA ERP MAXIMA : 100,00000 KW LIMITACOES : S CLASSE : E  
LOCALIZACAO

MUNICIPIO : BELEM UF : PA  
LATITUDE : 1 S 27 43 GGMMSS LONGITUDE : 48 W 29 28 GGMMSS

HISTORICO : SSR34/87;MC1853/93

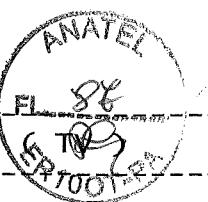
OBSERVACOES : COLINEAR C/CANAL 248

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_ / \_\_

ANATEL - SITAR -

RADIODIFUSAO

RR - E10



CONSULTA DO PLANO BASICO PELO TIPO DE SERVICO

N.SCRAD TEC ( PASTA: 612 SEQ: 1 )

CANAL: 10-

----- LIMITACOES -----

	T	DIRECAO	ALTURA	POT-ERP	)		T	DIRECAO	ALTURA	POT-ERP	)
1 -	( 2	078	150	50,00	)	2 -	( 2	102	150	50,00	)
3 -	( 2	231	150	60,00	)	4 -	(				)
5 -	(				)	6 -	(				)
7 -	(				)	8 -	(				)
9 -	(				)	10 -	(				)
11 -	(				)	12 -	(				)
13 -	(				)	14 -	(				)
15 -	(				)	16 -	(				)
17 -	(				)	18 -	(				)
19 -	(				)	20 -	(				)

TIPO: (1)CEP (2)AZI (3)AZI-AZF

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_ / \_

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO  
PESQUISA RADIODIFUSAO POR CIDADE ESTACAO

RR - E10 FL 88 RD201B  
ANATEL  
EX 100T-PA

TIPO DE SERVICO : ( TV ) N° ESTACAO : 322802814 FASE : ( OUTORGA )  
N.SCRAD JUR ( PASTA: 1095 SEQ: 6 ) N.SCRAD TEC ( PASTA: 612 SEQ: 1 )

----- DADOS DA ENTIDADE -----

ENTIDADE : RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA

NOME FANTASIA: "TV RECORD DE BELEM" G-P: PARTICULAR

NUMERO FISTEL: 80.300.709-42 CNPJ: 1.897.509/0001-41

----- ENDERECO DA CORRESPONDENCIA -----

ENDERECO : RUA DOS TAMOIOS, 1448

BAIRRO : MUNICIPIO: BELEM

UF : PA CEP: 66025540 TELEFONE: FAX:

----- ENDERECO DA SEDE -----

ENDERECO :

BAIRRO : MUNICIPIO:

UF : PA CEP:

----- OUTROS -----

TAXA FISTEL : INTEGRAL POPULACAO : 1.322.683 HAB.

CANAL: PLANO: 10- OPERACAO : 10- CLASSE: PLANO: E OPERACAO: A

DATA BASE CONTRATO: 05/10/1988 VAL. LICENCA: 05 / 10 / 2003 - LICENCIADA

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_ / \_\_

ANATEL - SITAR -

RADIODIFUSAO

RR - E10



LISTA ENDERECO DE TRANSMISSOR/ESTUDIOS - TV

ENTIDADE: RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA

CIDADE : BELEM

UF: PA CANAL : 10-

----- ESTUDIO PRINCIPAL -----

ENDERECO: RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS

BAIRRO : BATISTA CAMPOS CIDADE : BELEM UF: PA

----- ESTUDIO AUXILIAR -----

ENDERECO:

BAIRRO :

----- LOCALIZACAO ESTACAO TRANSMISSORA -----

ENDERECO: RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS

BAIRRO : BATISTA CAMPOS CIDADE : BELEM UF: PA

LATITUDE OPERACAO.....: 1 S 27 43 LONGITUDE OPERACAO....: 48 W 29 28

LATITUDE PLANO BASICO...: 1 S 27 43 LONGITUDE PLANO BASICO: 48 W 29 28

MUNICIPIO INSTALACAO ESTACAO: BELEM UF: PA

>>> TECLE < ENTER > PARA CONTINUAR <<<



) S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 27/11/03 18:40

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO  
LISTA DADOS TECNICOS - TV - TELEVISAO  
ENTIDADE: RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA  
N.FISTEL: 8030070942 CANAL: 10- SITUACAO: LICENCIADA  
CIDADE ESTACAO: BELEM UF: PA

RR - E10



S I S T E M A P R I N C I P A L  
----- SISTEMA IRRADIANTE -----

FABRICANTE: MEC-TRONICA  
MODELO : AP1/8-MT-VHF GANHO: + 12,00 (dbd) POLARIZACAO:  
DESCRICAO :  
ORIENT.NORTE VERD.(grs): 045,00 COTA BASE TORRE(m): 0005,00  
ALT. CENTRO IRRAD.(m)...: 131,00 BEAM TILT (graus)..: 00,00

----- TRANSMISSOR -----

FABRICANTE.: LYS ELECTRONIC LTDA  
MODELO...: LT-20KW-AVS POTENCIA: 020,000 (kw)  
CODIGO-CERTIFICACAO: 0288/96-XXX0328 CODIGO-HOMOLOGACAO:  
----- LINHA DE TRANSMISSAO -----

FABRICANTE : KMP  
MODELO : HF 7/8 CU2Y IMPEDANCIA: 50,00 (ohms)  
COMPRIMENTO: 0,00 (m) ATENUACAO : 0,00 (DB/100M)

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_ / \_\_0

ANATEL - SITAR -

RADIODIFUSAO

RR - E10



LISTA DADOS TECNICOS TELEVISAO

ENTIDADE: RADIO E TELEVISAO MARAOJARA LTDA

CIDADE : BELEM

- UF: PA CANAL: 10-

ERP MAX(KW-PT X G X EL): (kW)

POTENCIA DETERMINADA

	AZIMUT	ALTURA	POT-ERP		AZIMUT	ALTURA	POT-ERP	
1 -	( 0	134,3	40,5	)	2 -	( 45	126,6	72,4
3 -	( 90	134,8	40,5	)	4 -	( 135	125,5	72,4
5 -	( 180	129,7	40,5	)	6 -	( 225	126,7	72,4
7 -	( 270	132,8	40,5	)	8 -	( 315	129,7	72,4
9 -	(	)		10 -	(	)		
11 -	(	)		12 -	(	)		
13 -	(	)		14 -	(	)		
15 -	(	)		16 -	(	)		
17 -	(	)		18 -	(	)		
19 -	(	)		20 -	(	)		

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_ / \_\_

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO  
LISTA DADOS TECNICOS - TV - TELEVISAO

RR - E10 FL 92 RD2012



ENTIDADE: RADIO E TELEVISAO MARAOARA LTDA  
N.FISTEL: 8030070942 CANAL: 10- SITUACAO: LICENCIADA  
CIDADE ESTACAO: BELEM UF: PA

S I S T E M A   A U X I L I A R  
SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE:

MODELO : GANHO: (dbd) POLARIZACAO:

DESCRICAO :

ORIENT.NORTE VERD.(grs): COTA BASE TORRE(M):

ALT. CENTRO IRRAD.(m)...: BEAM-TILT (graus):

TRANSMISSOR

FABRICANTE..: LYS ELECTRONIC LTDA

MODELO.: AV-2KW-V POTENCIA.: 2,000 (KW) CODIGO.: 930158XXX0328

LINHA DE TRANSMISSAO

FABRICANTE :

MODELO : IMPEDANCIA: (ohms)

COMPRIMENTO: (m) ATENUACAO : (db/100m)

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_ / \_\_

ANATEL - SITAR -

RADIODIFUSAO

RR - E10



PESQUISA RADIODIFUSAO POR CIDADE ESTACAO

ENTIDADE : RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA

CIDADE PB: BELEM

TIPO DE SERVICO : ( TV )

DATA PRIMEIRA LICENCA :

DATA ULTIMA LICENCA :

UF: PA

FASE : ( LICENCA )

OBS.: \_\_\_\_\_

PREFIXO: ZYB204

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DE: 00:00 A 24:00 HS - DIAS.: SEG. A DOM.

E: : A : HS - DIAS.: \_\_\_\_\_

REDE : R - RECORD

SITUACAO DA ESTACAO NA REDE: AFILIADA

DESEJA VER ERROS EM CAMPOS DESTA ENTIDADE.( )



S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_ / \_\_





## DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Razão Social		C.C.C.
RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA		1.897.509/0001-41
Serviço	- CLASSE OP :	Canal
RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS - TELEVISAO		10-
Localidade		Faixa/Freqüência
BELEM		192 - 198 MHz
		UF
		Nº Fisiel
		PA
		80.300.709-42

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)

#### 1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS  
 MUNICIPIO : BELEM / PA LOCALIDADE.:  
 LATITUDE : 01S2743  
 LONGITUDE : 48W2928  
 COTA BASE TORRE(m) : 5,00

#### 2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE : MEC-TRONICA  
 MODELO DA ANTENA : AP1/8-MT-VHF  
 GMAX(DBD) : 12,00 [ GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]  
 BEAM-TILT(GRAUS) : \*\*\*  
 HCI(M) : 131,00 [ ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]  
 ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : 315,0000 [ ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS). ]  
 DESCRIÇÃO ANTENA :  
 SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : \*\*\*\*\*  
 MODELO DA ANTENA : \*\*\*\*\*  
 GMAX(DBB) : \*\*\* [ GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO]  
 BEAM-TILT(GRAUS) : \*\*\*  
 HCI(M) : \*\*\* [ ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE.]  
 ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : \*\*\*\*\* [ ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS). ]  
 DESCRIÇÃO ANTENA : \*\*\*\*\*  
 TRANSMISSOR PRINCIPAL : LYS ELECTRONIC LTDA  
 MODELO DO TRANSMISSOR : LT-20KW-AVS  
 POTENCIA DE OPERACAO (kW) : 20,000  
 CERTIFICACAO : 0288/96-XXX0328  
 TRANSMISSOR AUXILIAR : LYS ELECTRONIC LTDA  
 MODELO DO TRANSMISSOR : AV-2KW-V  
 POTENCIA DE OPERACAO (kW) : 2,000  
 CERTIFICACAO : 0158/93-XXX0328  
 LINHA DE TRANSMISSAO : KMP  
 MODELO : HF 7/8 CU2Y  
 COMPRIMENTO (M) : \*\*\*  
 ATENUACAO (DB/100M) : 0,00  
 IMPEDANCIA (OHMS) : 50,00  
 LINHA DE TRANSMISSAO AUX. : \*\*\*\*\*  
 MODELO : \*\*\*\*\*  
 COMPRIMENTO (M) : \*\*\*  
 ATENUACAO (DB/100M) : \*\*\*  
 IMPEDANCIA (OHMS) : \*\*\*

#### 3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

PRINCIPAL : RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS  
 MUNICIPIO : BELEM / PA LOCALIDADE.:  
 AUXILIAR : \*\*\*\*\*  
 MUNICIPIO : \*\*\*\*\* LOCALIDADE.: \*\*\*\*\*

#### 4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE(graus)	0	45	90	135	180	225	270	315
HSNMT(metros)	134,3	126,6	134,8	125,5	129,7	126,7	132,8	129,7
ERP(kW)	40,5	72,4	40,5	72,4	40,5	72,4	40,5	72,4
AZIMUTE(graus)	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros)	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW)	***	***	***	***	***	***	***	***
AZIMUTE(graus)	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros)	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW)	***	***	***	***	***	***	***	***

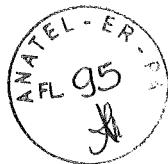
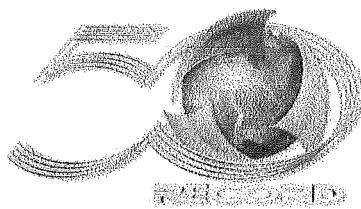
Observações

RELATORIO DE DESCRIÇÃO DE SISTEMA PARA USO INTERNO - EMITIDO POR..( AN115018 )

Data de emissão

28/11/2003

U S O   E X C L U S I V O   D A   A N A T E L



À ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações.  
Gerência Regional da ANATEL no Estado do Pará

Ref.: Ofício nº 2046/2003/OT/ ANATEL /PA  
Processo nº 53000.009034/2003- Renovação de Concessão de TV  
Laudo de Ensaio de Equipamento Transmissor.

RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na cidade de Belém /PA, em atendimento ao documento acima referenciado, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar os laudos de ensaio dos transmissores principal e auxiliar para a complementação do processo de renovação de concessão, com ART registrada no CREA /PA .

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Belém, 24 de novembro de 2003.

Haeckel Van der Linden Filho  
Rádio e Televisão Marajoara Ltda  
procurador

..af

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ANATEL ER-10

PROTOCOLO GERAL

Nº 200390248514

EM 04/12/2003

Gonçalves



# TRANSMISSOR PRINCIPAL

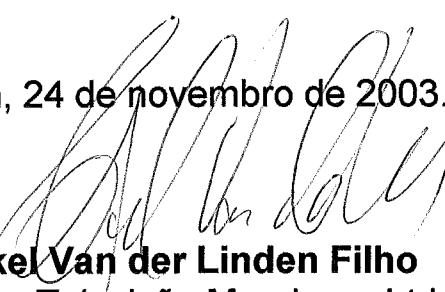


## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de procurador da Rádio e Televisão Marajoara Ltda, Haeckel Van der Linden Filho, **DECLARO** que o engenheiro Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando, CREA nº 11.578/D, esteve no endereço abaixo no dia 14/04/2003, ensaiando o equipamento transmissor de televisão, fabricado por Lys Eletronic Ltda, modelo LT - 20kW-AVS , nº de série 49381, com a potência nominal de operação de 20 kW.

Local do ensaio: R.Tamoiros nº1448, Batista Campos, Belém /PA.

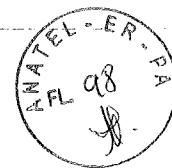
Belém, 24 de novembro de 2003.

  
**Haeckel Van der Linden Filho**  
Rádio e Televisão Marajoara Ltda  
procurador

Solicita nova ART

Página 1 de 1

Aguarde...



CREA - PA

CREA - PA

Banco do Brasil 001-9

Data	Nosso Número	(=)Valor do documento	Vencimento
4/12/2003	00031203482101004	R\$ 35,20	9/12/2003

Descrição das taxas

MULTA 11578D PA/2	R\$ 14,20
ART 11578D PA/2	R\$ 21,00

Banco do Brasil 001-9 Comprovante do Sacado

Data	Nosso Número	(=)Valor do documento	Vencimento
4/12/2003	00031203482101004	R\$ 35,20	9/12/2003

Descrição das taxas

MULTA 11578D PA/2	R\$ 14,20
ART 11578D PA/2	R\$ 21,00

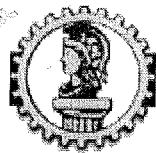
Sacado

PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO  
RUA JOÃO DE DEUS Nº 41 - GUAMÁ  
66075385 - BELEM - PA

Autenticação Mecânica

Sacado 001-9 35,20 R 001 Autenticação Mecânica

PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO  
RUA JOÃO DE DEUS Nº 41 - GUAMÁ  
66075385 - BELEM - PA



**CREA  
PA**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**



**ART Anotação de Responsabilidade Técnica - 11578D PA/2**

**Profissional:**

PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO

**Fones:**

229-2096 -

**Carteira:**

11578D PA

**Titulo:**

ENGENHEIRO ELETRICISTA OPÇÃO  
ELETRÔNICA

**C P F:**

46818146287

**Empresa:**

Fone:

**Registro:**

**C N P J:**

**Tipo de ART:**

1

**Classificação ART:**

7

**Área de Atuação:** 21

**Vinculos:**

Sub Empreitada: Não

**Contratante:** RÁDIO E TELEVISÃO MARAJÓARA LTDA

91-2121010

**Proprietário:** GERSON DA SILVA CARDOSO

91-2121010

**Endereço do Objeto:**

RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS  
66025540 BELEM - PA

<b>Serviços</b>			
<b>Nome da Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Descrição</b>
Radiofusão de sons e imagens	Watt	0	Ensaio

**Valor do contrato:** R\$ 1.895,73

**Data do contrato:** 14/04/2003

**Início dos serviços:** 14/04/2003

**Descrição:**

ENSAIO NO TRANSMISSOR PRINCIPAL DE FABRICAÇÃO LYS ELECTRONIC LTDA MODELO LT-20KW-AVS

**Taxa + multa:** R\$ 35,20

**Vencimento:** 09/12/2003

**Pagamento:** 04/12/2003

**Boleto:** 00031203482101004

**Baixa de pagamento:** 04/12/2003

**Responsável pela baixa:** HELLEN

**Local / Data:**

Belém - Par, 04 de dezembro de 2003

**Profissional:**



**Contratante:**

Paulo Marcelo de A. Hildebrand

Jurifui fui na des Sua

CREA-PA - Avenida Brás de Aguiar 145, Nazaré (04/12/2003 as 12:13:59)

A validade desta ART está sujeita a verificação pelo site [www.creapa.com.br](http://www.creapa.com.br) na página Autenticação. Não contém rasura e possui a marca deste CREA no início da página.

# LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE TV

(de acordo com ítem 4.3.2 da NGT 004/91- SNC e Resolução nº 284 de 07/12/01)



## 1. ENTIDADE

- 1.1. Nome: Rádio e Televisão Marajoara Ltda.
- 1.2. Endereço: Rua Tamoios nº 1448, Batista Campos.
- 1.3. Cidade: Belém/PA.
- 1.4. CEP: 66025-540.
- 1.5. Telefone: 91 212 1010.
- 1.6. Fax: 91 212 1010.

## 2. MOTIVO

- 2.1. Certificação para entrega e primeira instalação ( )
- 2.2. Reinstalação ( )
- 2.3. Renovação de outorga ( X )

## 3. ENDEREÇO DO LOCAL DE ENSAIO

- 3.1. Logradouro: Rua Tamoios nº 1448, Batista Campos.
- 3.2. Cidade/UF: Belém/PA

## 4. DATA

- 4.1. Data da realização do ensaio: 14/04/2003.

## 5. FABRICANTE

- 5.1. Nome: Lys Eletronic Ltda
- 5.2. Modelo do Equipamento: LT-20kW-AVS
- 5.3. Número de Série: 49381
- 5.4. Ano de Fabricação: 02/97
- 5.5. Código Homologação: 288/96
- 5.6. Procedência: Brasil

*Lys Eletronic Ltda - Belém/PA*

## 6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- |  |   |  |
|--|---|--|
| 6.1. Função do Equipamento:                  | <input checked="" type="checkbox"/> Principal | <input type="checkbox"/> Auxiliar                |
| 6.2. Sinal de entrada:                       | <input type="checkbox"/> FI                   | <input type="checkbox"/> Áudio e Vídeo Separados |
| 6.3. Canal de Operação:                      | 10(-)   |  |
| 6.4. Faixa de Freqüência do canal:           | 192 a 198 MHz                                 |  |
| 6.5. Potência Nominal (Pico de Sincronismo): | 20 kW   |  |
| 6.6. Potência Mínima (Pico de Sincronismo):  | 1 kW  |  |
| 6.7. Alimentação:                            | 220 V trifásico                               |  |



## 7. RESULTADOS DO ENSAIO

### 7.1. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA

#### 7.1.1. OSCILADOR

Sintetizado a PLL ( ) a Cristal ( X )

Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
238.990.000	238.989.990	10

### 7.1.2. FREQUÊNCIAS DAS PORTADORAS POR VARIAÇÃO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

#### 7.1.2.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo	193.240.000	193.239.990	10
Áudio	197.740.000	197.739.990	10

Duração: 120 minutos

#### 7.1.2.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ retransmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Oscilador			

Duração: 120 minutos

### 7.1.3. POR VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (a uma temperatura de 25°C e após duas horas de aquecimento)

#### 7.1.3.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

Tensão (V)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual:	193.240.000	193.239.990	10
	Aural:	197.740.000	197.739.990	10
Nominal	Visual:	193.240.000	193.239.990	10
	Aural:	197.740.000	197.739.990	10
Nominal - 15%	Visual:	193.240.000	193.239.990	10
	Aural:	197.740.000	197.739.990	10



#### 7.1.4. POR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE

Esta medida deverá ser executada com tensão de alimentação nominal constante e após período de aquecimento mínimo de duas horas.

Temperatura (°C)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
25°C	Visual:	193.240.000	193.239.990	10
	Aural:	197.740.000	197.739.990	10

#### 7.2. ATENUAÇÃO DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E DE ESPÚRIOS

##### 7.2.1. DE HARMÔNICOS (com relação à potência de pico de vídeo)

Harmônicos (°C)		Freq. Medida (Hz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	Visual:	386.479.980	65	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$
	Aural:	395.479.980	74	
3°	Visual:	579.719.970	80	Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
	Aural:	593.219.970	79	
4°	Visual:	772.959.960	80	
	Aural:	790.959.960	80	

##### 7.2.2. DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E ESPÚRIOS

Freq. em relação à Portadora de Vídeo (MHz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
- 4,25	60	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$ Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
- 3,58	58	42
- 1,25	50	20
+ 4,75	55	20
+ 7,75	60	$[40 + \log P(W)] \text{ dB}$ p/ $P \leq 100 \text{ W}$ $60 \text{ dB}$ p/ $P > 100 \text{ W}$ Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF

#### 7.3. POTÊNCIA DE SAÍDA

Potência Nominal Visual (no pico de sincronismo) =  $P_{\text{medida}} \times 1,68$

Potência Nominal (KW)	Potência Medida (KW)	Tolerância (W)
Visual ( $P_V$ ) = 20,0	11,90	$\pm 2\% \times P_n$
Aural ( $P_a$ ) = 2,0	1,19	0,10 a 0,12 da $P_V$



#### 7.4. COMPRESSÃO DE SINCRONISMO

Potência (KW)	Compressão (%)	Tolerância (%)
Nominal ou de Operação	0	2 UNV
2% x Pn ou de Operação	0	2 UNV

#### 7.5. CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO ( FI p/ retransmissor)

Variação do Sinal de Entrada: 0 dB a - 50 dB

Variação do Sinal de Saída:  $\pm 0,5$  dB

Variação de Linearidade: dB (tolerância  $\pm 1$  dB)

#### 7.6. PRODUTOS DE INTERMODULAÇÃO

Com relação à Potência de Pico de Vídeo.

Valor Medido (dB)	Transmissor c/ entrada em FI	Transmissor c/ Audio e Vídeo Separados
---	Dentro do canal $\geq 53$ dB	-----
---	Fora do canal: $\geq 52$ dB p/ $P \leq 100$ W	Fora do canal: $\geq 52$ dB p/ $P \leq 100$ W
60	$\geq 60$ dB p/ $P > 100$ W	$\geq 60$ dB p/ $P > 100$ W

#### 7.7. RELAÇÃO S/R DE VÍDEO - Periódico / Valor Medido

S/R de vídeo	Medições (dB)	Requisito Mínimo (dB)
De baixa freqüência	45	40
De alta freqüência	50	48

#### 7.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 7.8.1. A estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra.

Sim, estrutura metálica com interligação a terra

##### 7.8.2. Possui interlock nas portas e tampas onde existem tensões acima de 350 V.

Sim, possui interlock nas portas e tampas

##### 7.8.3. Verificada a existência de tomadas externas para medição das freqüências

Equipamento Transmissor	Equipamento Retransmissor
Vídeo ( )	Oscilador ( )
Áudio ( )	
Oscilador ( )	

Paulo Henrique de A. Mendes



## 7.9. CONTROLE AUTOMÁTICO DE SILENCIAMENTO

O equipamento desliga-se após 3 a 5 minutos da ausência de sinal de entrada (Vídeo ou FI).

( X ) sim      ( ) não

## 7.10. LEITURAS E MEDIÇÕES NO PAINEL DO EQUIPAMENTO

### 7.10.1. Indicação de "lock" quando se tratar de oscilador sintetizado.

( X ) sim      ( ) não

### 7.10.2. No estágio de saída, medição de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária)

( X ) sim      ( ) não

### 7.10.3. Os equipamentos com estágio de saída à válvula, apresentam medidores de tensão, corrente de placa e horímetro .

( X ) sim      ( ) não

### 7.10.4. Para os circuitos de proteção, tais como sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE, os indicadores de operação são sinalizados através de indicação luminosa destacada.

( X ) sim      ( ) não

## 7.11. MEDIÇÕES ADICIONAIS PARA TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR COM POTÊNCIA $\geq 100\text{ W}$

### 7.11.1. CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO DE VÍDEO

Itens	Medição	Requisito
Resposta da faixa de vídeo	+0,38	$\pm 1\text{ dB}$
Retardo croma – luminância	+18,97	$\pm 50\text{ ns}$
Fase diferencial (p/ APL 90%)	+2,10	$\pm 5^\circ$
Ganho diferencial	+3,39	$\pm 5\%$
Não linearidade de luminância	+3,5	$\pm 5\%$

### 7.11.2. CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO (em anexo curva de pré- correção de retardo de grupo para transmissor)

Frequência (MHz)	Medidas (ns)	Referências (ns)
0,20	Conforme Curva Anexa	$\pm 50$
1,00		$\pm 50$
2,10		$\pm 50$
3,00		$\pm 45$
3,58		- 170 a - 220
4,00		- 275 a - 375
4,18		- 300 a - 400

Paulo Júnior de F. Mendonça

### 7.11.3. CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO (em anexo curva de Resposta de Amplitude de Vídeo para transmissor)

Freq. Portadora de Vídeo (MHz)	Limite (dB)		Medidas (dB)
	Máximo	Mínimo	
- 3,58		- 42	
$\leq - 1,25$		- 20	
$> 1,25$	1		
$< - 0,75$			
- 0,75	1	- 3	
$> - 0,20$	1	- 1,5	
$< 1,20$			
1,25	Referência		Conforme Curva anexa
3,58	1	- 1	
4,00	1	- 1	
4,20	1	- 3	
$> 4,2$	1	- 1	
$< 4,475$			
$\geq 4,475$		- 20	
$\geq 4,50$		- 24 (*)	

(\*) para transmissor com áudio e vídeo separados

### 7.11.4. RESPOSTA DE ÁUDIO (em anexo curva de resposta de áudio - pré-enfase de 75μs)

Frequência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites da Faixa (dB)	
			Mínimo	Máximo
50	Conforme Curva Anexa	0 ( $\pm 25$ KHz)	- 4,0	0,0
100			- 3,0	0,0
400			- 2,9	0,2
1.000			- 2,2	0,8
2.000			- 0,2	2,8
5.000			5,1	8,1
7.500			8,2	11,4
10.000			9,9	13,6
15.000			12,2	17,0

### 7.11.5. DISTORÇÃO DE ÁUDIO FREQUÊNCIA PARA UM DESVIO NOMINAL DE $\pm 25$ KHz.

Frequência (Hz)	Distorção (%)	Requisito (%)
50	0,20	$\leq 1$
100	0,20	
1.000	0,20	
2.000	0,1	
5.000	0,15	
7.500	0,22	
10.000	0,32	
15.000	0,42	

### 7.11.6. NÍVEL DE RUÍDO FM



Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
51	≤ 53

#### 7.11.7. NÍVEL DE RUÍDO DE AM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 MHz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
46	≤ 50

#### 8. RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO

Equipamento	Fabricante	Modelo	Número Série
Analisador de espectro c/ resposta de freq. Mínima de 2 GHz e resolução de 3 MHz	Tektronix	2712	B022217
Atenuador variável c/ entrada 50 Ohms, steps de 20, 10, 5 e 1 dB	---	---	---
Vectorscope PAL-M	Tektronix	WFW90	B010447
Wattímetro de RF	Bird	4431	18976
Demodulador	---	---	---
Gerador de Áudio	Tectronix	TSG95	B023215
Carga Resistiva	Bird	8251	12.668
Gerador de Varredura	---	---	---
Freqüencímetro	HP	53181 A	3548A01474
Gerador de Padrão de Vídeo	Tectronix	TSG 95	18976
Modulador Padrão de Áudio e Vídeo	---	---	---
Monitor colorido	CCE	TV-P55	41895
Analisador de Distorção harmônica p/ áudio	---	---	---
Detetor de RF	---	---	---
Osciloscópio duplo traço de 40 MHz	Tectronix	TAS465	B021647
Alicate Amperímetro	---	---	---
Gerador de três tons	---	---	---
Medidor de características de vídeo	---	---	---
Outros	---	---	---

#### 9. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vide anexo.

#### 10. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Vide anexo.



## 11. FOTOS (para fins de renovação de outorga)

- 11.1. Vista frontal do equipamento
- 11.2. Vista da parte traseira do equipamento mostrando as interligações das diversas unidades.
- 11.3. Vista da parte traseira do equipamento mostrando a saída de RF e do ar quente.
- 11.4. Placa de identificação do equipamento.

Vide anexo

## 12. ANEXOS

- 12.1. Curva de Resposta de Amplitude de Vídeo (p/ transmissor)
- 12.2. Pré- Correção de Retardo de Grupo (p/ transmissor)
- 12.3. Resposta de Áudio (curva de pré-enfase de 75 $\mu$ s)

*Paulo Jardim A. Hiedemann*



## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio realizado por mim, pessoalmente no equipamento transmissor, de fabricação Lys Eletronic Ltda, modelo LT-20kW- AVS, a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável .

O presente laudo consta de 8 (oito) folhas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso.

Belém, 24 de novembro de 2003

Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
Eng. Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
CREA nº 11.578-D,

## Transmissor Principal

TENSÃO (V)	
SISTEMA TRANSMISSOR	
-3,50	+2
-1,25	0
-0,75	-1,0
-0,25	-2,0
0,25	-3,0
0,75	-4,0
1,25	-5,0
1,75	-6,0
2,25	-7,0
2,75	-8,0
3,25	-9,0
3,75	-10,0
4,25	-11,0
4,75	-12,0
5,25	-13,0
5,75	-14,0
6,25	-15,0
6,75	-16,0
7,25	-17,0
7,75	-18,0
8,25	-19,0
8,75	-20,0

(dB)

+2

0

-2

-4

-6

-8

-10

-12

-14

-16

-18

-20

-22

-24

-26

-28

-30

-32

-34

-36

-38

-40

-42

-44

-46

-48

-50

-52

-54

-56

-58

-60

-62

-64

-66

-68

-70

-72

-74

-76

-78

-80

-82

-84

-86

-88

-90

-92

-94

-96

-98

-100

-102

-104

-106

-108

-110

-112

-114

-116

-118

-120

-122

-124

-126

-128

-130

-132

-134

-136

-138

-140

-142

-144

-146

-148

-150

-152

-154

-156

-158

-160

-162

-164

-166

-168

-170

-172

-174

-176

-178

-180

-182

-184

-186

-188

-190

-192

-194

-196

-198

-200

-202

-204

-206

-208

-210

-212

-214

-216

-218

-220

-222

-224

-226

-228

-230

-232

-234

-236

-238

-240

-242

-244

-246

-248

-250

-252

-254

-256

-258

-260

-262

-264

-266

-268

-270

-272

-274

-276

-278

-280

-282

-284

-286

-288

-290

-292

-294

-296

-298

-300

-302

-304

-306

-308

-310

-312

-314

-316

-318

-320

-322

-324

-326

-328

-330

-332

-334

-336

-338

-340

-342

-344

-346

-348

-350

-352

-354

-356

-358

-360

-362

-364

-366

-368

-370

-372

-374

-376

-378

-380

-382

-384

-386

-388

-390

-392

-394

-396

-398

-400

-402

-404

-406

-408

-410

-412

-414

-416

-418

-420

-422

-424

-426

-428

-430

-432

-434

-436

-438

-440

-442

-444

-446

-448

-450

-452

-454

-456

-458

-460

-462

-464

-466

-468

-470

-472

-474

-476

-478

-480

-482

-484

-486

-488

-490

-492

-494

-496

-498

-500

-502

-504

-506

-508

-510

-512

-514

-516

-518

-520

-522

-524

-526

-528

-530

-532

-534

-536

-538

-540

-542

-544

-546

-548

-550

-552

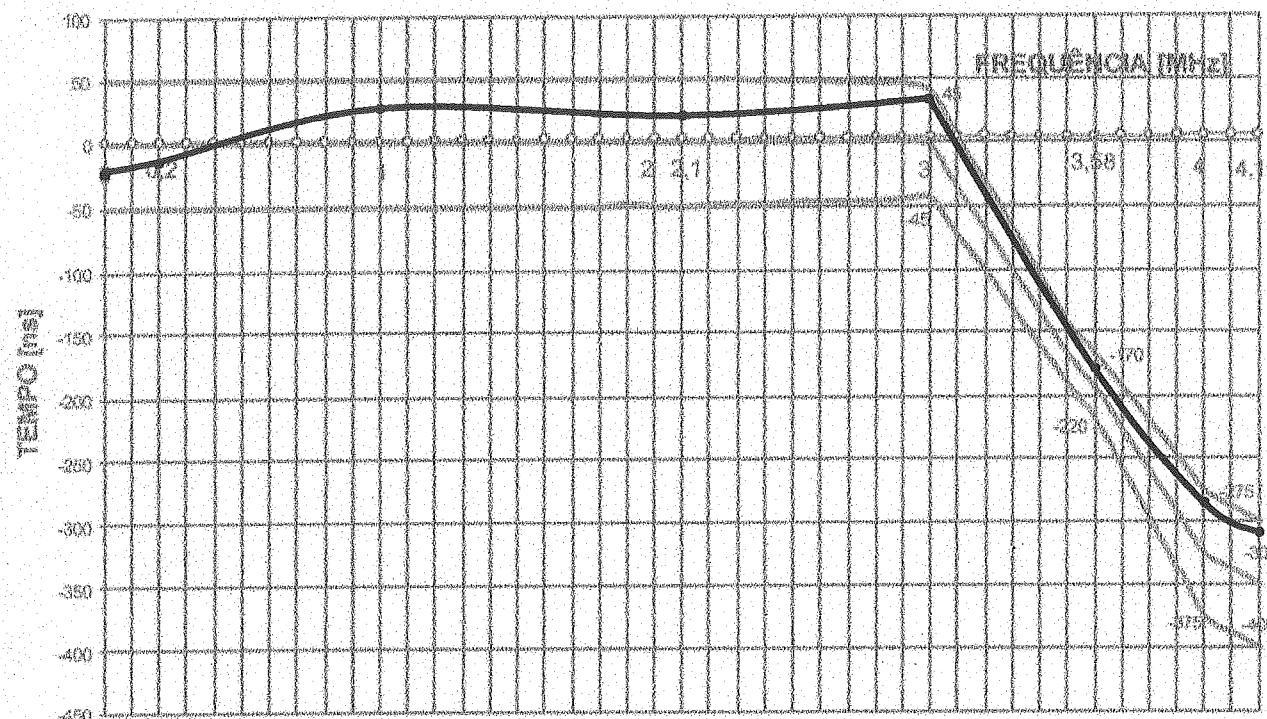
-554

-556

MINATEL - ER  
FL 140

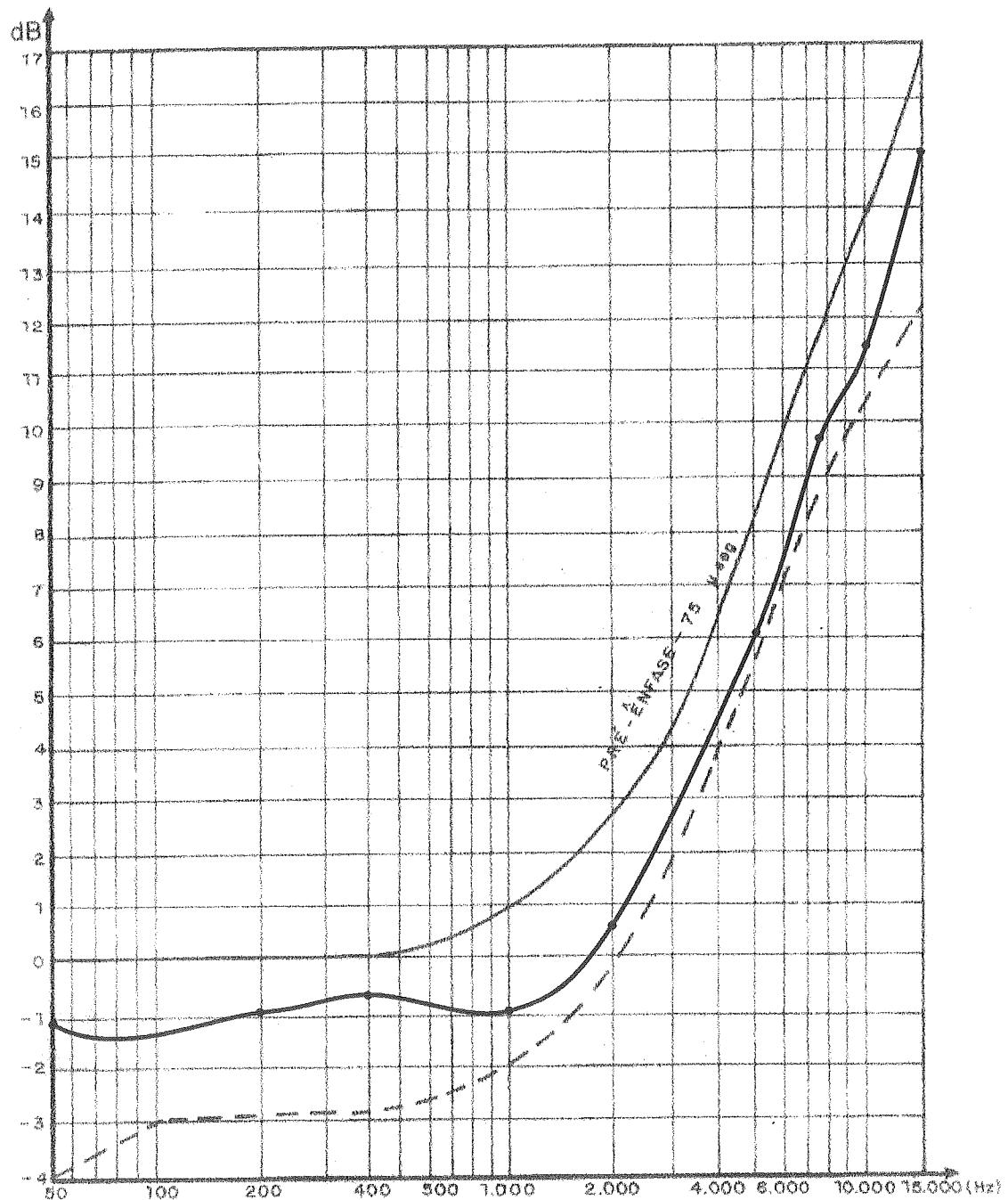
## Transmissor Principal

CURVA DE RETARDO DE GRUPO



Paulo Marcelo de A. Mildebrande

## Transmissor Principal



CURVA DE PRÉ-ENFASS DO SINAL DE ÁUDIO

Laudo técnico de J. M. Melo  
10/05/2010



## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio realizado por mim, pessoalmente no equipamento transmissor, de fabricação Lys Eletronic Ltda, modelo LT-20kW- AVS, a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente laudo consta de 8 (oito) folhas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso.

Belém, 24 de novembro de 2003

*Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando*  
Eng. Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
CREA n° 11.578-D,



# TRANSMISSOR AUXILIAR

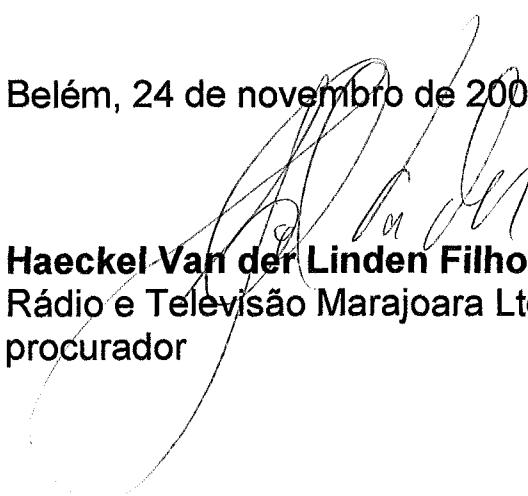


## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de procurador da Rádio e Televisão Marajoara Ltda , Haeckel Van der Linden Filho, **DECLARO** que o engenheiro Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando, esteve no endereço abaixo no dia 14/04/2003, ensaiando o equipamento transmissor de televisão, fabricado por Lys Eletronic Ltda, modelo AV-2kW-V , nº de série 49121, com a potência nominal de operação de 2 kW.

Local do ensaio: R.Tamoiros nº1448, Batista Campos, Belém /PA.

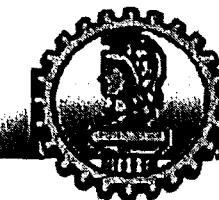
Belém, 24 de novembro de 2003.

  
**Haeckel Van der Linden Filho**  
Rádio e Televisão Marajoara Ltda  
procurador

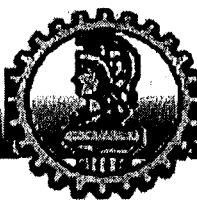
Solicita nova ART

Página 1 de 1

Aguarde...



**CREA - PA**



**CREA - PA**



**Banco do Brasil 001-9**

Data 4/12/2003	Nosso Número 00031203322901002	(=)Valor do documento R\$ 35,20	Vencimento 9/12/2003
-------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------

Descrição das taxas

MULTA 11578D PA/3	, R\$ 14,20
ART 11578D PA/3	R\$ 21,00

**Banco do Brasil 001-9 Comprovante do Sacado**

Data 4/12/2003	Nosso Número 00031203322901002	(=)Valor do documento R\$ 35,20	Vencimento 9/12/2003
-------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------

Descrição das taxas

MULTA 11578D PA/3	R\$ 14,20
ART 11578D PA/3	R\$ 21,00

ECT28300998 0066 04122003      35,20R 001

Sacado

Autenticação Mecânica

Sacado

Autenticação Mecânica



**CREA  
PA**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**



**ART Anotação de Responsabilidade Técnica - 11578D PA/3**

**Profissional:**

PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO

**Fones:**

229-2096 -

**Carteira:**

11578D PA

**Titulo:**

ENGENHEIRO ELETRICISTA OPÇÃO

ELETROÔNICA

**C P F:**

46818146287

**Empresa:**

Fone:

**Registro:**

**C N P J:**

**Tipo de ART:**

1

**Classificação ART:**

7

**Área de Atuação:** 21

**Vínculos:**

**Sub Empreitada:** Não

**Contratante:** RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA

91 212-1010

**Proprietário:** GERSON DA SILVA CARDOZO

91 212-1010

**Endereço do Objeto:**

RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS  
66025540 BELÉM - PA

<b>Serviços</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Radiofusão de sons e imagens	Watt	0	Ensaio

**Valor do contrato:** R\$ 1.895,73

**Data do contrato:** 14/04/2003

**Início dos serviços:** 14/04/2003

**Descrição:**

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR AUXILIAR, FABRICADO POR LYS ELECTRONIC LTDA, MODELO AV-2KW-V, N° DE SÉRIE 49121, POTENCIA 2KW. A ART 11578D PA/2 é do transmissor PRINCIPAL, esta ART é do transmissor AUXILIAR.

**Taxa + multa:** R\$ 35,20

**Boleto:** 00031203322901002

**Vencimento:** 09/12/2003

**Baixa de pagamento:** 04/12/2003

**Pagamento:** 04/12/2003

**Responsável pela baixa:** HELLEN

**Local / Data:**

*Belém - Pa, 04 de dezembro de 2003*

**Professional:**

*Paulo Marcelo de A. Hildebrando*

**Contratante:**

*Flávia Ferreira dos Santos*

**CREA-PA - Avenida Brás de Aguiar 145, Nazaré (04/12/2003 as 12:14:13)**

A validade desta ART está sujeita a verificação pelo site [www.creapa.com.br](http://www.creapa.com.br) na página Autenticação. Não contém rasura e possui a marca deste CREA no início da página.

# LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE TV

(de acordo com ítem 4.3.2 da NGT 004/91- SNC e Resolução nº 284 de 07/12/01)



## 1. ENTIDADE

- 1.1. Nome: Rádio e Televisão Marajoara Ltda
- 1.2. Endereço: Rua Tamoios nº1448, Batista Campos
- 1.3. Cidade: Belém/PA
- 1.4. CEP: 66025-540
- 1.5. Telefone: 91 212 1010
- 1.6. Fax: 91 212 1010

## 2. MOTIVO

- 2.1. Certificação para entrega e primeira instalação ( )
- 2.2. Reinstalação ( )
- 2.3. Renovação de outorga ( X )

## 3. ENDEREÇO DO LOCAL DE ENSAIO

- 3.1. Logradouro: Rua Tamoios nº 1448, Batista Campos.
- 3.2. Cidade/UF: Belém/PA

## 4. DATA

- 4.1. Data da realização do ensaio: 14/04/2003.

## 5. FABRICANTE

- 5.1. Nome: Lys Eletronic Ltda.
- 5.2. Modelo do Equipamento: AV-2kW-V
- 5.3. Número de Série: 49121
- 5.4. Ano de Fabricação: 192 a 198
- 5.5. Código Homologação: 158/93
- 5.6. Procedência: Brasil

## 6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- |  |                                    |   |
|--|------------------------------------|---|
| 6.1. Função do Equipamento:                  | <input type="checkbox"/> Principal | <input checked="" type="checkbox"/> Auxiliar                |
| 6.2. Sinal de entrada:                       | <input type="checkbox"/> FI        | <input checked="" type="checkbox"/> Áudio e Vídeo Separados |
| 6.3. Canal de Operação:                      | 10(-)                              |   |
| 6.4. Faixa de Freqüência do canal:           | 192 a 198                          |   |
| 6.5. Potência Nominal (Pico de Sincronismo): | 2kW                                |   |
| 6.6. Potência Mínima (Pico de Sincronismo):  | 1kW                                |   |
| 6.7. Alimentação:                            | 220 V trifásico                    |   |

  
LE/TX aux 2 kW  
Eng. Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
CREA nº 11.578/D



## 7. RESULTADOS DO ENSAIO

### 7.1. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA

#### 7.1.1. OSCILADOR

Sintetizado a PLL ( ) a Cristal ( X )

Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
238.990.000	238.989.917	83

### 7.1.2. FREQUÊNCIAS DAS PORTADORAS POR VARIAÇÃO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

#### 7.1.2.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo	193.240.000	193.239.917	83
Áudio	197.740.000	197.739.917	83

Duração: 120 minutos

#### 7.1.2.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ retransmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Oscilador			

Duração: 120 minutos

### 7.1.3. POR VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (a uma temperatura de 25°C e após duas horas de aquecimento)

#### 7.1.3.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

Tensão (V)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual:	193.240.000	193.239.917	83
	Aural:	197.740.000	197.739.917	83
Nominal	Visual:	193.240.000	193.239.917	83
	Aural:	197.740.000	197.739.917	83
Nominal - 15%	Visual:	193.240.000	193.239.917	83
	Aural:	197.740.000	197.739.917	83



#### 7.1.4. POR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE

Esta medida deverá ser executada com tensão de alimentação nominal constante e após período de aquecimento mínimo de duas horas.

Temperatura (°C)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
25°C	Visual:	193.240.000	193.239.917	83
	Aural:	197.740.000	197.739.917	83

#### 7.2. ATENUAÇÃO DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E DE ESPÚRIOS

##### 7.2.1. DE HARMÔNICOS (com relação à potência de pico de vídeo)

Harmonicos (°C)		Freq. Medida (Hz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	Visual:	386.479.834	65	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W
	Aural:	395.479.834	75	
3°	Visual:	579.719.751	80	Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
	Aural:	593.219.751	80	
4°	Visual:	772.959.668	80	
	Aural:	790.959.668	80	

##### 7.2.2. DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E ESPÚRIOS

Freq. em relação à Portadora de Vídeo (MHz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
- 4,25	60	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
- 3,58	58	42
- 1,25	55	20
+ 4,75	56	20
+ 7,75	60	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF

#### 7.3. POTÊNCIA DE SAÍDA

Potência Nominal Visual (no pico de sincronismo) =  $P_{medida} \times 1,68$

Potência Nominal (kW)	Potência Medida (kW)	Tolerância (W)
Visual ( $P_V$ ) = 2,0	1,19	$\pm 2\% \times P_n$
Aural ( $P_a$ ) = 0,2	0,11	0,10 a 0,12 da $P_V$

LE/TX aux 2 kW  
Eng. Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
CREA nº 11.578/D



#### 7.4. COMPRESSÃO DE SINCRONISMO

Potência (KW)	Compressão (%)	Tolerância (%)
Nominal ou de Operação	0	2 UNV
2% x Pn ou de Operação	0	2 UNV

#### 7.5. CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO ( FI p/ retransmissor)

Variação do Sinal de Entrada: 0 dB a - 50 dB

Variação do Sinal de Saída:  $\pm 0,5$  dB

Variação de Linearidade: dB (tolerância  $\pm 1$  dB)

#### 7.6. PRODUTOS DE INTERMODULAÇÃO

Com relação à Potência de Pico de Vídeo.

Valor Medido (dB)	Transmissor c/ entrada em FI	Transmissor c/ Áudio e Vídeo Separados
---	Dentro do canal $\geq 53$ dB	-----
---	Fora do canal: $\geq 52$ dB p/ $P \leq 100$ W	Fora do canal: $\geq 52$ dB p/ $P \leq 100$ W
60	$\geq 60$ dB p/ $P > 100$ W	$\geq 60$ dB p/ $P > 100$ W

#### 7.7. RELAÇÃO S/R DE VÍDEO - Periódico / Valor Medido

S/R de vídeo	Medições (dB)	Requisito Mínimo (dB)
De baixa freqüência	42	40
De alta freqüência	48	48

#### 7.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 7.8.1. A estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra.

Sim, estrutura metálica com interligação a terra

##### 7.8.2. Possui interlock nas portas e tampas onde existem tensões acima de 350 V.

Sim, possui interlock nas portas e tampas

##### 7.8.3. Verificada a existência de tomadas externas para medição das freqüências

EE/IX aux 2 kW  
Eng. Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
CREA nº 11.578/D

Equipamento Transmissor		Equipamento Retransmissor	
Vídeo	( X ) não	( ) sim	Oscilador ( X ) não ( ) sim
Áudio	( X ) não	( ) sim	
Oscilador	( X ) não	( ) sim	



## 7.9. CONTROLE AUTOMÁTICO DE SILENCIAMENTO

O equipamento desliga-se após 3 a 5 minutos da ausência de sinal de entrada (Vídeo ou F1).

( X ) sim ( ) não

## 7.10. LEITURAS E MEDIÇÕES NO PAINEL DO EQUIPAMENTO

### 7.10.1. Indicação de “lock” quando se tratar de oscilador sintetizado.

( ) sim ( ) não

### 7.10.2. No estágio de saída, medição de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária)

( X ) sim ( ) não

### 7.10.3. Os equipamentos com estágio de saída à válvula, apresentam medidores de tensão, corrente de placa e horímetro .

( X ) sim ( ) não

### 7.10.4. Para os circuitos de proteção, tais como sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE, os indicadores de operação são sinalizados através de indicação luminosa destacada.

( X ) sim ( ) não

## 7.11. MEDIÇÕES ADICIONAIS PARA TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR COM POTÊNCIA $\geq 100$ W

### 7.11.1. CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO DE VÍDEO

Itens	Medição	Requisito
Resposta da faixa de vídeo	+0,38	$\pm 1$ dB
Retardo croma – luminância	+18	$\pm 50$ ns
Fase diferencial (p/ APL 90%)	+2	$\pm 5^\circ$
Ganho diferencial	+4	$\pm 5\%$
Não linearidade de luminância	+3,5	$\pm 5\%$

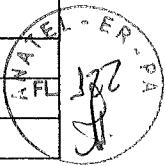
### 7.11.2. CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO (em anexo curva de pré- correção de retardo de grupo para transmissor)

Frequência (MHz)	Medidas ( ns)	Referências (ns)
0,20		$\pm 50$
1,00		$\pm 50$

LE/T aux 2 kW

Eng. Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
CREA nº 11.578/D

2,10	Conforme Curva Anexa	± 50
3,00		± 45
3,58		- 170 a - 220
4,00		- 275 a - 375
4,18		- 300 a - 400



### 7.11.3. CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO (em anexo curva de Resposta de Amplitude de Vídeo para transmissor)

Freq. Portadora de Vídeo (MHz)	Limite (dB)		Medidas (dB)	
	Máximo	Mínimo		
- 3,58	- 42		Conforme Curva anexa	
≤ - 1,25	- 20			
> 1,25	1			
< - 0,75				
- 0,75	1	- 3		
> - 0,20	1	- 1,5		
< 1,20				
1,25	Referência			
3,58	1	- 1		
4,00	1	- 1		
4,20	1	- 3		
> 4,2	1	- 1		
< 4,475				
≥ 4,475	- 20			
≥ 4,50	< - 24 (*)			

(\*) para transmissor com áudio e vídeo separados

### 7.11.4. RESPOSTA DE ÁUDIO (em anexo curva de resposta de áudio - pré-enfase de 75μs)

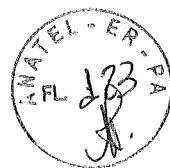
Frquênciia (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites da Faixa (dB)	
			Mínimo	Máximo
50	Conforme Curva Anexa		- 4,0	0,0
100			- 3,0	0,0
400		0 ( $\pm$ 25 KHz)	- 2,9	0,2
1.000			- 2,2	0,8
2.000			- 0,2	2,8
5.000			5,1	8,1
7.500			8,2	11,4
10.000			9,9	13,6
15.000			12,2	17,0

### 7.11.5. DISTORÇÃO DE ÁUDIO FREQUÊNCIA PARA UM DESVIO NOMINAL DE $\pm$ 25 KHz.

Frequência (Hz)	Distorção (%)	Requisito (%)
50	0,2	

100	0,2
1.000	0,2
2.000	0,10
5.000	0,15
7.500	0,2
10.000	0,2
15.000	0,2

≤ 1



#### 7.11.6. NÍVEL DE RUÍDO FM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
50	≤ 53

#### 7.11.7. NÍVEL DE RUÍDO DE AM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 MHz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
50	≤ 50

### 8. RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO

Equipamento	Fabricante	Modelo	Número Série
Analisador de espectro c/ resposta de freq. Mínima de 2 GHz e resolução de 3 MHz	Tektronix	2712	B022217
Atenuador variável c/ entrada 50 Ohms, steps de 20, 10, 5 e 1 dB	---	---	---
Vectorscope PAL-M	Tektronix	WFW90	B010447
Wattímetro de RF	Bird	4431	18976
Demodulador	---	---	---
Gerador de Áudio	Tectronix	TSG95	B023215
Carga Resistiva	Bird	8251	12.668
Gerador de Varredura	---	---	---
Freqüencímetro	HP	53181 A	3548A01474
Gerador de Padrão de Vídeo	Tectronix	TSG 95	18976
Modulador Padrão de Áudio e Vídeo	---	---	---
Monitor colorido	CCE	TV-P55	41895
Analisador de Distorção harmônica p/ áudio	---	---	---
Detetor de RF	---	---	---
Osciloscópio duplo traço de 40 MHz	Tectronix	TAS465	B021647
Alicate Amperímetro	---	---	---
Gerador de três tons	---	---	---
Medidor de características de vídeo	---	---	---
Outros	---	---	---



## 9. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vide anexo.

## 10. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Vide anexo.

## 11. FOTOS (para fins de renovação de outorga)

- 11.1. Vista frontal do equipamento
- 11.2. Vista da parte traseira do equipamento mostrando as interligações das diversas unidades.
- 11.3. Vista da parte traseira do equipamento mostrando a saída de RF e do ar quente.
- 11.4. Placa de identificação do equipamento.

Vide anexo

## 12. ANEXOS

- 12.1. Curva de Resposta de Amplitude de Vídeo (p/ transmissor)
- 12.2. Pré- Correção de Retardo de Grupo (p/ transmissor)
- 12.3. Resposta de Áudio (curva de pré-enfase de 75μs)

  
LE/TX aux 2 kW  
Eng. Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
CREA nº 11.578/D

## Transmissor Auxiliar



FREQUÊNCIA	LIMITE (dB)	SUPERIOR INFERIOR
< -3,00	-42	
< -1,75	-30	
> -1,25	+3,0	-
< -0,75	+3,0	-
> -0,75	+1,0	-3,0
< -0,2	+1,0	-1,5
< +2,0	+2,0	-
> +3,50	+1,0	-2,0
< +4,0	+1,0	-3,0
> +4,0	+1,0	-
< +4,475	-20	-
> +4,475	-20	-

(dB)

-2

0

2

4

6

8

10

12

14

16

18

20

(MHz)

0

2

4

6

8

10

12

14

16

18

20

22

24

26

28

30

32

34

36

38

40

42

44

46

48

50

52

54

56

58

60

62

64

66

68

70

72

74

76

78

80

82

84

86

88

90

92

94

96

98

100

(MHz)

0

2

4

6

8

10

12

14

16

18

20

22

24

26

28

30

32

34

36

38

40

42

44

46

48

50

52

54

56

58

60

62

64

66

68

70

72

74

76

78

80

82

84

86

88

90

92

94

96

98

100

(MHz)

0

2

4

6

8

10

12

14

16

18

20

22

24

26

28

30

32

34

36

38

40

42

44

46

48

50

52

54

56

58

60

62

64

66

68

70

72

74

76

78

80

82

84

86

88

90

92

94

96

98

100

(MHz)

0

2

4

6

8

10

12

14

16

18

20

22

24

26

28

30

32

34

36

38

40

42

44

46

48

50

52

54

56

58

60

62

64

66

68

70

72

74

76

78

80

82

84

86

88

90

92

94

96

98

100

(MHz)

0

2

4

6

8

10

12

14

16

18

20

22

24

26

28

30

32

34

36

38

40

42

44

46

48

50

52

54

56

58

60

62

64

66

68

70

72

74

76

78

80

82

84

86

88

90

92

94

96

98

100

(MHz)

0

2

4

6

8

10

12

14

16

18

20

22

24

26

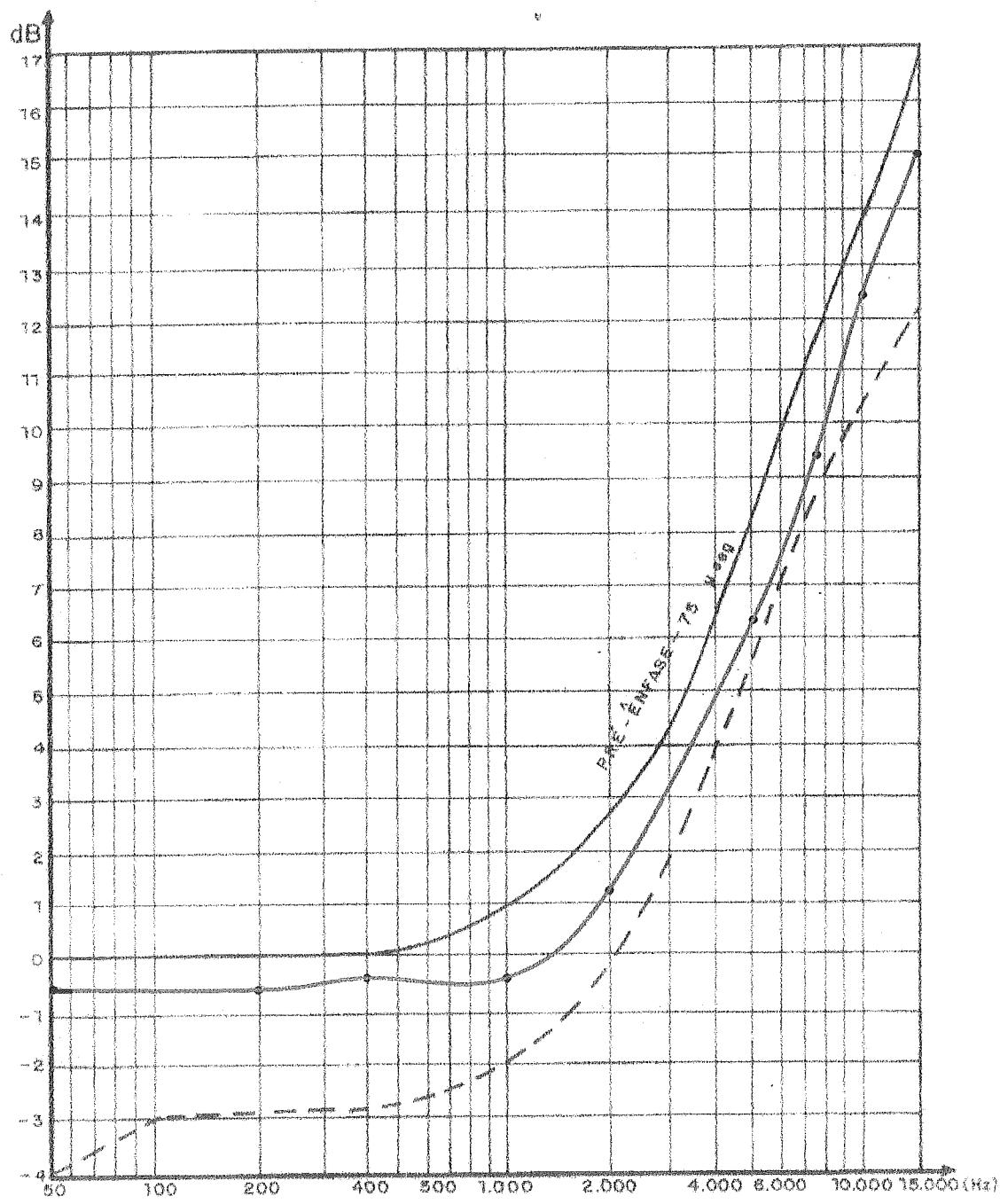
28

30

Transmissor Auxiliar

ATEL - ER  
FL 126  
AP

CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75  $\mu$ seg (Linha Contínua)  
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA



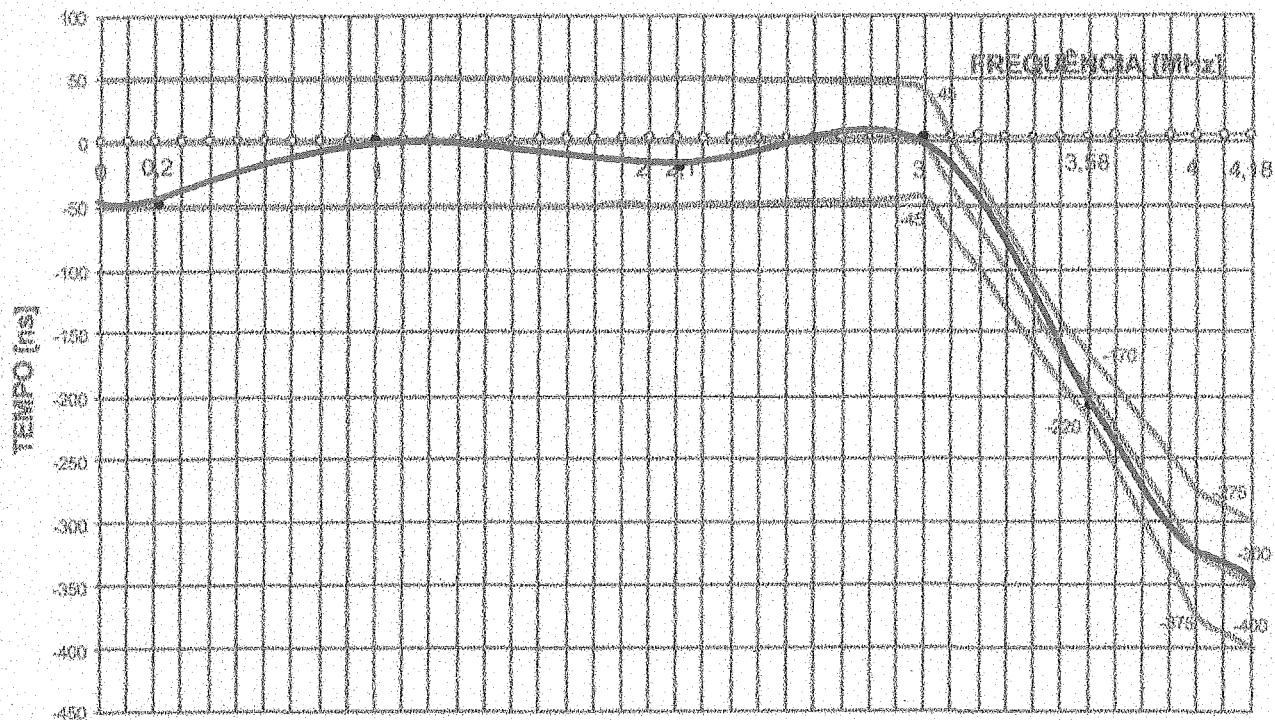
CURVA DE PRÉ-ÊNFASE DO SINAL DE ÁUDIO

Douglas



## Transmissor Auxiliar

CURVA DE RETARDO DE GRUPO



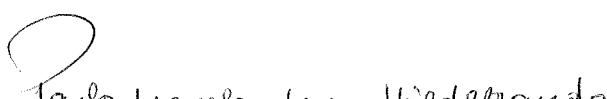


## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

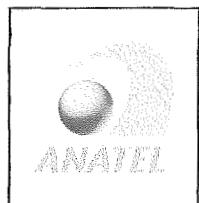
Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no equipamento transmissor de fabricação Lys Eletronic Ltda, modelo AV-2kW-V, a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente laudo consta de 8 (oito) folhas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso.

Belém, 24 de novembro de 2003.

  
Eng. Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando  
N° CRÉA: 11.578/D





# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

03/2004-ER10FT

Data

09/02/2004



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Órgão: Escritório Regional ER10

1.2. Responsável: Amíraldo Salgado do Amaral

1.3. Referência: ER1020030090

## 2. ENTIDADE FISCALIZADA

2.1. Nome: Rádio e Televisão Marajoara Ltda

2.2. Serviço que opera: Radiodifusão em Sons e Imagens

2.3. Endereço da Sede: Rua dos Tamoios, 1448 – Batista Campos CEP: 66025-540 – Belém/PA

2.4. Endereço da Estação: Rua dos Tamoios, 1448 – Batista Campos CEP: 66025-540 – Belém/PA

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

3.1. ( ) Permitir o licenciamento de estações.

3.2. ( ) Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.

3.3. ( X ) Permitir a renovação de outorga.

3.4. ( ) Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo

3.5. ( ) Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico

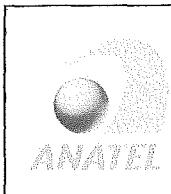
3.6. ( ) Outros (Especificar abaixo):

## 4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

4.1. ( X ) Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.

4.2. ( ) Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.

ANATEL-ER10
SAPD-SICAP nº <u>200490016081</u>
Data: <u>09 / 02 / 2004</u>
Nome: <u>Domingos</u>



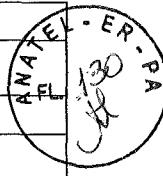
## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

03/2004-ER10FT

Data

09/02/2004



4.3. ( ) Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamente a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.

4.4. ( ) Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.

4.5. ( ) Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

4.6. ( ) Outros (Especificar abaixo):

### 5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se no dia 09/02/2004, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

#### 5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

A equipe de fiscalização realizou vistoria na entidade, acompanhado de um técnico da mesma, para verificação das instalações da estação e utilização de equipamentos. Fez-se medidas técnicas de campo conforme procedimentos e técnicas de medições citadas no Manual do Agente de Fiscalização-MAF, somente no transmissor principal(Anexo I) face haver sido realizada medidas na estação com o transmissor reserva em 26/09/2003, conforme Laudo nº001PA20030273 ( anexo II )

#### 5.2. Resultado alcançado:

A entidade encontra-se regularmente instalada, não apresentando nenhuma irregularidade técnica.

### 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

A entidade encontra-se regularmente instalada, sendo realizadas duas vistorias: a 1<sup>a</sup> usando o transmissor reserva, laudo nº 0001PA20030273(anexo II), em 26/09/2003 e a 2<sup>a</sup> realizada no transmissor principal, laudo nº 0001PA20040037(anexo I), realizada em 09/02/2004.



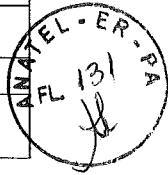
## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

03/2004-ER10FT

Data

09/02/2004



### 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – SSF nº ER1020030090;

Anexo II – Laudo de Vistoria nº 0001PA20040037;

Anexo III – Laudo de vistoria nº 0001PA200300237;

Anexo IV \_ Fotos do Transmissor Principal;

### 8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELA TRABALHO

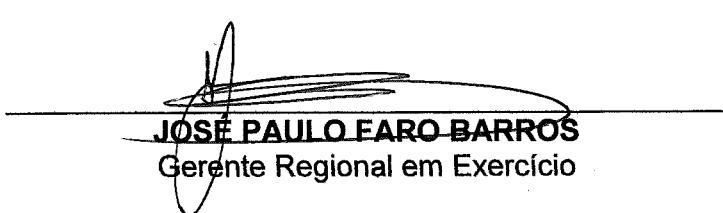
OLIVALDO CRUZ COSTA

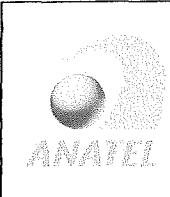
GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

CARLOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES

I – De acordo.

II – Encaminha-se ao órgão solicitante, ER10-OT, para as providências cabíveis.

  
JOSE PAULO FARO BARROS  
Gerente Regional em Exercício



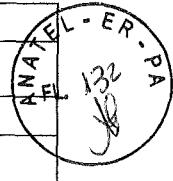
## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número

03/2004-ER10FT

Data

09/02/2004



## ANEXO I



**ANATEL**

Principal | Sistemas | Entretenimento | Ferramentas

Menu Principal ▾ SAAF »» SSF - Solicitação de Serviços de Fiscalização »» Consulta Me

**SSF - Inclusão de uma Solicitação**

## I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Código da SSF :	ER1020030090	Data da Solicitação :	27 / 11 / 2003
Órgão:	ER10	Data corrente :	10 / 2 / 2004
Responsável:	AMIRALDO SALGADO DO AMARAL	Telefone:	912992034
E-mail:	amiraldo @anatel.gov.br	Fax:	
Pessoa para Contato:	AMIRALDO SALGADO DO AMARAL	Telefone:	
E-mail do Contato:	AMIRALDO @anatel.gov.br		

## II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Vistoria para licenciamento
- Vistoria para renovação de outorga
- Vistoria para comprovação de características técnicas
- Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
- Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
- Levantamento do espectro radioelétrico

(detalhar faixa de frequência)



Horário:

as

- Radioescuta período de:

- Outros (especificar):

Concluir vistoria de renovação de outorga verificando apenas instalação e operação do transmissor principal.

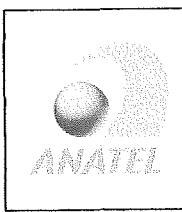
tipo de serviço:

Radiodifusão - Sons e Imagens

**III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE****Nome Entidade:** Rádio e Televisão Marajoara Ltda.**Nº do Fistel :** 08030070942**Endereço:** Rua dos Tamoios, 1448**Bairro:** B. Campos**UF:** PA**Localidade:** Belém/Belém**Endereço da Estação:** Rua dos Tamoios, 1448 - Belém/PA**IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso anexe algum arquivo avise no campo abaixo:**

Referência: processo nº 53000.009034/2003 - Instruir renovação de outorga à pedido do MC.

[Finalização da SSF pela SRF](#)[Anexos](#)[Voltar](#)



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

<b>Número</b>
03/2004-ER10FT
<b>Data</b>
09/02/2004

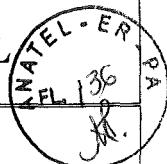


## ANEXO II

A large, handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE  
RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV

LAUDO N.º

0001PA20040037

Motivo da Vistoria			Situação	ENQUADRAMENTO
<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento inicial	<input type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação			
DESCRIÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO	
1 - IDENTIFICAÇÃO FISTEL, 80.300.709-42 N° ESTAÇÃO: 322802814				
1.1 - Nome/Razão Social: Autorizado: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJÓARA LTDA Verificado: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJÓARA LTDA		R		
1.2 - Endereço Sede: RUA DOS TAMOIOS, 1448 Cidade: BELEM CEP 66025 - 540 Fone 212-100 Fax: 212-1010			Art. 62 "e" DL N.º 236/67	
1.3 - Indicativo de Chamada: ZYB204		NA	Art. 62 DL N.º 236/67	
1.4 - Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado. <input type="checkbox"/> limitado: De _____ às _____ h		NA	Item 8.4.1 Resolução N.º 284 c/c Art. 62 DL N.º 236/67	
1.5 - Licença de Funcionamento no recinto dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida		NA	Item 8.3.4 Resolução N.º 284 c/c Art. 62 DL N.º 236/67	
1.6 - Canal / Classe - Canal - Classe	Autorizado 10° A	Verificado 10° A	NA	Tab. 7 Resolução N.º 284 c/c Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 - Endereço: Autorizado: RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS Cidade: BELEM CEP: 66025 - 540 Fone: Verificado: RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66025 - 540 Fone: 212-1010		R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67	
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: _____ Long.: _____ Verificada: Lat.: _____ Long.: _____		NA	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67	
2.3 - Sistema Irradiante Principal				
2.3.1 - Antena	Autorizado	Verificado	NA	
2.3.1.1 - Fabricante	—	—	NA	
2.3.1.2 - Modelo	—	—	NA	
2.3.1.3 - Numero de Elementos	—	—	NA	
2.3.1.4 - Tipo	—	—	NA	
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	—	—	NA	Art.63 "e" DL N.º 236/67

2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	—	N	NA	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
.3.2 - Linha de Transmissão Principal				
2.3.2.1 – Fabricante	—	—	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.3.2.2 – Modelo	—	—	NA	
2.4 – Sistema Irradiante Auxiliar				
2.4.1 – Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 - Fabricante	—	—	NA	
2.4.1.2 - Modelo	—	—	NA	
2.4.1.2 - Numero de Elementos	—	—	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.4.1.3 – Tipo	—	—	NA	
2.4.1.4 – Polarização	—	—	NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	—	—	NA	Item 7.3.1 Resolução N.º 284 c/c Art.63 "e" DL N.º 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	—	—	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.4.2 - Linha de Transmissão Auxiliar				
2.4.2.1 – Fabricante	—	—	NA	Item 7.5 Resolução N.º 284 c/c Art. 63 "e"
2.4.2.2 – Modelo	—	—	NA	DL N.º 236/67
2.5 – Equipamentos				
2.5.1 – Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 – Fabricante	LYS	LYS	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.1.2 – Modelo	LT-20kW	LT-20kW	R	
2.5.1.3 – Homologação	0288/96	0288/96	R	
2.5.1.4 – Potência Nominal: Visual [kW]	20,00	19,00	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.1.5 – Potência Nominal: Aural [kW]	2,00	1,90	R	
2.5.1.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz]	193,239500	193,239508	R	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz]	197,739500	197,739559	R	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.8 – Gabinete aterrado			R	Item 7.9.1 c/c Item 8.4.3 Resolução N. 284
2.5.1.9 – Estabilidade da portadora visual [1000Hz]	+1000Hz	+8Hz	R	2.5.2 PMC 038
2.5.1.10 – Estabilidade da portadora aural [1000Hz]	+1000Hz	+59Hz	R	2.5.2 PMC 038
2.5.1.9-11 – Estabilidade da portadora visual [500Hz] **	—	—	NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.10-12 – Estabilidade da portadora aural [500Hz] **	—	—	NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.11-13 – Proteção e aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts			R	Itens 7.9.2 e 8.4.3 Resolução N. 284 Art. 63 "d" DL N.º 236/67
2.5.2 – Transmissor Auxiliar				
2.5.2.1 – Fabricante	—	—	NA	
2.5.2.2 – Modelo	—	—	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.3 – Homologação	—	—	NA	
2.5.2.4 – Potência Nominal: Visual [kW]	—	—	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.5 – Potência Nominal: Aural [kW]	—	—	NA	
2.5.2.6 – Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz]	—	—	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.7 – Freqüência da Portadora de Áudio [MHz]	—	—	NA	
2.5.2.8 – Gabinete aterrado	—	—	NA	Item 7.9.1 c/c Item 8.4.3 Resolução N. 284
2.5.2.9 – Estabilidade da portadora visual [1000Hz]	—	—	NA	2.5.2 PMC 038
2.5.2.10 – Estabilidade da portadora aural [1000Hz]	—	—	NA	2.5.2 PMC 038
2.5.2.11 – Estabilidade da portadora visual [500Hz] **	—	—	NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.2.12 – Estabilidade da portadora aural [500 Hz] **	—	—	NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.2.11-13 – Proteção e aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts	—	—	NA	Itens 7.9.2 e 8.4.3 Resolução N. 284 Art. 63 "d" DL N.º 236/67

### **3 – ESTÚDIOS**

3.1 – Estúdio principal		
3.1.1 – Endereço:		
Autorizado: <u>RUA DOS TAMBORIOS, 1448</u>		Art. 62 DL N.º 236/67
Cidade: <u>BELEM</u>	UF: <u>PA</u>	
CEP: <u>66025-540</u>	Fone: _____	
Verificado: <u>RUA DOS TAMBORIOS, 1448</u>		
Cidade: <u>BELEM</u>	UF: <u>PA</u>	Art. 62 DL N.º 236/67
CEP: <u>66025-540</u>	Fone: _____	
3.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.		
3.2 – Estúdio auxiliar		
3.2.1 – Endereço:		
Autorizado: _____		
Cidade: _____	UF: _____	
CEP: _____	Fone : _____	Art. 62 DL N.º 236/67
Verificado: _____		
Cidade: _____	UF: _____	
CEP: _____	Fone : _____	

#### **4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

#### **4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.**

## **5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

5.1 - Existência de interferência prejudicial	<i>N/A</i>	Item 8.4.3 Resolução N.284
5.2 - Impedimentos ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	<i>N/A</i>	Art. 96 V e Art 173 Lei N.º 9472

## **6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 - conclusão de vistoria de renovação de outorga, verificando apenas instalação e operação do transmissor principal.

6.2 - Em vistoria realizada no dia 26/09/2003 (Laudo nº 0001PA20030273) a entidade estava operando com o Transmissor auxiliar, pois o Transmissor Principal encontrava-se inoperante face problema no transformador da fonte.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: Bellm / PA

LAUDO Nº: 0005 PA 2004 0037

INÍCIO DA VISTORIA: 15:15h DATA: 09/02/2004 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:10 h DATA: 09/02/2004  
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: PAULO MARCELO DE ARRUDA CARGO: ENGº Supervisor Técnico  
 IDENTIDADE: HILDEBRANDO ASSINATURA:   
 2347447 SSR/PA

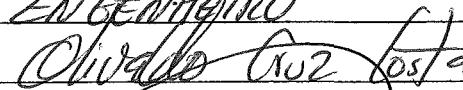
## EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: OLIVALDO CRUZ COSTA



FORMAÇÃO: ENGENHEIRO

CREA Nº: 11.001-0

ASSINATURA: 

CREDENCIAL Nº: 00293-7

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

FORMAÇÃO:

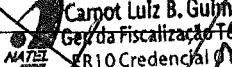
CREA Nº:

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº:

## RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME: Carpof Lutz B. Guimarães

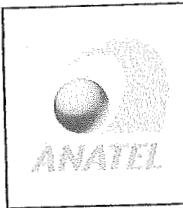

 Carpof Lutz B. Guimarães  
 Ger. da Fiscalização Técnica  
 MATEL FR10 Credencial 0109-2

CREA Nº: 6.428

ASSINATURA:

CREDENCIAL Nº: 102.9

\*\* Considerar estes itens apenas para as entidades outorgadas a partir de 07/12/2001



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

<b>Número</b>
03/2004-ER10FT
<b>Data</b>
09/02/2004



## ANEXO III

A large, handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

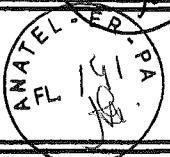


# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV

LAUDO N.º

0001 PA20030273



### Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

### DESCRIÇÃO

Situação

### ENQUADRAMENTO

IDENTIFICAÇÃO EMISSOR: 80.300.709-42 N. ESTAÇÃO: 322.80.2814

1.1 - Nome/Razão Social:

Autorizado: RÁDIO E TELEVISÃO MARATONA LTDA

Verificado: RÁDIO E TELEVISÃO MARATONA LTDA

R

Art. 62 "e" DL N.º 236/67

1.2 - Endereço:

Sede: RUA DOS TAMOIOS, 1448

Cidade: BELEM

UF: PA

CEP: 66025-540 Fone:

Fax:

1.3 - Indicativo de Chamada: ZYB 204

R

Art. 62 DL N.º 236/67

1.4 - Horário de funcionamento:  Ilimitado. limitado: De \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ h

R

Item 8.4.1 Resolução N.º 284 c/c  
Art. 62 DL N.º 236/67

1.5 - Licença de Funcionamento no recinto dos transmissores

- Inexistente
- Indisponível
- Vencida

R

Item 8.3.4 Resolução N.º 284 c/c  
Art. 62 DL N.º 236/67

1.6 - Canal / Classe

- Canal	AutORIZADO	VerIFICADO
- Classe	10 - A	10 - A

AutORIZADO

VerIFICADO

R

Tab. 7 Resolução N.º 284 c/c  
Art. 63 "e" DL N.º 236/67

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

2.1 - Endereço:

Autorizado: RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS

Cidade: BELEM UF: PA

CEP: 66025-540 Fone:

Verificado: RUA DOS TAMOIOS, 1448 - BATISTA CAMPOS

Cidade: BELEM UF: PA

CEP: 66025-540 Fone: 212-1010/142-8085

R

Art. 63 "e" DL N.º 236/67

2.2 - Coordenadas Geográficas:

Autorizada: Lat.: 01°S 27' 43" Long.: 048°W 29' 28"

Verificada: Lat.: 01°S 27' 45" Long.: 048°W 29' 30"

R

Art. 63 item "e" DL N.º 236/67

2.3 - Sistema Irradiante Principal

2.3.1 - Antena	AutORIZADO	VerIFICADO
----------------	------------	------------

2.3.1.1 - Fabricante MECTRÔNICA

2.3.1.2 - Modelo API/8-MT-VHF API/8-MT-VHF

2.3.1.2 - Número de Elementos 04 04

2.3.1.3 - Tipo SUPERTURNSTILE SUPERTURNSTILE

2.3.1.4 - Polarização H H

2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m] 131,00 131,00

R

Art.63 "e" DL N.º 236/67

  
1/4

2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	45°	45°	R	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.2 - Linha de Transmissão Principal				
2.3.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.3.2.2 - Modelo	HF 7/8	HF 7/8	R	
2.4 - Sistema Irradiante Auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 - Fabricante	-	-	NA	
2.4.1.2 - Modelo	-	-	NA	
2.4.1.2 - Número de Elementos	-	-	NA	
2.4.1.3 - Tipo	-	-	NA	
2.4.1.4 - Polarização	-	-	NA	
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	-	-	NA	Item 7.3.1 Resolução N.º 284 c/c Art.63 "e" DL N.º 236/67
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	-	-	NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.4.2 - Linha de Transmissão Auxiliar				
2.4.2.1 - Fabricante	-	-	NA	Item 7.5 Resolução N.º 284 c/c Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.4.2.2 - Modelo	-	-	NA	
2.5 - Equipamentos				
1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 - Fabricante	LYS		NA	
2.5.1.2 - Modelo	LT-20KW		NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.1.3 - Homologação	0158/96		NA	
2.5.1.4 - Potência Nominal: Visual [kW]	20,00		NA	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.1.5 - Potência Nominal: Aural [kW]	2,00		NA	
2.5.1.6 - Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz]	193,239500		NA	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.7 - Freqüência da Portadora de Áudio [MHz]	197,739500		NA	Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.8 - Gabinete aterrado	R		NA	Item 7.9.1 c/c Item 8.4.3 Resolução N. 284
2.5.1.9 - Estabilidade da portadora visual [1000Hz]	R		NA	2.5.2 PMC 038
2.5.1.10 - Estabilidade da portadora aural [1000Hz]	R		NA	2.5.2 PMC 038
2.5.1.9 - Estabilidade da portadora visual [500Hz] **	R		NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.10 - Estabilidade da portadora aural [500Hz] **	R		NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.1.11 - Proteção e aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts			NA	Itens 7.9.2 e 8.4.3 Resolução N. 284 Art. 63 "d" DL N.º 236/67
2 - Transmissor Auxiliar				
2.5.2.1 - Fabricante	LYS	LYS	R	
2.5.2.2 - Modelo	AV-2KW-V	AV-2KW-V	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.3 - Homologação	0158/93	0158/93	R	
2.5.2.4 - Potência Nominal: Visual [kW]	2,00	1,7	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.5 - Potência Nominal: Aural [kW]	0,20	0,17	R	
2.5.2.6 - Freqüência da Portadora de Vídeo [MHz]	193,239500	193,239273	R	Art. 63 "e" DL N.º 236/67
2.5.2.7 - Freqüência da Portadora de Áudio [MHz]	197,739500	197,739256	R	
2.5.2.8 - Gabinete aterrado			R	Item 7.9.1 c/c Item 8.4.3 Resolução N. 284
2.5.2.9 - Estabilidade da portadora visual [1000Hz]	±1000	-229	R	2.5.2 PMC 038
2.5.2.10 - Estabilidade da portadora aural [1000Hz]	±1000	-244	R	2.5.2 PMC 038
2.5.2.11 - Estabilidade da portadora visual [500Hz] **			NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.2.12 - Estabilidade da portadora aural [500 Hz] **			NA	Itens 9.3.1 e 12.5 da Resolução N.º284 c/c Art. 63 item "e" DL N.º 236/67
2.5.2.11 - Proteção e aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts			R	Itens 7.9.2 e 8.4.3 Resolução N. 284 Art. 63 "d" DL N.º 236/67

19/2/03

## 3 - ESTUDOS

## 3.1 - Estudio principal

## 3.1.1 - Endereço:

Autorizado: RUA DOS TANOS, 1448 - BATISTA CAMPOS  
Cidade: BELEM UF: PA

CEP: 66025-540 Fone:

Verificado: RUA DOS TANOS, 1448 - BATISTA CAMPOS  
Cidade: BELEM UF: PA

CEP: 66025-540 Fone: 212-1010

## 3.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.

## 3.2 - Estudio auxiliar

## 3.2.1 - Endereço:

Autorizado: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

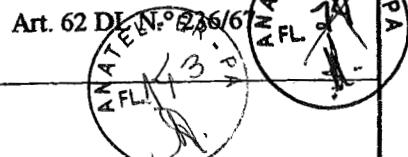
Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Verificado: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_



Art. 62 DL N.º 236/67

R

Art. 1º PMC 26/96 c/c  
Art. 62 DL N.º 236/67

R

Art. 62 DL N.º 236/67

NA

## 4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

## 4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
4.1. TELEMETRO / BUSHNELL / YARDAGE PRO 400	028.933
4.2. GPS / GARMIN / 45(II)	014.769
4.3. BÚSSOLA / BRUNTON	014.832
4.4. ANALISADOR DE ESPECTRO / ADVANTEST / U3641	036.158
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

## OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 - Existência de interferência prejudicial	R	Item 8.4.3 Resolução N.284
5.2 - Impedimentos ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Art. 96 V e Art 173 Lei N.º9472

## 6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. TRANSMISOR PRINCIPAL ENCONTRA-SE INOPERANTE, DEVIDO A PROBLEMA NO TRANSFORMADOR DA FONTE.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

Ric

LOCAL: Belém / PA

INÍCIO DA VISTORIA: 16:00h DATA: 26/09/03 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:45h DATA: 26/09/03  
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: PAULO MARCELO DE AGUIAR HILDEBRANDO CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO  
 IDENTIDADE: 9347447 SSP/PA ASSINATURA: *+ Paulo Marcelo Hildebrando*

## EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: OLIVALDO CRUZ COSTA

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO

CREA N°: 11001-D

ASSINATURA: Olivaldo Cruz Costa

CREDENCIAL N°: 00293-7

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: BELINE JESUS DA SILVA COSTA

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO

CREA N°: 7570-D

ASSINATURA: Lucy

CREDENCIAL N°: 00106-4

## RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME:

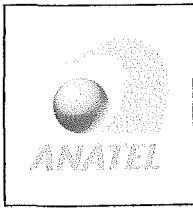
FORMAÇÃO:

CREA N°:

ASSINATURA:

CREDENCIAL N°:

\*\* Considerar estes itens apenas para as entidades outorgadas a partir de 07/12/2001



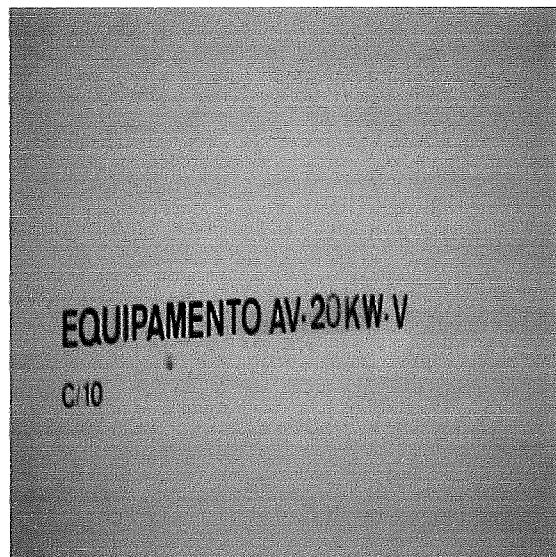
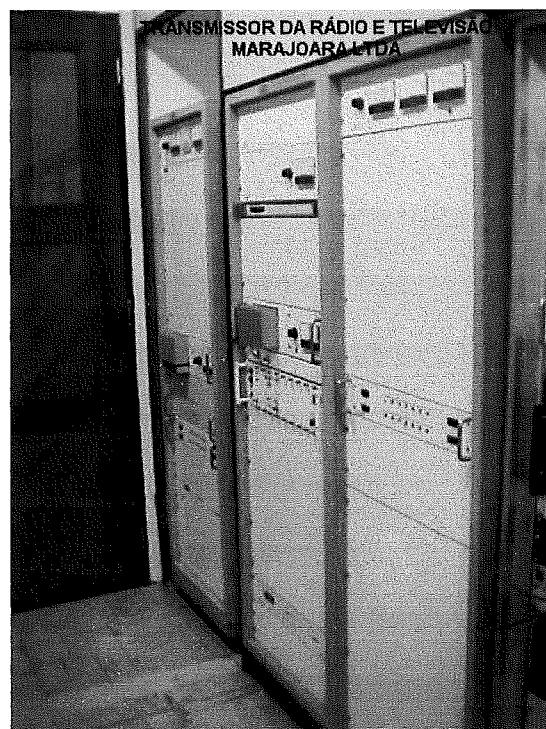
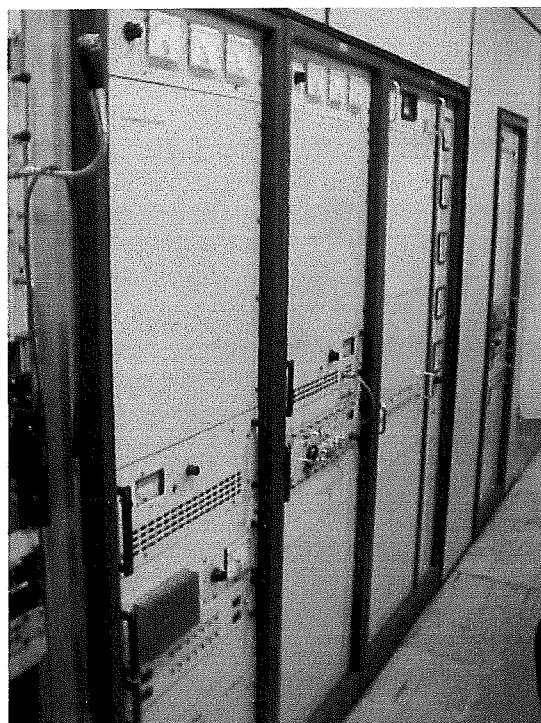
## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

<b>Número</b>
03/2004-ER10FT
<b>Data</b>
09/02/2004



## ANEXO IV

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
Escritório Regional da ANATEL ER10

Despacho Nº 113/2004/OT-ANATEL/PA

Processo nº 53000.009034/2003-87

Entidade: Rádio e Televisão Marajoara Ltda

Serviço: Radiodifusão em Sons e Imagens(televisão)

Localidade: Belém/PA

Fls. 147  
Rubrica  
DOS

Senhor Gerente,

O presente trata de pedido de renovação de outorga formulado pela Rádio e Televisão Marajoara Ltda, executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens (televisão), canal 10- (dez decalado para menos), na cidade de Belém, Estado do Pará.

O mesmo foi encaminhado a este Escritório Regional para realização de vistoria técnica e emissão de laudo conclusivo.

Da vistoria realizada em suas instalações (laudo ANATEL nº 0001PA20030273 – fls. 72 a 75), verifica-se que a mesma apresentou irregularidade com a operação de seu transmissor principal. Notificada a saná-la, a entidade comunicou a correção do problema, inclusive apresentando laudos de ensaios individuais realizados em seus transmissores (fls. 95 a 128).

Em nova vistoria realizada em 09.02.2004 (fls. 136 a 139), constatou-se que a emissora não apresentava mais qualquer problema, estando portanto instalada e operando conforme autorizada.

Pelo exposto, sugerimos encaminhar este processo ao Departamento de Outorga de Serviços do MC para prosseguimento.

Belém, 11 de Fevereiro de 2004

AMRALDO AMARAL  
Engenheiro

De acordo.

À consideração do Senhor Gerente Regional.

Belém, 11 de Fevereiro de 2004

CARLOS MANOEL BORGES PRIETO  
Gerente Operacional de Outorga

De acordo.

Encaminhe-se ao DOS/MC.

Belém, 11 de Fevereiro de 2004

JOSE PAULO FARO BARROS  
Gerente Regional  
Substituto



96536	Decreto	MC	19/08/1988	22/08/1988	Outorga	Jur.
414	Portaria	MC	20/04/1993	22/08/1988	Cisão	Jur.
0	Decreto	PR	17/06/1997	24/01/1997	Transferência Direta	Jur.
28	Portaria	SSCE	31/01/2006	17/02/2006	Consol. Carac. Técnicas	Téc.

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo


 Agência Nacional  
 de Telecomunicações

 BOA TARDE  
**GEOVANE LIMA DOS SANTOS**  
 Sistemas  
 Interativos

Menu Principal ▾

 SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet teia | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: PA

Município: Belém

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA	Belém	02/12/1985	02/12/2000
FUNDACAO NAZARE DE COMUNICACAO	Belém	08/02/2002	08/02/2017
RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA	Belém	05/10/1988	05/10/2003
RADIO GUAJARA LTDA	Belém	24/04/1980	24/04/1995
SISTEMA CLUBE DO PARA DE COMUNICACAO LTDA	Belém	08/03/1985	08/03/2000
TELEVISAO LIBERAL LTDA	Belém	16/12/1989	16/12/2004
TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A	Belém	20/08/1996	20/08/2011

Usuário: anatel\geovane.mc - GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Data: 17/07/2008

Hora: 13:11:33

Registro 1 até 7 de 7 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#) | [Exportar Excel](#)

## **LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

### **RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A): RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**

**SERVIÇO: SONS E IMAGENS**

**LOCALIDADE: BELÉM - PR**

**PERÍODO: 05/10/2003 a 05/10/2018**

**PROCESSO(S) N°(S): 53000.009034/2003**

**\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>Ok fls - 01</b>
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	<b>Ok fls - 01</b>
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>Não</b>
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>Ok fls -03-17</b>
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	<b>Ok fls – 20-39, 42-60</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<b>Ok fls – 19, 41</b>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de	<b>Ok fls – 136-139</b>

M. das Comunicações  
Fls: 152  
UJ Rubicão  
30 - set/2011

Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	<b>Ok</b>
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	<b>Ok fls - 01</b>
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	<b>Não</b>
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	<b>Não</b>
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	<b>Não</b>
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	<b>Não</b>
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	<b>Não</b>
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	<b>Não</b>
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	<b>Não</b>

das Comunicações  
Fls. 153  
L. Rubrica: J...  
300

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Não
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Não
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Não
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Não
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Não

#### **INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Não
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Ok
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 17 de julho de 2008

Giovane Lima  
GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Fls. 154  
Rubrica E  
Ministério das Comunicações  
DEOC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 2942 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2008.

Ao  
Representante Legal da  
RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA  
Rua dos Tamoios, nº 1448, Batista Campos – Jurunas  
CEP: 66.025-540 – Belém / PA

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.009034/2003

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Belém, Estado do Pará, deferida pelo Decreto de nº 96.536, publicado no DOU de 22 de agosto de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Comprovante de regularidade com o FISTEL;
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

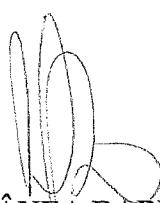
Comunicado  
P.R. 155

Rubrica E  
Ministério da Saúde

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora – Geral  
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

CDM  
S. das Comun.  
167  
1000

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À SEDAP

Solicito, neste ato:

a) pelo base o documento anexo, ABERTURA de processo de:

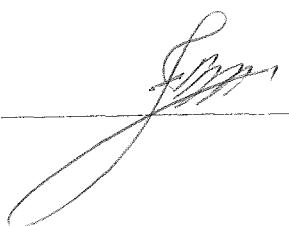
- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Revogação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000042321/2008 (original em anexo) ao processo n. 53000009034/2003 cx 367

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Revogação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

da entidade interessada.

Brasília, 29/09/08



Min. das Comunicações  
157  
WSS

Ilma. Sra. Vânea Rabelo  
Coordenadora-Geral  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorgas de Serviços**  
**Ministério das Comunicações - Brasília - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZÍLIA - DF

53000 042321/2008-11

ASS/SC

23/09/2008-14:54

**REF.: Ofício nº 2942/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC**

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Processo nº** 53000.009034/2003

A **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**, empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios nº 1.448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios administradores, infra assinados, vem tempestivamente à presença de V.Sa. apresentar os documentos solicitados em cumprimento ao ofício supra mencionado datado de 31 de julho de 2008, necessário à instrução do referido processo.

Diante disso, solicitamos o prosseguimento do processo de renovação de outorga desta emissora.

Belém, 02 de setembro de 2008

Paulo Roberto Vieira Guimarães

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

Sidnei Marques

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**, CGC 01.897.509/0001-41, situada à Rua dos Tamoios, 1448 – Bairro: Jurunas – Belém / Pará, está quites com o recolhimento de contribuições para este sindicato patronal nos exercícios de 2004 a 2008.

Belém, 28 de Agosto de 2008.

Atenciosamente,



**FERNANDO ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
**Presidente**

159  
Rúbrica:  
03



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO E TELEVISAO MARAOARA LTDA**

**CNPJ:** **01.897.509/0001-41**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:49:33 do dia 27/08/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/09/2008.

Certidão expedida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

M. das Comunicador  
Fls.: 160  
W.Rúrica:  
OSS

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 174112008-12001040

Nome: RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA  
CNPJ: 01.897.509/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
  - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
  - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 22/09/2008.  
Válida até 21/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01897509/0001-41

**Razão Social:** RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA

**Endereço:** R DOS TAMOIOS 1448 / JURUNAS / BELEM / PA / 66025-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

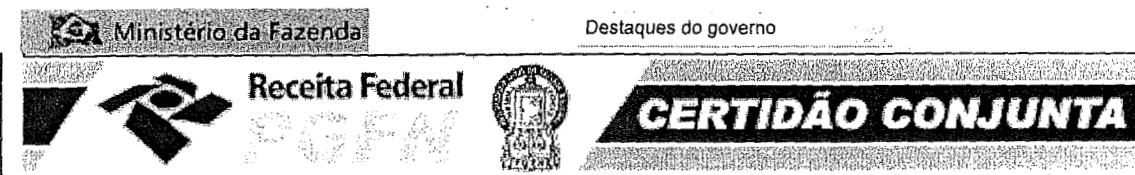
**Validade:** 08/09/2008 a 07/10/2008

**Certificação Número:** 2008090816225721611174

Informação obtida em 15/09/2008, às 10:04:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

16  
Fiscal  
el Robles  
16/09/2008



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

### **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**  
**CNPJ: 01.897.509/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:57:04 do dia 07/05/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2008.

Código de controle da certidão: **89BB.5033.0901.DB98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página  
para impressão

SERVIÇO GRATUITO



163  
Sao Contra  
163  
000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

**Nome:** RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.236179-0

**CNPJ:** 01897509/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja **exigibilidade está suspensa**, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 17:58:35 do dia 15/08/2008

**Válida até:** 11/02/2009

**Número da Certidão:** 702008080080385-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 260F9235.71A862BE.EF5287DC.4FAC8B41

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA

Endereço: RUA DOS TAMOIOS, 1448

BATISTA CAMPOS

Tributo(s): IPTU, ISS/PJ e TLPL

Período(s): 1990 A 2007

INSCRIÇÃO(S) TLPL: 139.221-6

IPTU: 015.35881.12.62.0188.000.000-18

ISS/PJ: (NÃO CONSTA NO CADASTRO MOBILIÁRIO COMO CONTRIBUINTE DO IMÓVEL)

Certifico para fins de direito que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita na procuradoria fiscal do município, verificou-se **nada existir** em nome do(a) contribuinte acima identificado(a). Ressalvado o direito da fazenda municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA. Conforme o Processo nº 024167 de 26.06.08. Vai assinada por mim Procurador(a) Fiscal da Fazenda Municipal.

Belem-PA, 16/07/2008

IN nº 11/2007 e IN nº 05/2007 –  
GABS/SEFIN

Prazo de validade: 180 dias

Não contém emendas nem rasuras

Maria Elizete Moura Vaz  
PRFII / CERTIDÃO / SEFIN  
Mat. 02060400-010

Demissão  
Chefe do Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Belém  
Secretaria Municipal de Finanças

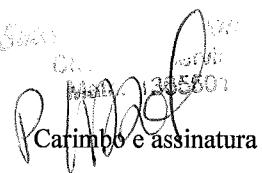
CARTORIO CONDURÚ  
Confere com o Original.  
AUTENTICO e CORRETO.  
Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará  
Segurança  
Autenticação

Brancina de Leonor da Silva  
Silva  
26 AGO. 2008  
VIA CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO SELO  
AA124516

Ass. dos Correios  
BRASIL  
2011

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 15 dias do mês de abril de 2011, na Serod,  
procedemos ao encerramento deste volume nº II do Processo nº 53000.009034/2003-87, contendo 290 folhas,  
abrindo-se em seguida o volume nº III.  
Para constar, eu P.S.P.,  
subscrevo e assino.

  
Carimbo e assinatura



NT 1593/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VOL-II

N.º 05/10/03

INTERESSADO:

Proc: 53000.009034/2003

Interessado: Rádio e Televisão Marajoara

Assunto: Renovação de Outorga

Cidade: Belém-PA

TEMP.

DIGO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

TVR 126/2012

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



## **TERMO DE ABERTURA**

Aos 15 dias do mês de abril de 2011, na Senac,  
procedemos abertura deste volume n° IV do Processo n° 53000.009034/2003-87, que se inicia com a folha n° 201.  
Para constar, eu PSD,  
subscrovo e assino.

*[Handwritten signature over a stamp]*  
Sexta-feira  
Cláudia  
Maior. 1000-01  
Carimbo e assinatura

JUICEPA  
**RADIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

18.10.96

Contrato Social  
Constitutivo

Por este instrumento particular,

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS,**

CI nº 1.348.300 SSP/PA e CIC nº 016.007.292-15,  
brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente em  
Belém (PA), na Alameda Moça Bonita, nº 112-b  
Condomínio Dom Rodriguês, casa 3;

**ELCIONE THEREZINHA ZALUTH BARBALHO,**

CI nº 447.744 SSP/PA e CIC nº 006.053.872-49, brasileira,  
casada, empresária, residente em Belém (PA), na Rua 9  
de Janeiro, s/nº, apto. 2002;

**PEDRO PAULO DE MELO BASTOS,**

CI nº 455.443-4 SSP/PA e CIC nº 008.338.512-68, brasileiro  
casado, empresário, residente em Belém (PA), na Rua  
Tupinambás, nº 652;

**AGAZIL BAIA SANTOS;**

CI nº 1344612 SSP/PA CIC nº 049.426.472-15, brasileira  
separada judicialmente, empresária, residente em Belém  
(PA), na travessa Quintino Bocaiuva, nº 2.111, 8º andar;

constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, como determinado pela Portaria do Ministério das Comunicações sob nº 414, de 20 de abril de 1993, regendo-se pela legislação em vigor e pelas disposições contratuais seguintes:

**Cláusula I-** Sob a denominação social de **RADIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**, a sociedade tem sede administração e foro em Belém, Estado do PARA, na RUA Tamoios, nº 1448, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

*[Large handwritten signature]*



233  
SOL

**Cláusula II -** O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radio difusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

**Cláusula III -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando de sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**Cláusula IV -** O capital social é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros, integralizado em dinheiro decorrente da cisão parcial do patrimônio da empresa Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda, a ser vertido para a entidade resultante da cisão sob a denominação de Radio e Televisão Marajoara Ltda, na forma autorizada pela Portaria do Ministério das Comunicações sob nº 414, de 20 de abril de 1993, dividido em 200.000 quotas de um cruzeiro, cada uma, e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

**- CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

com 99.990 quotas = Cr\$ 99.990,00

**- ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO**

com 80.000 quotas = Cr\$ 80.000,00

**- PEDRO PAULO DE MELO BASTOS**

com 20.000 quotas = Cr\$ 20.000,00

**- AGAZIL BAIA SANTOS**

com 10 quotas = Cr\$ 10,00

**TOTAL** 200.000 quotas = Cr\$ 200.000,00

**Cláusula V -** A responsabilidade dos sócios é, nos termos da lei, limitada à importância total do capital social.

**Cláusula VI -** As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização ministerial.



RECEBIDO AUTORIZADO  
CONTRIBUIU VERBA  
COMO SEU RUMBO

**Cláusula VII -** As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

**Cláusula VIII** - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**Cláusula IX -** Os administradores da sociedade serão de brasileiros natos e seus funcionários serão, preferencialmente, de brasileiros, ou constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores nacionais. Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

**Cláusula X -** A sociedade será administrada por um ou mais de seus sócios, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa. A sua investidura no cargo somente ocorrerá após haver sido aprovado pelo órgão competente do Poder Público Concedente.

**Cláusula XI -** Fica indicada para gerir a administrar a sociedade no cargo de sócia gerente, a quotista Agazil Baia Santos, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão, podendo nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, cujos mandatos serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados, há mais de dez anos.

**Cláusula XII -** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, como também poderão ser cedidas ou transferidas parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social, sempre com a autorização governamental.

**Cláusula XIII -** A sociedade não se dissolve com a morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido terão seus direitos e haveres apurados em balanço, especialmente levantado para esse fim, e pagos em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros legais, após a abertura de sucessão.



235  
236  
237

**Cláusula XIV -** O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço patrimonial, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Cláusula XV -** A sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público Concedente.

**Cláusula XVI -** O início das atividades da sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

**Cláusula XVII -** Os sócios declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

**Cláusula XVIII -** Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que disciplinam as sociedades limitadas e as de execução dos serviços de radiodifusão.

E por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente contrato social em cinco vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém (PA), 20 de abril de 1993

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS  
KÓS MIRANDA  
ELCIONE THEREZINHA Z. BARBALHO

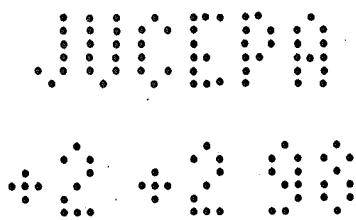
Testemunhas:  
CAMILO PINTO DA SILVA NETO  
OAB/PA 2.615  
Visto de advogado

Celso Luiz Reis do Nascimento  
Advogado - OAB/PA, 6290  
CIC: 023.925.342-68

AGAZIL BAIA SANTOS  
PEDRO PAULO DE MELO BASTOS







236  
234

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**  
**CGC nº 01.897.509/0001-41**

**1<sup>a</sup> Alteração do  
Contrato Social**

Por este instrumento particular,

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS,**  
CI nº 1.348.300 SSP/PA e CIC nº 016.007292-15, brasileiro,  
separado judicialmente, empresário, residente em Belém  
( PA ), na Alameda Moça Bonita, nº 112 - B, Condomínio  
Dom Rodrigues, casa 3 ;

**ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO,**  
CI nº 447.744 SSP/PA e CIC nº 006.053.872-49, brasileira,  
casada, empresária, residente em Belém ( Pa ), na Rua 9 de  
Janeiro, s/nº, apto. 2002 ;

**PEDRO PAULO DE MELO BASTOS,**  
CI nº 455.443 SSP/PA e CIC nº 008.338.512-68, brasileiro,  
casado, empresário, residente em Belém ( PA ), na Rua Tu-  
pinambás, nº 652 ;

**AGAZIL BAIA SANTOS,**  
CI nº 1.072.288 SSP/PA e CIC nº 049.426.472-15, brasilei-  
ra, separada judicialmente, empresária, residente em Belém  
( Pa ), na Travessa Quintino Bocaíuva, nº 2.111, 8º andar,

únicos sócios de RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., com sede à Rua  
Tamoios, 1448 - bairro: Batista Campos - Belém - PA., com ato constitutivo arquivado na  
JUCEPA sob NIRE 15.200.608.714, em 15 de Outubro de 1996, resolvem, de comum  
acordo, alterar referido contrato social nas disposições seguintes :

1. O sócio Carlos José Oliveira Santos, titular de 99.990 quotas, retira-se da sociedade,  
cedendo e transferindo suas quotas à sócia remanescente Agazil Baia Santos pelo valor  
nominal, dando-lhe plena quitação.
2. O sócio Pedro Paulo de Melo Bastos, titular de 20.000 quotas, retira-se da sociedade,  
cedendo e transferindo suas quotas à sócia remanescente Elcione Therezinha Zahluth  
Barbalho pelo valor nominal, dando-lhe plena quitação.



JUICEP/RJ

+ + + + +

3. As sócias remanescentes decidem admitir como sócios:

• **PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES,**

RG nº 4.376.191-5 IFP/RJ e CIC nº 590.817.167-00, brasileiro, casado, empresário, residente em São Paulo (SP), na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395 - 10º andar bairro: Cerqueira - César.

• **GERSON DA SILVA CARDOZO,**

RG nº 32.761.044-X SSP/SP e CIC nº 013.097.087-54, brasileiro, casado, empresário, residente em São Paulo (SP), na Av. Celso Garcia, nº 499, Brás;

• **SIDNEY MARQUES,**

RG nº 6R/2.805.973 SSP/SC e CIC nº 836.932.549-15, brasileiro, casado, empresário, residente em São Paulo (SP), na Av. Celso Garcia, nº 499, Brás;

4. As Sócias remanescentes e os sócios admitidos, decidem adaptar o capital social à Lei nº 8.880/94, que determinou a nova unidade do sistema monetário nacional. Assim, o capital que era de Cr\$ 200.000,00, atualmente representado por R\$ 0,07, é elevado para R\$ 20.000,00, cujo aumento de R\$ 19.999,03 é realizado, neste ato, em dinheiro, pelos sócios admitidos, mantendo o número das 200.000 quotas.

5. A sócia Elcione Therezinha Zahluth Barbalho, titular de 100.000 quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 34.000 quotas ao sócio admitido Paulo Roberto Vieira Guimarães, 33.000 quotas ao sócio admitido Gerson da Silva Cardozo e 33.000 quotas ao sócio admitido Sidney Marques, pelo valor nominal, dando-lhes plena quitação.

6. Ante a cessão e transferência de quotas, o capital permanece inalterado de R\$ 20.000,00, e dividido em 200.000 quotas de R\$ 0,10, cada uma, mantidas a participação e a responsabilidade de cada sócio. As cláusulas V, VI e XIV do contrato social são alteradas e passam a vigorar com os textos seguintes :

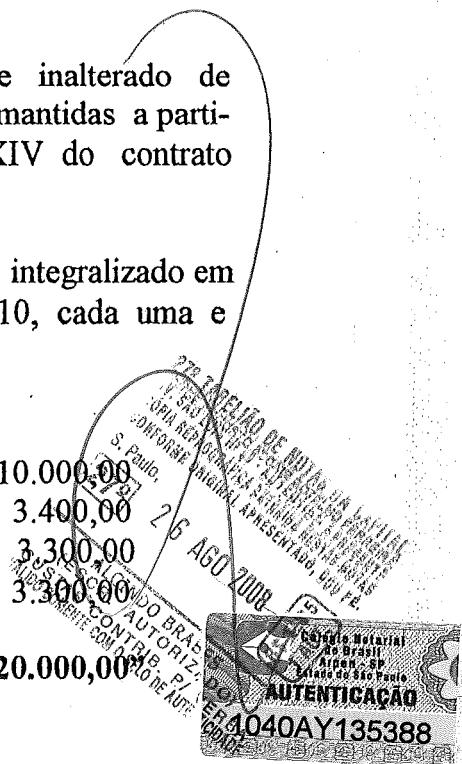
“Cláusula V - O capital social é de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), integralizado em dinheiro, e dividido em 200.000 quotas de R\$ 0,10, cada uma e distribuído entre os sócios na seguinte proporção :

■ Agazil Baia Santos	com 100.000 quotas = R\$ 10.000,00
■ Paulo Roberto Vieira Guimarães	com 34.000 quotas = R\$ 3.400,00
■ Gerson da Silva Cardozo	com 33.000 quotas = R\$ 3.300,00
■ Sidney Marques	com 33.000 quotas = R\$ 3.300,00

**TOTAL**

**200.000 quotas = R\$ 20.000,00**

“Cláusula VI - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social”.



JUICEUP

• + 2 + 2 98

**"Cláusula XIV -**Ficam indicados para gerir e administrar a sociedade, todos os sócios. Os atos e contratos serão assinados sempre em conjunto de dois quaisquer dos sócios gerentes."

7. São mantidas e ratificadas todas as demais disposições do contrato social não modificadas ou alteradas por este instrumento.
  8. Os sócios declaram não terem nenhum impedimento para a atividade mercantil.

E por estarem, assim, justos e contratados assinam presente alteração contratual em seis vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém (PA), 21 de Janeiro de 1.998

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

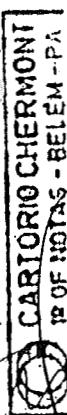
# PEDRO PAULO DE MELO BASTOS

**ELCIONE THEREZINHA Z. BARBALHO**

AGAZIL BAIA SANTOS

**PAULO ROBERTO GUIMARÃES**

**GERSON DA SILVA CARDozo**



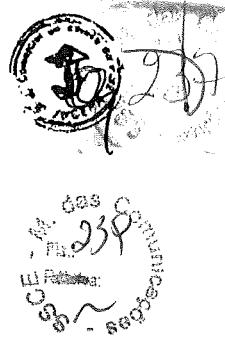
Gaelso Luiz Reis Nascimento RG1461135/SSP/PA, ELIZETE MARIA S. BAMPED  
Visto (Lei nº 8.906/94) RG 1483354 SSP/PA

- KAMEL MIGUEL NAHAS -  
OAB/SP nº 9.663





RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.  
CGC: Nº 01.897.509/0001-41



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL.**

Pelo presente Instrumento Particular.

**AGAZIL BAIA SANTOS,**

CI nº 1.072.288 SSP/PA; CIC nº 049.426.472-15, brasileira separada judicialmente, empresária, residente em Belém (PA) na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2111, 8º Andar.

**SIDNEY MARQUES,**

CI nº 6R / 2.805.973 SSP/SC e CIC nº 836.932.549-15, brasileiro, casado, empresário residente em São Paulo (SP), na Av. Celso Garcia, nº 499, Braz.

Sócios que representam, maioria do Capital Social da Empresa: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., com Sede à Rua Tamoios, 1448 - bairro: Batista Campos - Belém - PA, com ato constitutivo arquivado na JUCEPA sob NIRE 15.200.608.714, em 15 de Outubro de 1996, e CGC 01.897.509/0001-41, resolvem de comum acordo "Rerratificar a Alteração Contratual", arquivada na JUCEPA em 02 de Fevereiro de 1998 sob o nº 980001116, conforme o que segue.

**CLÁUSULA I** - A disposição 6 da referida alteração contratual que trata da alteração das **CLÁUSULAS V, VI, XIV** do contrato social constitutivo.

Onde se lê: **CLÁUSULAS V, VI e XIV.**

Leia-se: **CLÁUSULAS IV, V e XI**, ficando com a seguinte redação:

**CLÁUSULA IV** - O capital social é de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), integralizado em dinheiro, e dividido em 200.000 quotas de R\$ 0,10, cada uma e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

- |                                  |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| • Agazil Baia Santos             | com 100.000 quotas = R\$ 10.000,00 |
| • Paulo Roberto Vieira Guimarães | com 34.000 quotas = R\$ 3.400,00   |
| • Gerson da Silva Cardozo        | com 33.000 quotas = R\$ 3.300,00   |
| • Sidney Marques                 | com 33.000 quotas = R\$ 3.300,00   |

**TOTAL**

**200.000 quotas = R\$ 20.000,00**

CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
6º Ofício de Notas  
R. T. de Kós Miranda  
TABELIÃ VITALÍCIA  
Av. Bráz de Agúar, 668  
Tel.: 241-0794 e 241-4437

Certifico que o presente é o original que me foi  
entregue em 10 de outubro de 1988.  
Newton R. Miranda  
Tabelião Substituto

Newton R. Miranda  
Tabelão Substituto

238

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA XI - Ficam indicados para gerir e administrar a sociedade, todos os sócios. Os atos e contratos serão assinados sempre em conjunto de dois quaisquer dos sócios gerentes.

São mantidas e ratificadas todas as demais disposições não modificadas ou alteradas por este instrumento.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito na presença de 2 (Duas) testemunhas.

Belém - PA, 08 de Abril de 1998.

KÓS MIRANDA  
AGAZIL BAIA SANTOS  
SIDNEY MARQUES

TESTEMUNHAS :

Arlindo Felício da Silva  
RG: 1764443-Segup-PA

Rosaldo Vieira da Silva  
RG: 205942-8 Segup-AM

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas  
R. T. de Kós Miranda  
TIBETIA VITALICIA  
Rua 13 de Maio, Nº 61/85  
Tels : 222 8996 e 241 4437  
Reconheço por ter conferido com  
outro(s) existente(s) em meu favor  
a(s) assinatura(s) assinalada(s) como

• • • KÓS MIRANDA

Em s/maio/1998  
Belém/PA

Antonio Sergio Castanheira  
Escrivão Juramentado

29 ABR 1998

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

R. I. de Kós Miranda

TABELIÃO TITULAR

Av. Bráz de Azevedo, 688

Fone: 241-0684 e 241-4432

Certifico que a presente cópia  
confere com o original que me foi  
apresentado.

MAR 2002

Newton B. Miranda Jr.  
Tabelião Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certificamos que esta reprografia é cópia autenticada do  
documento original arquivado neste JUCEPA sob o nº  
980004181, datado de 29.04.98. Este sendo o último ato  
arquivado até esta data.  
Belém, 29 de outubro de 1999.  
Alôa  
Dilermando Guedes Cabral  
Secretário Geral

U N D E R

25.11.02

Fig. 241  
W. Ritter  
Osgood  
See

RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.

CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41

## **2<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social**

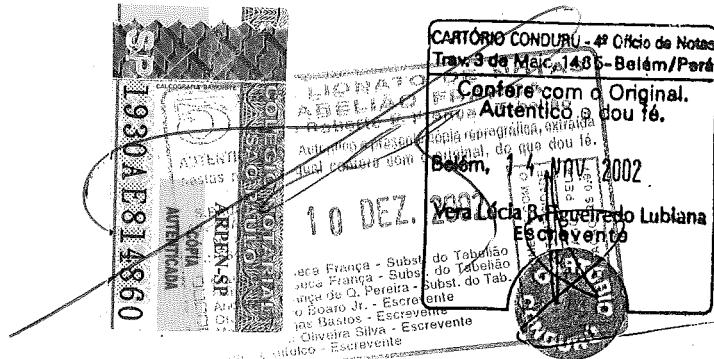
Por este instrumento particular,

**AGAZIL BAIA SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente em Belém, PA, na Travessa Quintino Bocaiúva nº 2.111, 8º andar, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.072.288 SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº 049.426.472-15, por seu procurador Sr. *João Batista Ramos da Silva*, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Samia Hadad nº 15, apto. 142, portador da cédula de identidade RG nº 1.984.491 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 002.402.221-72;

**PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, com endereço em São Paulo, SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395 – 13º andar, Cerqueira César, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.376.191-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 590.817.167-00;

**GERSON DA SILVA CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, com endereço em São Paulo, SP, na Avenida João Dias, 1.800 – Santo Amaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.761.044-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 013.097.087-54;

**SIDNEY MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, com endereço em São Paulo, SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395, Cerqueira César, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.446.203-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 836.932.549-15.



JUICEPA  
28.11.02

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**, com sede à Rua Tamoios, 1448 – Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.897.509/0001-41, com ato constitutivo arquivado na JUCEPA sob NIRE 152.0060871.4, em 15 de outubro de 1996 e primeira alteração registrada no mesmo órgão sob nº 980001116 em 02 de fevereiro de 1998 e a re-ratificação da primeira alteração registrada sob nº 980004181 de 29 de abril de 1998, resolvem de comum acordo, alterar referido contrato social nas disposições seguintes:

1. Retificar a grafia do nome do sócio Sidney Marques para **SIDNEI MARQUES**, conforme anexo a cédula de identidade e cartão do CPF/MF atuais, constando a retificação.

## 2. Cessão e transferência de quotas

A sócia **Agazil Baia Santos** titular de 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 0,10 cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 34.000 quotas ao sócio remanescente **Paulo Roberto Vieira Guimarães**, 33.000 quotas ao sócio remanescente **Gerson da Silva Cardozo** e 33.000 quotas ao sócio remanescente **Sidnei Marques**, pelos valores nominais, dando-lhes plena quitação, inclusive aos negócios sociais.

Diante da cessão e transferência de quotas, o capital permanece inalterado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dividido em 200.000 quotas de R\$ 0,10 cada uma, e distribuídas entre os sócios. Assim as cláusulas relativas ao capital e à responsabilidade dos sócios passam a vigorar com os textos seguintes:

**“Cláusula IV - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado e dividido em 200.000 quotas de R\$ 0,10 cada uma e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:**

Paulo Roberto Vieira Guimarães	com 68.000 quotas = R\$ 6.800,00
Gerson da Silva Cardozo	com 66.000 quotas = R\$ 6.600,00
Sidnei Marques	com 66.000 quotas = R\$ 6.600,00
<b>Total</b>	<b>200.000 quotas = R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula V – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social”.**



JUCEPA  
25/11/02

3. Os sócios declaram sob as penas da lei, não terem nenhum impedimento para o exercício da atividade mercantil.
4. São mantidas e ratificadas todas as demais disposições do contrato social não modificadas ou alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém (PA), 12 de julho de 2002.

**AGAZIL BAIA SANTOS**  
(p.p) João Batista Ramos da Silva

**PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES**

**GERSON DA SILVA CARDozo**

**SIDNEI MARQUES**

Testemunhas:

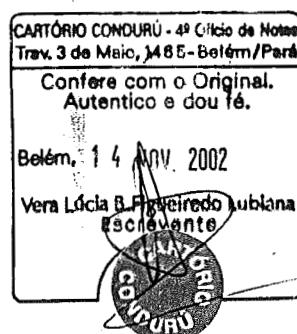
Eliane Ap. Leme Oliveira  
Nome: **ELIANE AP. LEME OLIVEIRA**  
RG nº. 22328612-6 SSP/SP



Suzilene Raiz Ribeiro  
Nome: **Suzilene Raiz Ribeiro**  
RG nº. 19.347.677-0 SSP/SP

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2002  
SOB N°: 20000051040  
Protocolo: 02/045660-3  
Empresa: 15 2 0060871 4  
RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA

Glaucia  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
SECRETÁRIO GERAL



2002

RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.897.509/0001-41

3<sup>a</sup> Alteração do  
Contrato Social

Por este instrumento particular,

**PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Avenida João Dias n.º 1800 – Santo Amaro, CEP.: 04724-002, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.376.191-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 590.817.167-00;

**GERSON DA SILVA CARDOZO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Missionários, 139 – Santo Amaro, CEP.: 04728-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.761.044-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 013.097.087-54;

**SIDNEI MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de Salvador, BA, na Avenida Antônio Carlos de Magalhães, 4.278, Bairro Iguatemi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.446.203-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 836.932.549-15.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., com sede à Rua Tamoios, 1448 – Bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.897.509/0001-41, com ato constitutivo arquivado na JUCEPA sob NIRE 152.0060871.4, em 15 de outubro de 1996 e última alteração contratual registrada no mesmo órgão sob n.º 20000051040 em 25 de novembro de 2002. RESOLVEM, de comum e pleno acordo, face à necessidade de adaptar o

Página 1 de 11



245  
263

Contrato Social às alterações do novo Código Civil Brasileiro, as cláusulas a seguir são alteradas:

1 - As cláusulas a seguir recebem nova redação:

#### CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do que preceitua o art. 1.052 do Código Civil de 10/01/2002.

#### CLÁUSULA VI

A propriedade das quotas é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as lei brasileiras e que tenham sede no país, observando o artigo 222 da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 36 de 28/05/2002.

#### CLÁUSULA VIII

Sendo a propriedade das quotas privativa a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou a pessoas jurídicas constituídas sob as lei brasileiras e que tenham sede no país, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exerçerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

#### CLÁUSULA XI

Ficam indicados para administrar a Sociedade, no cargo de sócios administradores, os quotistas **Paulo Roberto Vieira Guimarães, Gerson da Silva Cardozo e Sidnei Marques**, que administrarão a sociedade sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação. Ficam, também, eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

**Parágrafo Primeiro:** Os Sócios Administradores poderão, constituir, em nome da Sociedade, procuradores para a prática de atos de gestão administrativa, desde que definidos claramente os poderes outorgados, prazo de duração dos mandatos, com exceção daqueles outorgados sob a cláusula "ad judicia".

**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedado aos sócios quotistas, aos sócios administradores e aos procuradores nomeados para administração da empresa, a utilização do nome empresarial em negócios alheios aos interesses e fins sociais da mesma, bem como prestar, em seu nome, fianças, avais, cauções e endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou para seu patrimônio.



das Comunidades  
246  
2004

**Parágrafo Terceiro:** A título de "pro labore" os sócios administradores poderão retirar, mensalmente importância fixa, convencionada entre os quotistas que representem a maioria do capital social.

### CLÁUSULA XII

O sócio poderá ceder sua quota, total ou parcialmente a outro sócio, independentemente de anuência dos outros, ou a estranhos, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social. O instrumento de cessão deverá ser averbado, subscrito pelos sócios anuentes.

**Parágrafo Único:** Com exceção do estabelecido no caput desta cláusula, as alteração do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no artigo 997 do Código Civil, dependerão do consentimento unânime dos sócios ora contratantes. Nas demais deliberações, prevalecerá a decisão da maioria absoluta de votos, representada pela respectiva proporcionalidade das quotas sociais, conforme previsto no Art. 999 do Código Civil.

### CLÁUSULA XIII

Não se dissolverá ou se promoverá a liquidação da Sociedade em virtude da morte, retirada, falência, interdição de qualquer dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes, em qualquer das hipóteses, procederem um balanço geral especialmente levantado, para verificação do valor de seus haveres, sendo apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução. Sendo os haveres apurados, serão pagos ao sócio retirante, ou aos seus sucessores ou representantes legais, conforme o caso, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

**Parágrafo Único:** No caso de morte de qualquer dos sócios, seus sucessores poderão optar entre receber seus haveres conforme determinado ou ingressarem na sociedade, substituindo o sócio falecido quanto à subscrição das suas quotas, desde que, para tanto, seja obtida a aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

### CLÁUSULA XV

A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Concedente, vigente ou que vénham a viger, referente a radiodifusão.

**Parágrafo Único:** A Sociedade, por seus sócios, obriga-se ainda, a cumprir o disposto na Lei n.º 10.610 de 20/12/2002, a qual dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, altera os artigos 38 e 64 da Lei n.º 4.117 de 27/08/1962 e o art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28/02/1967. Diante das obrigações a cumprir, destaca:

Página 3 de 11



20/5

I - as alterações contratuais que não impliquem alterações dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de quotas ou de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

II - a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão dependem de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.

2 - As cláusulas a seguir são inseridas ao novo contrato social recebendo a seguinte redação:

#### CLÁUSULA XVI

Dependem da deliberação dos sócios:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas em assembléia, obedecendo ao disposto nos arts. 1073 a 1075 do Código Civil, quanto ao procedimento e à forma de sua realização.

**Parágrafo Segundo:** A deliberação em assembléia somente será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez, conforme previsto no Art. 1072 § 1º do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro:** Tendo a Sociedade mais de dez sócios, será ainda dispensada a realização da assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme disposto no Art. 1072 § 3º do Código Civil.

#### CLÁUSULA XVII

Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deverá ser realizada a Assembléia dos sócios, com o objetivo de:

Página 4 de 11



I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II – designar administradores, quando for o caso;

III – tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O procedimento de realização da assembléia, deverá obedecer o disposto no Art. 1078 e seguintes do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensada a realização da assembléia dos sócios nos casos previstos nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula XVI, deste.

## **CLÁUSULA XXI**

O Foro da Sociedade será o da Comarca de Belém, Estado do Pará, que fica eleito, à exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir todas as questões que forem proposta com fundamento neste Contrato Social.

3 - As cláusulas XVI, XVII e XVIII tem seu texto e numeração alterados no novo contrato social, sendo respectivamente:

CLÁUSULA XVIII

O início das atividades da sociedade se deu em 15 de outubro de 1996, com o registro do Contrato Constitutivo da sociedade na Junta Comercial do Estado do Pará.

CLÁUSULA XIX

Os administradores declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

## **CLÁUSULA XX**

Todas as questões pertinentes à sociedade serão dirimidas segundo as regras do Contrato Social e da legislações aplicável às sociedades limitadas, aplicando-se supletivamente, em casos de omissão, as normas e preceitos da Lei nº 6.404/76, que rege as sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único do Código Civil).

Diante das alterações realizadas, decidem Consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas:

# RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### CLÁUSULA I

Sob a denominação social de RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., a sociedade tem sede, administração e Foro em Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios n.º 1448, Bairro Batista Campos, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

### CLÁUSULA II

o objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

### CLÁUSULA III

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócio que representem a maioria do Capital Social, observando, quando de sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

### CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado e dividido em 200.000 quotas de R\$ 0,10 cada uma, e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Paulo Roberto Vieira Guimarães	com 68.000 quotas = R\$ 6.800,00
Gerson da Silva Cardozo	com 66.000 quotas = R\$ 6.600,00
Sidnei Marques	com 66.000 quotas = R\$ 6.600,00
TOTAL	200.000 quotas = R\$ 20.000,00

### CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do que preceitua o art. 1.052 do Código Civil de 10/01/2002.

Página 6 de 11



2008  
2008  
2008

## CLÁUSULA VI

A propriedade das quotas é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as lei brasileiras e que tenham sede no país, observando o artigo 222 da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 36 de 28/05/2002.

## CLÁUSULA VII

As quotas em que se divide o Capital Social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

## CLÁUSULA VIII

Sendo a propriedade das quotas privativa a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou a pessoas jurídicas constituídas sob as lei brasileiras e que tenham sede no país, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

## CLÁUSULA IX

Os administradores da sociedade serão brasileiros natos e seus funcionários serão, preferencialmente, de brasileiros, ou constituído ao menos de dois terços de trabalhadores nacionais. Para os cargos de redatores, locutores e encarregados de instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

## CLÁUSULA X

A sociedade será administrada por um ou mais de seus sócios, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa. A sua investidura no cargo somente ocorrerá após haver sido aprovado pelo órgão competente do Poder Público Concedente.

## CLÁUSULA XI

Ficam indicados para administrar a Sociedade, no cargo de sócios administradores, os quotistas **Paulo Roberto Vieira Guimarães, Gerson da Silva Cardozo e Sidnei Marques**, que administrarão a sociedade sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação. Ficam, também, eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Página 7 de 11



R\$ 1,70  
14/03/2006

*25/03/2006*  
*25/03/2006*

**Parágrafo Primeiro:** Os Sócios Administradores poderão, constituir, em nome da Sociedade, procuradores para a prática de atos de gestão administrativa, desde que definidos claramente os poderes outorgados, prazo de duração dos mandatos, com exceção daqueles outorgados sob a cláusula "ad judicia".

**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedado aos sócios quotistas, aos sócios administradores e aos procuradores nomeados para administração da empresa, a utilização do nome empresarial em negócios alheios aos interesses e fins sociais da mesma, bem como prestar, em seu nome, fianças, avais, cauções e endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou para seu patrimônio.

**Parágrafo Terceiro:** A título de "pro-labore" os sócios administradores poderão retirar, mensalmente importânci fixa, convencionada entre os quotistas que representem a maioria do capital social.

#### CLÁUSULA XII

O sócio poderá ceder sua quota, total ou parcialmente a outro sócio, independentemente de anuênciados outros, ou a estranhos, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social. O instrumento de cessão deverá ser averbado, subscrito pelos sócios anuentes.

**Parágrafo Único:** Com exceção do estabelecido no caput desta cláusula, as alterações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no artigo 997 do Código Civil, dependerão do consentimento unânime dos sócios ora contratantes. Nas demais deliberações, prevalecerá a decisão da maioria absoluta de votos, representada pela respectiva proporcionalidade das quotas sociais, conforme previsto no Art. 999 do Código Civil.

#### CLÁUSULA XIII

Não se dissolverá ou se promoverá a liquidação da Sociedade em virtude da morte, retirada, falência, interdição de qualquer dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes, em qualquer das hipóteses, procederem um balanço geral especialmente levantado, para verificação do valor de seus haveres, sendo apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução. Sendo os haveres apurados, serão pagos ao sócio retirante, ou aos seus sucessores ou representantes legais, conforme o caso, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

**Parágrafo Único:** No caso de morte de qualquer dos sócios, seus sucessores poderão optar entre receber seus haveres conforme determinado ou ingressarem na sociedade, substituindo o sócio falecido quanto à subscrição das suas quotas, desde que, para tanto, seja obtida a aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.



232  
500

## CLÁUSULA XIV

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço patrimonial, conforme a lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

## CLÁUSULA XV

A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Concedente, vigente ou que venham a viger, referente a radiodifusão.

**Parágrafo Único:** A sociedade, por seus sócios, obriga-se ainda, a cumprir o disposto na Lei n.º 10.610 de 20/12/2002, a qual dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, altera os artigos 38 e 64 da Lei n.º 4.117 de 27/08/1962 e o art. 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28/02/1967. Diante das obrigações a cumprir, destaca:

I - as alterações contratuais que não impliquem alterações dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de quotas ou de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

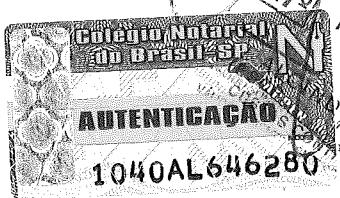
II - a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão dependem de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.

## CLÁUSULA XVI

Dependem da deliberação dos sócios:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, obedecendo ao disposto nos arts. 1073 a 1075 do Código Civil, quanto ao procedimento e à forma de sua realização.



**Parágrafo Segundo:** A deliberação em assembleia somente será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez, conforme previsto no Art. 1072 § 1º do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro:** Tendo a Sociedade mais de dez sócios, será ainda, dispensada a realização da assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme disposto no Art. 1072 § 3º do Código Civil.

## **CLÁUSULA XVII**

Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deverá ser realizada a Assembléia dos sócios, com o objetivo de:

- I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
  - II – designar administradores, quando for o caso;
  - III – tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** o procedimento de realização da assembléia, deverá obedecer o disposto no Art. 1078 e seguintes do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensada a realização da assembléia dos sócios nos casos previstos nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula XVI. deste.

## **CLÁUSULA XVIII**

O início das atividades da sociedade se deu em 15 de outubro de 1996, com o registro do Contrato Constitutivo da sociedade na Junta Comercial do Estado do Pará.

CLÁUSULA XIX

Os administradores declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA XX

Todas as questões pertinentes à sociedade serão dirimidas segundo as regras do Contrato Social e da legislações aplicável às sociedades limitadas, aplicando-se supletivamente, em casos de omissão, as normas e preceitos da Lei n.º 6.404/76, que rege as sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único do Código Civil).

**CLÁUSULA XXI**

O Foro da Sociedade será o da Comarca de Belém, Estado do Pará, que fica eleito, à exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir todas as questões que forem proposta com fundamento neste Contrato Social.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a 3ª Alteração - Consolidação do Contrato Social da Rádio e Televisão Marajoara Ltda. em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém (PA), 15 de agosto de 2003.

PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES

GERSON DA SILVA CARDOSO

SIDNEI MARQUES

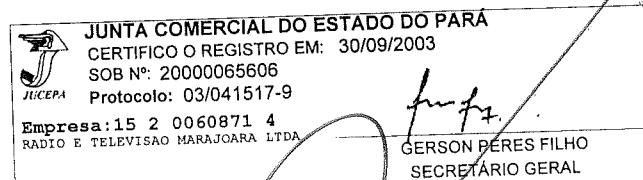
Testemunhas:

Edson B. Pedroso  
Nome: Edson Benedito Pedroso  
RG n.º: 29.378.115-1 SSP/SP

2. Flávia Leme Carvalho  
Nome: Adilson Moreira Carvalho  
RG n.º: 21.362.179 SSP/SP

Visto do Advogado:

Eliane Aparecida Leme Oliveira  
Eliane Aparecida Leme Oliveira  
OAB/SP n.º 173.616



Página 11 de 11



265  
266  
267

268  
269  
270

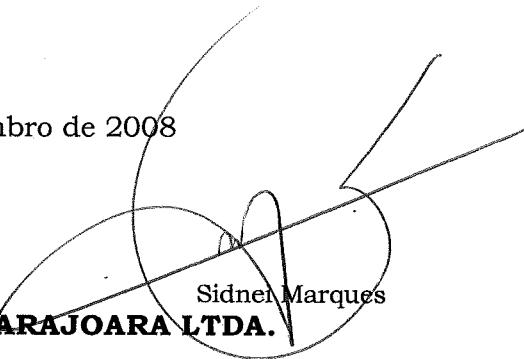
## DECLARAÇÃO

A RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios nº 1.448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios administradores, infra assinados, **DECLARA** que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (Parágrafo 4º do artigo 220 da CF) e legais (Lei nº 9.294/1996) sobre a matéria.

Belém, 02 de setembro de 2008

  
Paulo Roberto Vieira Guimarães

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

  
Sidnei Marques

## DECLARAÇÃO

256  
das Comunicações  
30/11/2008

A RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios nº 1.448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios administradores, infra assinados, **DECLARA** que cumpre os seguintes percentuais em sua programação, anexando a presente, cópia da sua grade de programação:

- Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo reservado à propaganda comercial;
- Mínimo de 05% (cinco por cento) do tempo de serviço noticioso;
- 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Belém, 02 de setembro de 2008

Paulo Roberto Vieira Guimarães

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

Sidnei Marques

# RADIO E TELEVISAO MARAOJARA LTDA

## GRADE DE PROGRAMAÇÃO

*M. das Comunicações*  
- Fis.  
URBANA  
SS - 257

**Segunda-feira 01/09/2008**

06:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
06:30	PROGRAMA DA FAMILIA
07:00	FALA PARÁ
08:00	FALA BRASIL
09:00	HOJE EM DIA
12:00	BALANÇO GERAL
13:00	HORARIO POLITICO
13:30	BALANÇO GERAL CONTUNUAÇÃO
14:00	ESPORTE RECORD PARA
14:15	PROGRAMA PONTO DE LUZ
14:45	TODO MUNDO ODEIA CHRIS
15:15	PROGRAMA DA TARDE
17:00	PROVA DE AMOR
18:30	TURMA DO PICA-PAU
19:10	PARÁ RECORD
19:50	JORNAL DA RECORD
20:30	HORÁRIO POLITICO
21:00	NOVELA - OS MUTANTES
21:10	NOVELA - CHAMAS DA VIDA
22:00	REPORTER RECORD
23:00	<b>SÉRIE HEROES</b>
01:00	FALA QUE EU TE ESCUTO
02:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
02:30	SOS ESPIRITUAL

Terça-feira 02/09/2008

06:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
06:30	PROGRAMA DA FAMILIA
07:00	FALA PARÁ
08:00	FALA BRASIL
09:00	HOJE EM DIA
12:00	BALANÇO GERAL
13:00	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
13:30	BALANÇO GERAL 2ª PARTE
14:00	ESPORTE RECORD PARÁ
14:15	PROGRAMA PONTO DE LUZ
14:45	TODO MUNDO ODEIA O CRIS
15:15	PROGRAMA DA TARDE
17:00	PROVA DE AMOR
18:30	TURMA DO PICA-PAU
19:10	PARÁ RECORD

19:50	JORNAL DA RECORD
20:30	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
21:00	JORNAL DA RECORD - CONTINUAÇÃO
21:10	NOVELA - OS MUTANTES
22:00	NOVELA - CHAMAS DA VIDA
23:00	ÍDOLOS
00:00	CSI MIAMI - 2ª TEMPORADA
01:00	FALA QUE EU TE ESCUTO
02:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
02:30	SOS ESPIRITUAL

#### **Quarta-feira 03/09/2008**

06:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
06:30	PROGRAMA DA FAMILIA
07:00	FALA PARÁ
08:00	FALA BRASIL
09:00	HOJE EM DIA
12:00	BALANÇO GERAL
13:00	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
13:30	BALANÇO GERAL 2ª PARTE
14:00	ESPORTE RECORD PARÁ
14:15	PROGRAMA PONTO DE LUZ
14:45	TODO MUNDO ODEIA O CRIS
15:15	PROGRAMA DA TARDE
17:00	PROVA DE AMOR
18:45	TURMA DO PICA-PAU
19:10	PARÁ RECORD
19:50	JORNAL DA RECORD
20:30	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
21:00	JORNAL DA RECORD - CONTINUAÇÃO
21:10	NOVELA - OS MUTANTES
22:00	NOVELA - CHAMAS DA VIDA
22:45	ÍDOLOS
01:00	FALA QUE EU TE ESCUTO
02:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
02:30	SOS ESPIRITUAL

#### **Quinta-feira 04/09/2008**

06:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
06:30	PROGRAMA DA FAMILIA
07:00	FALA PARÁ
08:00	FALA BRASIL
09:00	HOJE EM DIA
12:00	BALANÇO GERAL
13:00	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
13:30	BALANÇO GERAL 2ª PARTE
14:00	ESPORTE RECORD PARÁ
14:15	PROGRAMA PONTO DE LUZ

14:45	TODO MUNDO ODEIA O CRIS
15:15	PROGRAMA DA TARDE
17:00	PROVA DE AMOR
18:45	TURMA DO PICA-PAU
19:10	PARÁ RECORD
19:50	JORNAL DA RECORD
20:30	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
21:00	JORNAL DA RECORD - CONTINUAÇÃO
21:10	NOVELA - OS MUTANTES
22:00	NOVELA - CHAMAS DA VIDA
23:00	SUPER TELA: O FILHO DO CHUCKY
01:00	FALA QUE EU TE ESCUTO
02:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
02:30	SOS ESPIRITUAL

#### **Sexta-feira 05/09/2008**

06:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
06:30	PROGRAMA DA FAMILIA
07:00	FALA PARÁ
08:00	FALA BRASIL
09:00	HOJE EM DIA
12:00	BALANÇO GERAL
13:00	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
13:30	BALANÇO GERAL 2ª PARTE
14:00	ESPORTE RECORD PARÁ
14:15	PROGRAMA PONTO DE LUZ
14:45	TODO MUNDO ODEIA O CRIS
15:15	PROGRAMA DA TARDE
17:00	PROVA DE AMOR
18:30	TURMA DO PICA-PAU
19:10	PARÁ RECORD
19:50	JORNAL DA RECORD
20:30	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
21:00	JORNAL DA RECORD - CONTINUAÇÃO
21:10	NOVELA - OS MUTANTES
22:00	NOVELA - CHAMAS DA VIDA
23:00	CÂMERA RECORD
00:00	CSI LAS VEGAS - 4º TEMPORADA
01:00	PROGRAMA FALA QUE EU TE ESCUTO
02:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
02:30	TERAPIA DO AMOR
03:30	SOS ESPIRITUAL

#### **Sábado 06/09/2008**

06:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
06:30	PROGRAMA DA FAMILIA
07:00	SANTO CULTO
08:00	BÍBLIA EM FOCO

08:30	FALA BRASIL ESPECIAL
09:30	HOJE EM DIA
11:30	FALA PARÁ ENTREVISTA
12:00	BALANÇO GERAL
13:00	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
13:30	SERIE VESPERTINA 1
14:15	DESENHO VESPERTINO
16:00	O MELHOR DO BRASIL
19:10	PARÁ RECORD
19:40	JORNAL DA RECORD
20:30	PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA
21:00	JORNAL DA RECORD - CONTINUAÇÃO
21:10	OS MUTANTES
22:00	NOVELA - CHAMAS DA VIDA
23:00	SHOW DE HUMOR
00:00	ESPECIAL RESSOAR
01:00	FALA QUE EU TE ESCUTO
02:00	PROGRAMA DA NAÇÃO
02:30	SOS ESPIRITUAL

**Domingo 07/09/2008**

06:30	PROGRAMA DA FAMILIA
07:30	SANTO CULTO EM SEU LAR
08:00	RECORD KIDS
12:30	TROCA DE FAMÍLIA - HD
14:00	TUDO É POSSÍVEL - ELIANA
18:00	DOMINGO ESPETACULAR
22:00	TELA MÁXIMA
00:00	SHOW DO TOM
01:00	PROGRAMA DA NAÇÃO DAS IGREJAS

## DECLARAÇÃO

A RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios nº 1.448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios administradores, infra assinados, **DECLARA** que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do inciso II, do artigo 221 da Constituição Federal.

Belém, 02 de setembro de 2008

Paulo Roberto Vieira Guimarães

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

Sidnei Marques



## DECLARAÇÃO

A RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios nº 1.448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios administradores, infra assinados, **DECLARA** que executa o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do inciso IV, do artigo 221 da Constituição Federal.

Belém, 02 de setembro de 2008

Paulo Roberto Vieira Guimarães

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

Sidnei Marques

## **DECLARAÇÃO**

A RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Tamoios nº 1.448, Bairro Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF nº 01.897.509/0001-41, legalmente representada por seus sócios administradores, infra assinados, INDICA seus responsáveis pelos seguintes setores:

### **GESTORES:**

Paulo Roberto Vieira Guimarães – RG nº 33.446.203-4 SSP/SP  
Gerson da Silva Cardozo – RG nº 32.761.044-X SSP/SP  
Sidnei Marques – RG nº 04376191-5 IFP/RJ

### **RESPONSÁVEL EDITORIAL:**

Douglas Tavolaro de Oliveira – RG nº 25.995.914-5 SSP/SP

### **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO:**

Cláudio Rodrigues da Silva – RG nº 11458922-48 SSP/BA

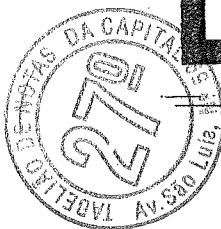
Belém, 02 de setembro de 2008

Paulo Roberto Vieira Guimarães

**RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

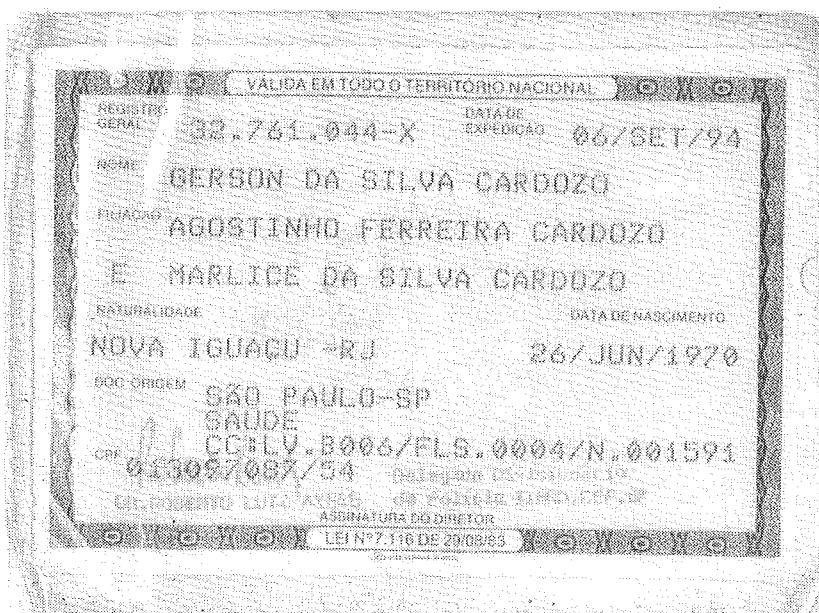
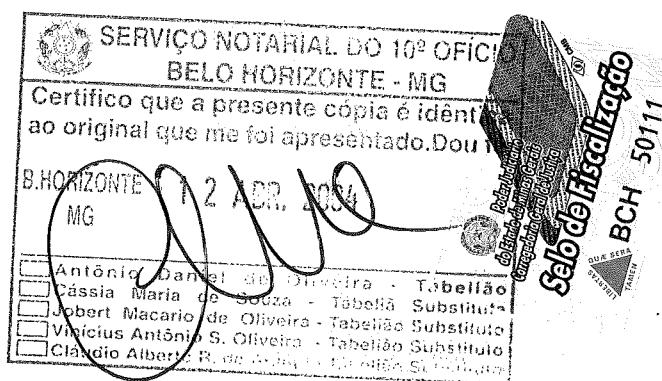
Sidnei Marques

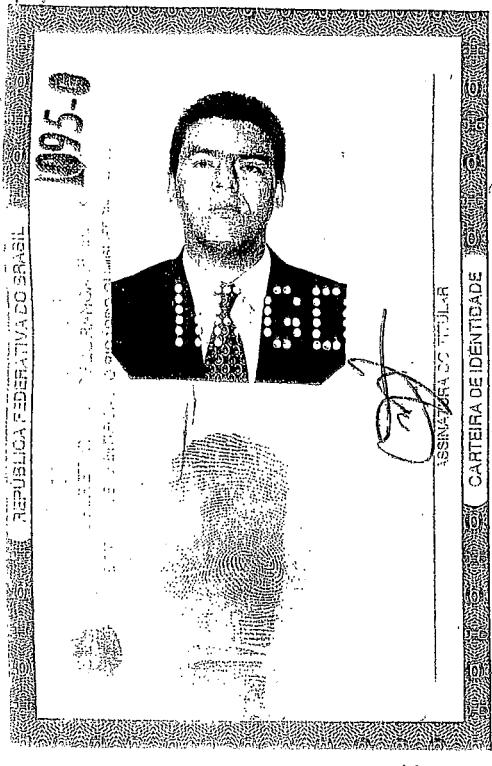
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

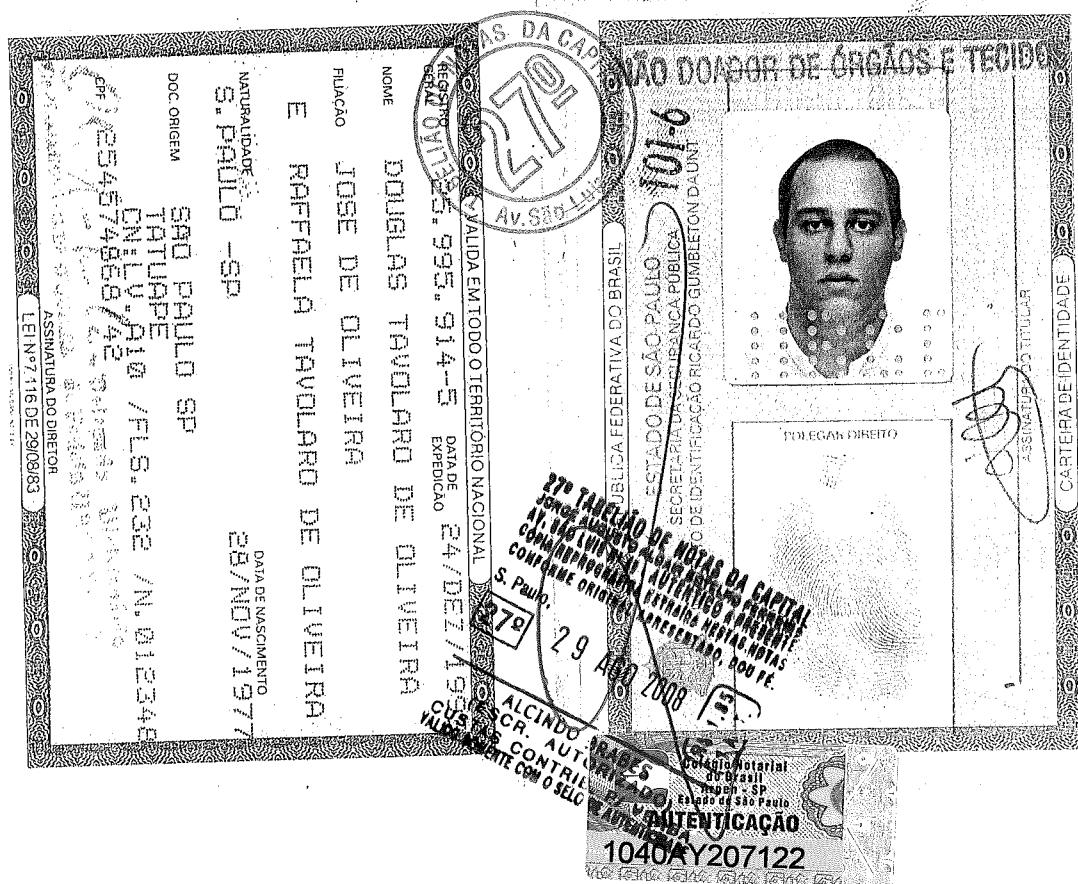
REGISTRO GERAL	04376191-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/11/89	
NOME	PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES			
FILIAÇÃO	JORGE GUIMARÃES FERREIRA MARLENE VIEIRA GUIMARÃES			
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO			
DOC ORIGEM	C CAS LIV BE-14	FLS 122	DATA DE NASCIMENTO	25/01/1960
TER	016679	C 11	RIO DE JANEIRO RJ	
CPF	590817167/00			094
JOUBERT J. PEIXOTO ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7.116 DE 29/08/83 MUN. - 1.141.521				

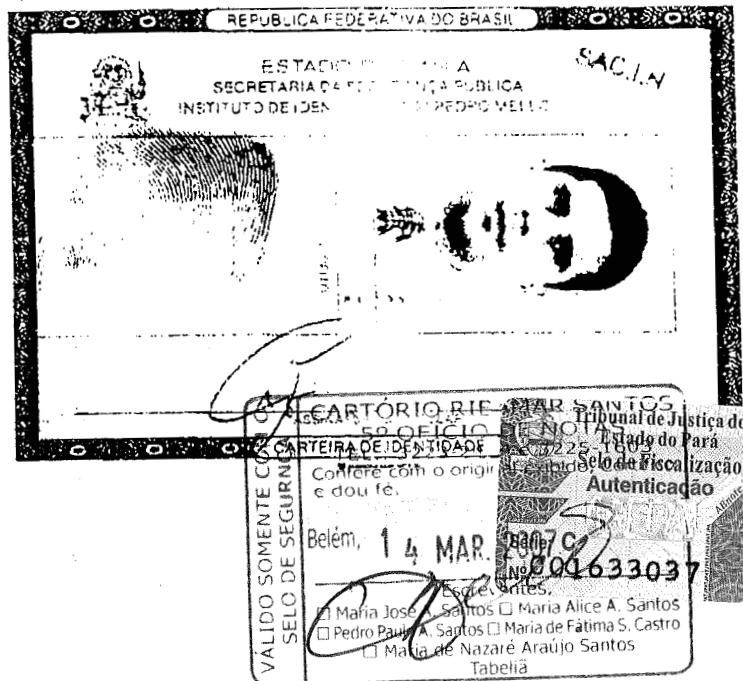




The image shows a Brazilian CPF registration card (Carteira de Pessoas Físicas). The card is white with a blue header and footer. The header contains the text 'MINISTÉRIO DA FAZENDA' and 'Secretaria da Receita Federal'. The footer contains the text 'ESTADO DE SÃO PAULO' and 'MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ'. The central part of the card has a large, stylized logo of a map of Brazil. The card is filled with handwritten text and some printed numbers. At the bottom, there is a barcode.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.





**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	11458922 48	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/01/99
NOME			
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA			
FILIAÇÃO			
JOSE LEUDO DA SILVA			
CARMOSITA RODRIGUES DA SILVA			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
FORTALEZA CE		09/07/1969	
DOC ORIGEM	CER-CAS	CE	
DST-2 ZONA	L-B45 F-20V	R-024861	
CPF	391279923 00	RIS	1847481951 9
SALVADOR-BA	Assinatura do Director		
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

**Assinatura do Director**

**Carão de Ofício**



## **LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

### **RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A): RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA**

**SERVIÇO: SONS E IMAGENS**

**LOCALIDADE: BELÉM - PA**

**PERÍODO: 05/10/2003 A 05/10/2018**

**PROCESSO(S) N°(S): 53000.009034/2003**

**\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>OK: FLS 01</b>
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	<b>OK: FLS 01</b>
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>OK: FLS 158</b>
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>OK: FLS 03 a 17</b>
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	<b>OK: FLS 20 a 39, 42 a 64</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<b>OK: FLS 19, 41</b>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	<b>OK: FLS 136 a 139</b>



conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK: FLS 159
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK: FLS 01
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK: FLS 160
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK: FLS 161
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK: FLS 162
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK: FLS 163
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK: FLS 164
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK: FLS 165 a 229
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK: FLS 230 a 252
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK: FLS 253

das Comunicações  
Fls. 21  
11/08/2008  
Setor de  
Assistência Técnica

das Comunicações  
Fls. 26  
11/08/2008  
Setor de  
Assistência Técnica

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK: FLS 254 a 258
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK: FLS 259
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK: FLS 260
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK: FLS 261 a 266
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuraram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 03 de Novembro de 2008

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

M.R. das Comunicações  
Fol.: 123  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA

MEMO N° 158 /2008/COSMS/ DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.  
21/12/2008 10:10

À

COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO – COAPI.

01xx1 1180000H88DFD8—BTTHHTT,  
BRASÍLIA - DF

53000 052445 2008-19

Ref.: **Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração**

- Processo nº 53000.009034/2003

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Interessada: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA

Serviço: SONS E IMAGENS

Localidade: BELÉM – PA

Tendo em vista que o Processo em referência trata de renovação e considerando que esta Coordenação está em fase de conclusão de sua informação sobre o assunto e remessa dos autos à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos:

a. Informar sobre a existência de Processo (s) de Apuração de Infração da entidade em tela, em andamento no DEAA;

b. Informar qual (is) a(s) penalidade(s) prevista(s) para tal (is) infração (ões), se for o caso.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora - Geral

Grupo de Trabalho – Portaria 158, de 20/06/2008.

Comunicação  
de Apuração de Infração  
das Comunicações Eletrônicas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

MEMO N° 718 /2008/COSMS/ DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.  
21/12/2008 10:10

A  
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO – COAPI.

0xx1 1180008H88DFD(8—@TTThTT,  
BRAZILIA - DF

53000.058445/2008-19

Ref.: **Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração**

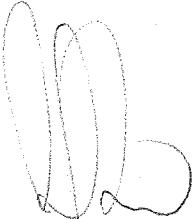
- Processo nº 53000.009034/2003  
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
Interessada: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA  
Serviço: SONS E IMAGENS  
Localidade: BELÉM – PA

Tendo em vista que o Processo em referência trata de renovação e considerando que esta Coordenação está em fase de conclusão de sua informação sobre o assunto e remessa dos autos à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos:

- a. Informar sobre a existência de Processo (s) de Apuração de Infração da entidade em tela, em andamento no DEAA;
- b. Informar qual (is) a(s) penalidade(s) prevista(s) para tal (is) infração (ões), se for o caso.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora - Geral

Grupo de Trabalho – Portaria 158, de 20/06/2008.

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas  
Coordenação de Controle de Processos e Infrações

Memo. nº 013 / 2009 - COCPA/CGAO/DEAA/SC/MC

Brasília, 9 de junho de 2009.

À Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV.  
Assunto: Solicitação de informações sobre processos de apuração de infração.

Senhora Coordenadora-Geral,

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria através dos Memorandos nº 718 e 715/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, informamos a situação dos processos instaurados neste Departamento para os municípios de Belém / PA e Maceió / AL respectivamente, para o serviço de Sons e Imagens, como segue:

Processo	Entidade	Andamento / Pena Prevista
53000.061646/2007	Rádio e Televisão Marajoara Ltda	Aguardando análise, COCPA Pena: Multa
Nada Consta	TV Gazeta de Alagoas Ltda	-----

Atenciosamente,

*m*  
**MESSIAS LEITE BRASIL**  
Coordenadora de Controle de Processos de Infrações

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Rubrica:

5



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
JAILSON ALONSO DE SOUZASistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | Internet tela | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Plano Básico - TV

Salvador/BA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
2-E	E	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB		3	P
4	E	TV ARATU S/A		3	
5	E	TELEVISAO ITAPOAN SOCIEDADE ANONIMA		3	
7	E	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA		3	
11	E	TELEVISAO BAHIA LTDA		3	P
15-E	A	FUNDACAO BRASIL ECOAR		C	
18-	A	TELEVISAO DIAMANTE LTDA		1	
20-E	A			0	
23-	A			0	
31-	A			0	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA Data: 22/01/2009 Hora: 10:23:13

Registro 1 até 10 de 10 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

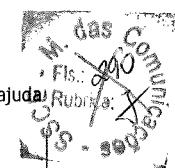
 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



BOM DIA

JAILSON ALONSO DE SOUZA

 Sistemas  
Interativos


Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | Internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Plano Básico - RTV

Salvador/BA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
9+		RADIO FM DE CATU LTDA		3	A
13-		ABRIL RADIODIFUSAO S/A		3	B
26+		SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA		2	H
34+		FUNDACAO JOAO PAULO II		3	
36-		FUNDACAO CULTURA E VIDA		1	
39		RADIO E TELEVISAO OM LTDA		3	
44		TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA		2	I
48+		REDE 21 COMUNICACOES LTDA		3	B
53-		SENADO FEDERAL		2	H
57+		ABRIL RADIODIFUSAO S/A	CAJAZEIRA-PIRAJA	2	H

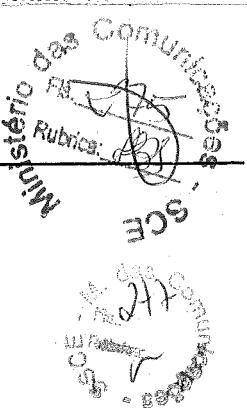
Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 22/01/2009

Hora: 10:24:02

Registro 1 até 10 de 10 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



## CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Certifico que foram desentranhada(s) a(s) folha(s) 271 a 286  
do Processo nº 53000.009034/2003-87, com o objetivo de corrigir anotação devidamente autorizada pelo  
conforme despacho do mesmo.

Carimbo e assinatura

76  
78  
308

M. das Com.  
Fis.:  
Rubrica:  
CSP

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

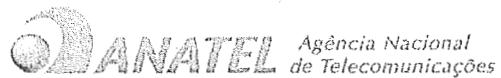
b) anexação do Documento n. 53000057337/08 (original em anexo), ao processo de 53000009034/03

367A

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Travessa Rosa Moreira, 476 – Bairro do Telégrafo – Belém/PA – CEP: 66.115-113  
(91) 3323-2126 e 3323-2156  
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 3465/2008/ER10FT/ER10-ANATEL

Belém, 11 de Dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Anexo, Sala 300-B - Ala Oeste  
Brasília/DF

**Assunto: Relatório de Fiscalização**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 057337/2008-11  
SEAP/SC  
18/12/2008-09:20

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao pedido indicado na pasta SPAFMC2008000931, por meio da qual foi solicitado a realização de vistoria técnica para renovação de outorga, na Rádio Marajo Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Breves/PA.
2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização nº 0442/2008/ER10FT(SICAP nº 200890204846), com os originais da Notificação de Irregularidade Técnica e do Laudo de Vistoria, ambos com o nº 0012PA20080103.

Atenciosamente,

JAYME ZAGURY FERREIRA RODRIGUES PARÁ  
Gerente Regional  
Substituto

RO 185627195 BRE



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Ass. 280  
Fis. 213  
Nº 04420008/ER10FT  
Data: 28/11/2008  
Nº SICAP: 200890204846  
Ministério  
Rúbrica: 8  
S. Sec. 305

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

#### 1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

#### 1.2. Responsável

Dra. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU, Secretária da SSCE/MC

#### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº SPAFMC2008000931 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

### 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

#### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

##### 2.1.1 Nome

RÁDIO MARAJO LTDA

##### 2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM - 205

##### 2.1.3 Endereço da Sede

TRAVESSA CAPITAO ASSIS, 75 . Bairro:  
Município: Breves UF: PA

### 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, na RÁDIO MARAJO LTDA, objetivando:

- Assegurar o controle do espectro radioelétrico;
- Permitir a renovação de outorga.

### 4. INTRODUÇÃO

#### 4.1. Fundamentação Legal



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0442/2008/ER10FT

Data:

28/11/2008

Nº SICAP:

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

### 4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

### 4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

### 4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no artigo 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, publicado no Diário Oficial da União de 12.11.1963 e nos artigos 63, parágrafos 1º e 2º, 64, incisos I e II do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, anexo a Resolução ANATEL nº 259/2001.

## 4.2. Período de realização da Fiscalização

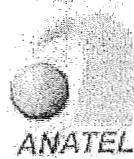
10/11/2008 à 25/11/2008

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RADIO MARAJO LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

### 5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Data da Impressão 03/12/2008 18:25:19



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0442/2008/ER10FT

Data:  
28/11/2008  
Nº SICAP:

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

- a) Preparação: Foram realizadas consultas ao SRD para obtenção de dados do plano básico e informações cadastrais da emissora no sistema.
- b) Execução: A equipe de fiscalização esteve dia 25.11.2008, na cidade de Breves/PA, onde foi realizado o trabalho solicitado, que compreendeu o levantamento da situação encontrada, observação visual das instalações e obrigações regulamentares. A vistoria foi prejudicada face a emissora encontrar-se fora do ar sem comunicação ao MC e ANATEL.
- c) Procedimento adotado: Foi preenchido o laudo de vistoria nº 0012PA20080103, onde constam as irregularidades constatadas e que ensejou o preenchimento da Notificação de Irregularidade Técnica em Serviço de Radiodifusão nº 0012PA20080103.

### 5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se a evidência material a seguir indicada que comprova o não cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.

- Relatório atestando a não conformidade das características técnicas da emissora cadastrada na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela fiscalização.

### 5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

#### 5.3.1. Para o serviço

- Emissora de radiodifusão sonora em onda média desativada em função das instalações danificadas.

#### 5.3.2. Para o usuário

- Usuário ou ouvinte desprovido do serviço que a emissora se comprometeu executar.

#### 5.3.3. Para a Administração Pública

- A emissora fora do ar prejudica a Administração Pública, pois trata-se de um serviço de radiodifusão que foi outorgado para ser executado e atender ao público alvo em torno de um raio de cobertura estabelecido pelo PBOM e que foi suspenso sem comunicação ao

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

Número:  
0442/2008/ER10FT

Data:  
28/11/2008  
Nº SICAP:

Órgão Concedente.

**5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado**

- A emissora fora do ar não cumpre o objetivo para o qual o serviço foi concedido que é o atendimento ao ouvinte na área de interesse.

**5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator**

- Com a emissora fora do ar, o canal outorgado fica ocupado e sem uso, impossibilitando incluir em novo edital. E isto é um benefício auferido pela concessionária.

**6. CONCLUSÃO**

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

- A fiscalização realizada na emissora constatou que a mesma encontra-se inativa. Suas instalações estão danificadas, faltam equipamentos e acessórios, o estúdio foi desativado e o mais grave, a interrupção de seu funcionamento não teve comunicação devida no prazo legal. Em função do que foi constatado, a entidade encontra-se inapta à Renovação de Outorga.

**6.1. Infrações e dispositivos infringidos**

Infração:

- Desativação em decorrência de problemas técnicos que causaram a interrupção de serviço sem a devida comunicação no prazo legal.

Dispositivo infringido:

Artigo 55 do Decreto nº 52795/63.

**6.2. Possíveis Sanções:**

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções estão indicadas no artigo 61 do Decreto-Lei nº 236/67.

**6.3. Possíveis Autuações:**



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0442/2008/ER10FT

Data:

28/11/2008

Nº SICAP:

Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se a Notificação de Irregularidade Técnica em Serviço de Radiodifusão nº 0012A20080103 e não instaurou-se o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO, por ser assunto da competência do Ministério das Comunicações, destino deste Relatório.

### 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

FOTO 1 – FOTO Nº 1 DAS INSTALAÇÕES.

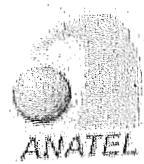
FOTO 2 – FOTO Nº 2 DAS INSTALAÇÕES DA EMISSORA.

Radio Marajo Ltda – Laudo de Vistoria e Termo de Notificação.

### 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

AMIRALDO SALGADO DO AMARAL

BELINE JESUS DA SILVA COSTA



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0442/2008/ER10FTs

Data:  
28/11/2008  
Nº SICAP:

### ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório  
AMIRALDO SALGADO DO AMARAL - ER10FT

Responsável pela conferência do relatório  
CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES - ER10FT

Responsável pela aprovação do relatório  
CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES - ER10FT





# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Modalidade de Serviço		Laudo de Vistoria Técnica Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias e Tropicais 120 metros		Laudo Nº <i>0012PA20080403</i>
Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Especial		
	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação		
	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica		
(ver item 6 – Informações Adicionais)				
1. Identificação		Nº Fistel: <b>08022888206</b>		
Descrição do Item		SIT	Enquadramento	Sanção
1.1 – Nome / Razão Social: Autorizado <b>RÁDIO MARAJO LTDA</b> Verificado: <b>RÁDIO MARAJO LTDA</b>		<b>R</b>	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2 – Indicativo de chamada <b>2V1541</b>		<b>R</b>	Art. 47 Dec. 52795/63	Art. 62 DL 236/67
1.3 – Horário de funcionamento: <input type="checkbox"/> Ilimitado ..... <b>PORA DO AR</b> <input type="checkbox"/> Limitado: De..... às ..... h		<b>NA</b>	Art. 46 Dec. 52.795/63	Art. 62 DL 236/67
1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida		<b>R</b>	Item 5.3.4 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2. Localização da Estação Transmissora				
2.1 – Endereço: Autorizado <b>ESTRADA BREVES ARAPIJO, S/Nº</b> Cidade: <b>BREVES</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68800-000</b> Telefone: Verificado <b>ESTRADA BREVES ARAPIJO, S/Nº</b> Cidade: <b>BREVES</b> UF: <b>PA</b> CEP: <b>68800-000</b> Telefone:				
2.2 – Coordenadas Geográficas		Autorizado <b>01°54'21"00"</b> Latitude Longitude <b>50W 26'00" 50W 28'22"</b>	Verificado <b>01°54'40"17"</b> <b>50W 26'00" 50W 28'22"</b>	<b>I</b> Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT Art. 62 DL 236/67
2.3 - Equipamentos				
2.3.1 – Transmissor Principal				
Características		Autorizado	Verificado	Art. 46 Dec. 52.795/63
2.3.1.2 – Fabricante		<b>JNE</b>	<b>SNG</b>	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.3 – Modelo		<b>BTA-1000A</b>	<b>BTA-1000A</b>	Item 8.4.7.1 ROMOT Arts. 62 e 63 "e" DL 236/67
2.3.1.4 – Homologação		<b>008183XXX 0035-</b>	<b>008183XXX 0035-</b>	Item 6.2 ROMOT Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.5 – Potência de Operação [kW]		<b>1,0</b>	<b>INOPERANTE</b>	Item 5.4.1 ROMOT Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Cristal e unidade osciladora blindada			<b>R</b>	Item 3.24 PMC 805/74 Art. 62 DL 236/67

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

\* PBOMOT – Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

\* ROMOT – Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

\* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

\* DL – Decreto-Lei

\* Portaria MC 32/1999 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 32, de 25 de março de 1999;

RFFCF/RFFC/SRF – Versão - "novembro/2007"

2.3.1.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 – Freqüência (PBOM/OT) [kHz]	870	INOPERANTE	NV	Item 8.4.7.2.5 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 – Tolerância de Freqüência da Portadora – OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]		INOPERANTE	NV	Item 3.2.3 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 – Tolerância de Freqüência da Portadora – OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120m)		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		INOPERANTE	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		—	A	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
<b>2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança</b>					
2.3.2.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "l" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
<b>2.3.3 – Transmissor Auxiliar</b>					
<b>2.3.3.1 – Características</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Verificado</b>		Art. 46 Dec. 52.795/63	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 – Fabricante	—	—	NA	Item 8.4.7.1 ROMOT	Arts. 62 e 63 "e" DL 236/67
2.3.3.3 – Modelo	—	—	NA	Item 6.2 ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.4 – Homologação	—	—	NA	Item 5.4.1 "e" ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 – Potência de Operação [kW]	—	—	NA	Item 3.24 PMC 805/74	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.6 – Cristal e unidade osciladora blindada			NA	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			NA	Item 8.4.7.2.5 ROMOT	Art. 61 DL 236/67
2.3.3.8 – Freqüência (PBOM/OT) [kHz]	—	—	NA	Item 3.2.3 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.9 – Tolerância de Freqüência da Portadora – OM ( $\pm 10$ Hz) [Hz]		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 – Tolerância de Freqüência da Portadora – OT ( $\pm 10$ Hz) [Hz] (OT 120m)		—	NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		—	NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		—	NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT	Art. 62 DL 236/67
<b>2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança</b>					
2.4.1.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores			NA	Item 6.3.1 "h" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "l" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			NA	Item 6.3.1 "j" ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67

<b>2.5.1 – Outros Equipamentos</b>					
<b>2.5.1.1 – Compulsórios</b>					
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)	R				
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	NA			Item 6.1 ROMOT	Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.3 – Limitador INEXISTENTE	-	-	I		
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação INEXISTENTE	-	-	I		
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas direitivos)	NA			Item 6.1 ROMOT	Art. 62 Dec. 236/67
2.5.6.1.6 – Monitor de audição INEXISTENTE	-	-	I		
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)	NA				
<b>2.6 – Sistema Irradiante</b>					
2.6.1 – Onidirecional <input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples <input type="checkbox"/> monopolo dobrado	Q1	Q1	R	Art. 46 Dec. 52795/63	Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]	85	51	I	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena	DANIFICADA		I	Item 4.1.4 ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 – Aviso pictórico afixado à base da antena	INEXISTENTE		I	Item 4.1.4 ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
<b>2.6.1.4 – Sistema de Terra (apenas em caso de vistoria p/ licenciamento).</b>					
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]	48	48	R	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais	120	INFERIOR A 120	I		
<b>2.7.2 – Diretivo</b>					
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 – Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT	Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)					
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT	Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais	—	—	NA		
<b>3. Estúdios</b>					
<b>3.1 – Principal</b>					
3.1.1 – Endereço:					
Autorizado	TV. CAPIMÃO ASSIS 75 - SACA 07		NA	Item 8.3.1.2.2 ROMOT	Art. 61 DL 236/67
Verificado	DESATIVADO		NA		
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio	MISSÃO NO DESENHO		NA	Art. 6º PMC 26/96	Art. 61 DL 236/67
<b>3.2 – Auxiliar</b>					
3.2.1 – Endereço:			NA	Item 8.3.1.2.2 ROMOT	Art. 61 DL 236/67
Autorizado			NA		
Verificado:			NA		

#### 4. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	CPS	045788
02	TELEMETRO	052989
03	CÂMERA DIOPTRE	045775

## 5. Outras Características

5.1 – Existência de interferência prejudicial	<i>INOPERANTE</i>	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63	Art. 62 DL 236/67
5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	<i>R</i>	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63		Art. 62 DL 236/67
5.3 – Existência de Responsável Técnico	NA	Item II, da Portaria MC 160/1987		Arts.61 e 62 do CBT
5.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos	<i>LICENCIAMENTO</i>	NA	Art. 18 do Reg. aprovado pela Res. 303/2002	Art. 62 do CBT(Multa)

#### **6 EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 – Interrupção do serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal		Art. 55 Dec. 52.795/63	Art. 61 DL 236/67
------------------------------	---	--	---------------------------	-------------------

#### **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº

que originou o Pado nº

## 3. Assinaturas

Local: Belém/PA

Início da Vistoria: 08:00 h Data: 29/11/2008 Término da Vistoria: 09:59 h Data: 29/11/2008

Representante da Entidade: JOÃO AIRSON MACHADO DE ALMEIDA Cargo:

Identidade N°: 3637503 - SSP/PA Assinatura:

Equipe Responsável pela Realização das Medidas e Verificação/Visuais

Agente de Fiscalização (1): ANTONIO S. DO AMARAL

Assinatura: Credencial N°: 00716-9

Agente de Fiscalização (2): BERNARDO JOSÉ DA S. COSTA

Assinatura: Credencial N°: 00106-4

## Responsável pela Análise das Medidas e Convalidação deste Laudo Técnico

Agente de Fiscalização (1):

Assinatura: Credencial N°:

Frequência: CREA N°:



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FOTOS DEMONSTRATIVAS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

ANEXO AO TERMO Nº

0012PA20080103

25/11/2008

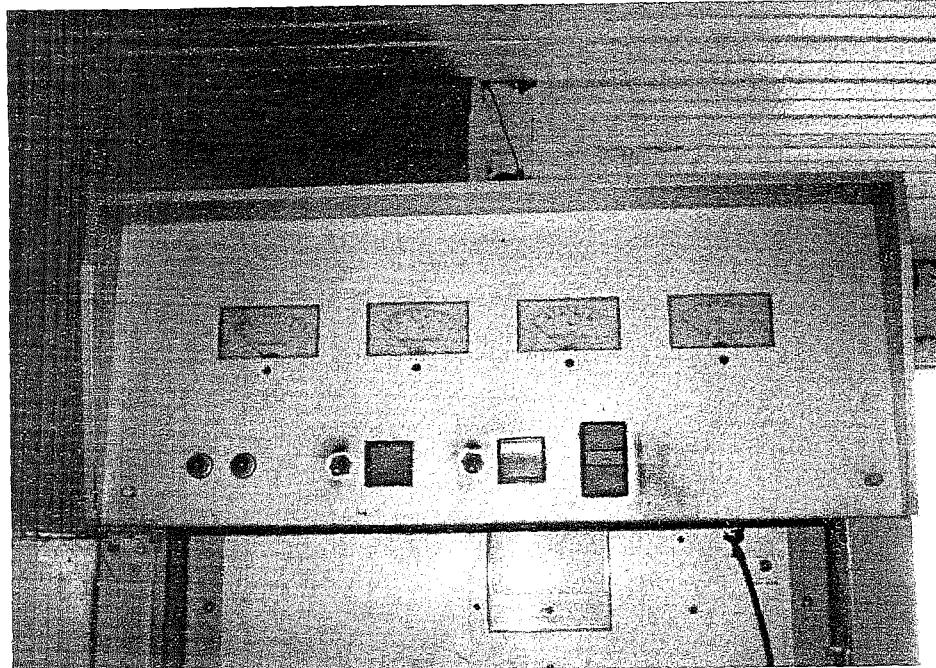


FOTO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL

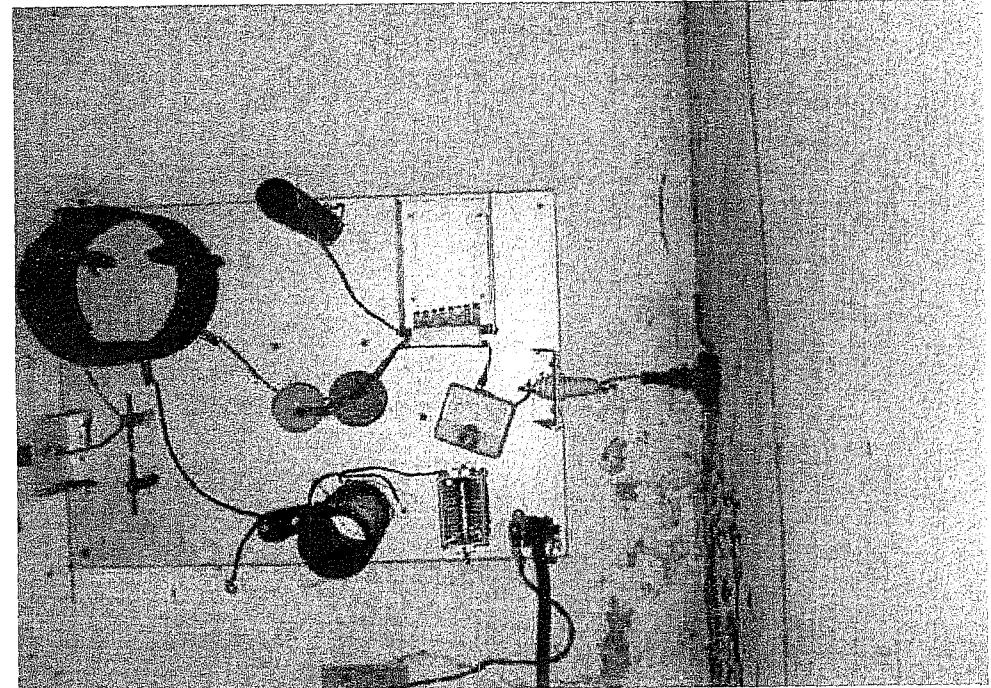
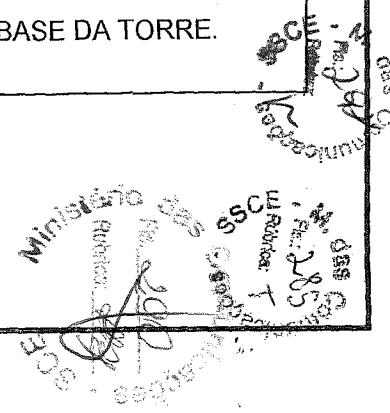


FOTO DO CASADOR DE IMPEDÂNCIA NA BASE DA TORRE.





ANATEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FOTOS DEMONSTRATIVAS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

ANEXO AO TERMO N°

0012PA20080103

25/11/2008

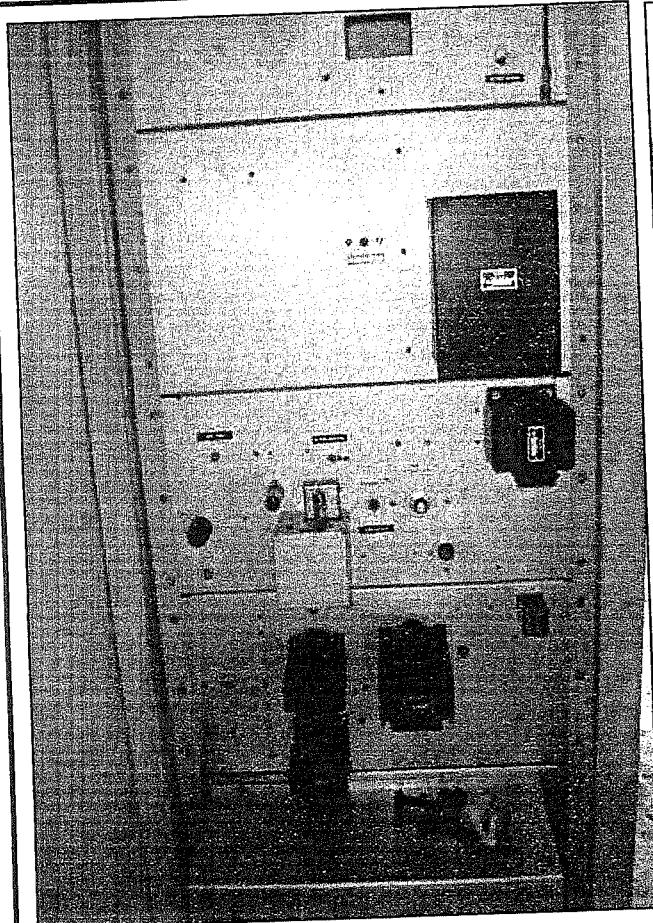
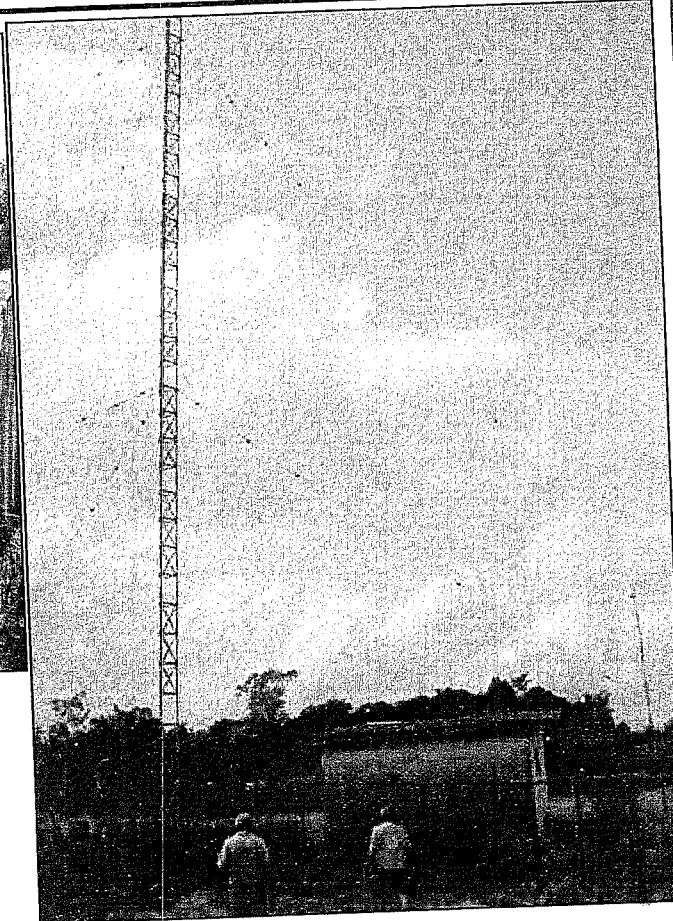


FOTO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL



CERCA DA BASE DA TORRE



PARTE DO SISTEMA IRRADIANTE

Ministério  
Rubiácea  
Setor de Radiocomunicações  
SCE - Setor de Comunicação Social  
CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

EM nº 02 /MC

Brasília, 17 de janeiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29110.000390/88, em que a Rádio e Televisão Marajoara Ltda. solicita a transferência direta da concessão outorgada ao Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda., para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará, pelo Decreto nº 96.536, de 19 de agosto de 1988.

2. A entidade cessionária tem seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

COTISTAS	COTAS
Carlos José Oliveira Santos	99.990
Elcione Therezinha Zahluth Barbalho	80.000
Pedro Paulo de Melo Bastos	20.000
Agazil Baia Santos	10
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>

Diretora: Agazil Baia Santos

3. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo a requerente as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.

4. Nesta oportunidade, e tendo em vista o disposto no art. 94, item 3, alínea "a" do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedidos de transferência direta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

  
SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

M  
JOS  
P  
293  
Ministério das Comunicações  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

INFORMAÇÃO N° 71 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A): RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.**

**SERVIÇO: SONS E IMAGENS**

**LOCALIDADE: BELÉM/ PA**

**PERÍODO: 05/10/2003 A 05/10/2018**

**PROCESSO(S) N°(S): 53000.009034/2003**

**HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?**

Não. Pesquisa realizada no CPRD.

Sim. Transferência Direta. Processo nº

Sim. Transferência Indireta. Processo nº 53000.023596/2007

**\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	01
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	158
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	03 a 17
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	20 a 39, 42 a 64

*[Assinatura]*

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 77 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	19, 41
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	136 a 139
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	159
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	01
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	160
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	161
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	162
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	163
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	164
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	165 a 229
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	230 a 252
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	253
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	254 a 258
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	259

Setor de Comunicação  
295  
Rubrica: 135

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	260
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	261 a 266

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	271 a 272
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	292
ATO E Nº EM nº 02/ MC	DATA 17/01/1997
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997. Decreto nº 96.536, de 19/08/1988
25- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD)	273, 274

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES	BRASILEIRA
GERSON DA SILVA CARDozo	BRASILEIRA
SIDNEI MARQUES	BRASILEIRA

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES	GESTOR	BRASILEIRA
GERSON DA SILVA CARDozo	GESTOR	BRASILEIRA
SIDNEI MARQUES	GESTOR	BRASILEIRA

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
DOUGLAS TAVOLARO DE OLIVEIRA	EDITORIAL	BRASILEIRA

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO	BRASILEIRA

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 71 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

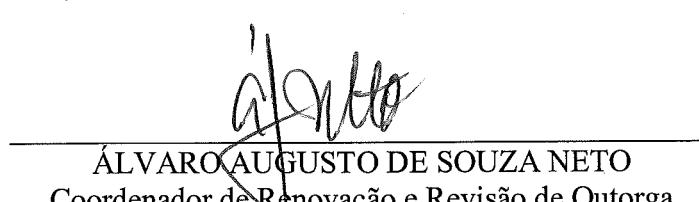
296  
comunicação  
296  
78  
380

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

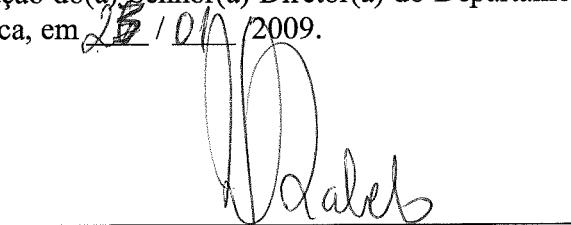
Brasília, 23 de Janeiro de 2009.

  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Economista

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 23/01 /2009.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 23/01 /2009.

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora – Geral  
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 23/01 /2009.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 71 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 24/01/2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



*Agência Nacional  
de Telecomunicações*

#### Destaques do Governo

第 5 頁

BOM DIA  
DE SULZA

**JAILSON ALONSO DE SQUZA**  
Sistemas  
Interativos

~~1. das  
248  
249~~  
Contingencies

 Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico**

internet teia

menu ajuda

 Tela Inicial

## Resultado da Consulta

Plano Básico - TV

Belém/PA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>2</u> E	E	FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA		3	
<u>4</u>	E	RADIO GUAJARA LTDA		3	P
<u>5</u>	E	TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A		3	P
<u>7</u>	E	TELEVISAO LIBERAL LTDA		3	P
<u>10-</u>	E	RADIO E TELEVISAO MARAOARA LTDA		3	P
<u>13+</u>	E	SISTEMA CLUBE DO PARA DE COMUNICACAO LTDA		3	
<u>23</u>	A			0	
<u>25+</u>	A			0	
<u>30+ E</u>	E	FUNDACAO NAZARE DE COMUNICACAO		3	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 31/03/2009

Hora: 09:27:10

**Registro 1 até 9 de 9 registros**

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA

JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | internet teia | menu ajuda Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Plano Básico - RTV

Belém/PA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>14+</u>		RAULAND BELEM SOM LTDA		3	
<u>17+</u>		W. A. C. RABELO & CIA LTDA		2	H
<u>19</u>		TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA		3	I
<u>27+</u>		SISTEMA TV PAULISTA LTDA		2	I
<u>33-</u>		FUNDACAO JOAO PAULO II		3	
<u>38+</u>		TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA		3	
<u>44</u>		SENADO FEDERAL		1	
<u>47+</u>		RADIO E TV UNIAO LTDA		2	H
<u>54</u>				0	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA

Data: 31/03/2009

Hora: 09:27:45

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

293/297  
Fis. 299  
Rubrics  
CONJUR - M. das Comunicações

PARECER/AGU/CONJUR-MC/DPF/Nº 0533 - 1.13 / 2009

PROCESSO N° 53000.009034/2003

**EMENTA: PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO DE SOM E IMAGEM – INTERESSADA  
RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA. –  
PRESENÇA DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA –  
ATENDIMENTO A CONTEÚDO DAS EXIGÊNCIAS  
FORMULADAS EM FACE À RECOMENDAÇÃO  
ORIUNDA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS  
JURÍDICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA –  
INTERESSE PÚBLICO PRESENTE – NECESSIDADE DE  
DECRETO PRESIDENCIAL PARA EFETIVAÇÃO DA  
RENOVAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE ÓBICE LEGAL AO  
DEFERIMENTO DO PLEITO – PELO  
ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO EXMO. SR.  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Informação nº 71/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, constante às fls. 293/297, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse de **Rádio e Televisão Marajoara Ltda.**, o qual pleiteia-se renovação de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão de som e imagem, no Município de Belém, Estado do Pará.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

# I.

## DO RELATÓRIO

2. De acordo com o que se antevê ao compulsar os autos, trata-se de requerimento encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no sentido de pleitear a renovação do prazo da outorga atinente à exploração dos serviços de radiodifusão de som e imagem, prestados por **Rádio e Televisão Marajoara Ltda.**, no Município de Belém, Estado do Pará.

3. Há que se enfatizar, preliminarmente, que a requerente já é executante do serviço de radiodifusão de som e imagem, com concessão outorgada através do Decreto nº 96.563, de 19 de agosto de 1988, publicado no D.O.U de 22 de agosto de 1988, com extrato do Contrato publicado no D.O.U do dia 05 de outubro de 1988.

4. Ademais, cumpre explicitar que a possibilidade de renovação de outorga encontra abrigo no comando previsto no art. 3º do Decreto 88.066/83.

5. Oportuno, ainda, informar que o presente requerimento de renovação, assim como os demais documentos a ele acostados, já passaram pelo crivo da análise realizada por parte da **Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica** desta Pasta, ao que, entendeu aquela Secretaria estarem presentes todos os documentos exigidos ao deferimento do pleito renovatório, conforme pode-se denotar através da **Informação nº 71/2009/COREV/DEOC/SCE-MC**.

6. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria *sub examine*.

II.

# **DA VERIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVACÃO DE OUTORGÁ**

7. Convém esclarecer que a natureza jurídica do pedido de renovação de outorga nada mais é do que a de um direito conferido àqueles que exploram o serviço outorgado dentro dos padrões exigidos pela lei, vejamos:

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

*“§ único do art. 67 do CBT: O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência.”*

8. Outrossim, não obstante as outorgas relativas à exploração de serviços de radiodifusão de som e imagem serem conferidas pelo prazo de 15 (quinze) anos, conforme denota-se através da leitura do §<sup>o</sup> 5º, art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil<sup>1</sup>, a legislação permite a prorrogação desse prazo, por igual período, tantas vezes quantas forem de interesse da outorgada, no entanto, exige-se, para isso, que sejam atendidas certas determinações legais<sup>2</sup>.

9. Assim sendo, dúvidas não devem pairar acerca do fato de que o exame do pedido de renovação deve, além de outras verificações, ater-se, primordialmente, à presença dos requisitos exigidos para que possa haver seu pleno deferimento. Dentre as sobreditas determinações legais exigidas pelos diplomas que tratam do assunto em contenda temos as preconizadas no Ato Normativo n<sup>º</sup> 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991; na Lei 8.036/1990 e, ainda, aquelas hospedadas no Decreto n<sup>º</sup> 88.066/83, vejamos:

- a) Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, tempestivamente dirigido ao Ministério das Comunicações;*
- b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas baixadas juntamente com o Decreto n<sup>º</sup> 88.066, que regularão as relações de concessionárias e permissionárias com o poder outorgante no novo período de exploração do serviço;*
- c) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos;*

<sup>1</sup> § 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

<sup>2</sup> § 3º do art. 33 do CBT - Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais, se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantida a mesma idoneidade técnica, financeira e moral e atendido o interesse público (art. 29, X)

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

302  
w  
SEN

302  
w  
SEN

302  
w  
SEN



- d) Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos;
- e) Laudo de ensaio dos transmissores, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
- f) Comprovante de regularidade com o FISTEL;
- g) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- m) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- n) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- o) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- p) Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.”

## II.1

### **DA ANÁLISE DA PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**10.** Passemos à verificação de questões que podem, supostamente, influenciar no deferimento do pleito de renovação de outorga, tais quais, tempestividade do requerimento e presença do lastro probatório exigido.

**11.** Assim, no que concerne à tempestividade do requerimento renovatório, cumpre-nos chamar atenção para o fato de que o mesmo **deu-se tempestivamente**, tendo em vista que sua

  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Fls. 50  
Rubrica

entrada nesta Pasta ocorreu no dia 20 de junho de 2003 (fl.01), estando, portanto, dentro do prazo legalmente estabelecido para tal. Isso, por si só, é o que basta para torná-lo plenamente tempestivo, tendo em vista tratar-se de um critério puramente objetivo, de acordo com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, *verbis*:

*"Art 3º - As entidades que pretendarem a renovação deverão dirigir requerimento ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações-DENTEL, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término das respectivas concessões e permissões." (grifo nosso)*

**12.** De outra feita, no que tange aos aspectos documentais exigidos pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e demais legislações que tratam da matéria, outra sorte também não deve ser conferida ao pleito da interessada, a não ser pela conclusão do cumprimento a contento, vez que, conforme se verificou, encontra-se presente toda documentação necessária.

**13.** No afã de corroborar com a afirmação supra e, ainda, no sentido de facilitar posterior análise da presença dos documentos necessários, pedimos vênia para nos socorrer do documento acostado aos autos de fls. 293/297, provenientes do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, órgão da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Pasta, que ao realizar um *checklist* dos documentos exigidos para renovação, elenca com presteza as respectivas páginas onde tais documentos encontram-se acostados.

**14.** Vencida positivamente a fase de verificação documental que se faz necessária, é chegada a hora de tecermos alguns breves comentários atinentes à presença do interesse público no caso em questão.

**15.** Como sabido, a legislação, de fato, prevê a possibilidade de renovação de outorga, no entanto, urge que seja necessária para tanto a presença do interesse público, eis que sem sua presença, inviável se tornará qualquer possibilidade de renovação, até mesmo depois de ter sido detectado o atendimento aos demais requisitos exigidos por lei. Portanto, há que se conferir primordial importância à análise do requisito fundamental relativo à presença do interesse público na hipótese de renovação.

  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das  
Fls.  
Rubrica  
CONSELHO  
de  
COMUNICAÇÕES

**16.** A altura da presente manifestação convém consignar que interesse público nada mais é do que uma determinada dimensão dos direitos individuais vista sob um prisma coletivo. Uma das melhores definições de interesse público advém dos ensinamentos do eminentíssimo prof. CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO<sup>3</sup> que o cunhou como sendo o “*interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem.*”

**17.** A par disso, imperioso se faz consignar que o presente serviço de radiodifusão executado pela entidade interessada, além de gerar incontáveis benefícios à comunidade que dele usufrui, possui finalidade educativa e atende o requisito de promover a cultura, nos moldes dos ditames estatuídos pela Lei Maior.

**18.** Dessa feita, pode-se concluir pela presença do interesse público no caso em tela. O que faz com que mais um requisito para o deferimento da renovação de outorga da interessada encontre-se em estrita consonância com o requerido pela legislação que rege o tema.

**19.** Oportuno, ainda, tecermos algumas considerações acerca do documento acostado aos autos de fls. 272, eis que o referido documento traz informações relativas à existência de Processo de Apuração de Infração onde a requerente ocupa o pólo passivo.

**20.** Dessa forma, a Coordenação de Apuração de Infração, instada a se manifestar a respeito de possíveis infrações cometidas à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., carreou aos autos o Memo. nº 013/2009 – COCPA/CGAO/DEAA/SC/MC, no qual indica a existência do processo apuratório nº 53000.061646/2007.

**21.** Contudo, conforme se pode constatar através da análise ao supracitado documento, o referido processo apuratório se encontra em fase de análise, razão pela qual, não obstante a constatação da existência do mesmo, esse fato, por si só, não pode, pelo menos sob o prisma jurídico, se constituir em óbice ao deferimento da renovação ora pleiteada. Isso tendo em vista a adoção do Princípio Constitucional da Presunção de Inocência.

**22.** Além disso, em vista ao Princípio da Razoabilidade, temos ainda que levar em conta a natureza da pena cometida a tal processo apuratório sinalizado pela Coordenação de Apuração de Infração, eis que a pena abstratamente cometida não ultrapassa a pena de multa.

---

<sup>3</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

M. das  
Fls.  
Rubrica  
CONSELHO  
de  
COMUNICAÇÕES

  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

M. das  
w. 300  
Fls.  
Publico  
M. das  
w. 300  
Fls.  
Publico

**23.** Em decorrência do que fora exposto, mais especificamente no que trata da existência do processo de apuração de infração apontado, vale consignar que não vemos óbice algum, pelo menos sob o prisma jurídico, ao regular prosseguimento do feito em tela.

## II.2

### **DA RECOMENDAÇÃO ORIUNDA DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**24.** Para uma melhor elucidação da questão, vale frisar que, recentemente, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, por intermédio do Ofício nº 501 - SAG/SAJ, de 14 de novembro de 2007, passou a entender exigível declaração por parte das entidades interessadas acerca do cumprimento das exigências constantes dos artigos 220 *usque* 223 da Carta Magna.

**25.** A propósito, a Consultoria Jurídica nesta Pasta ao analisar o Ofício oriundo da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, emanou PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 2608-1.16/2007, da lavra do ilmo. Advogado da União Dr. Daniel Mandeli Martin Filho, onde restou concluído que estariam atendidas as novas exigências com a apresentação, por parte da entidade interessada, dos seguintes documentos:

“i) Declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º da CF) e legais (Lei nº 9294/1996) sobre a matéria;

ii) Declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais;

iii) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

iv) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em

M. das  
w. 300  
Fls.  
Publico

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



309  
fls. 3  
Rubrica  
CONJUR - M. das Comunicações

*relação ao conteúdo veiculado, no moldes do artigo 221, IV, CF;*

*v) Menção no parecer jurídico do número de geradoras e retransmissoras na localidade;*

*vi) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão;*

*vii) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação da concessionária.”*

26. Conseqüentemente, convém asseverar que a análise a ser feita por esta Consultoria Jurídica acerca da nova exigência aposta nos processos que digam respeito à renovação de outorga limita-se, tão somente, à verificação do integral cumprimento da entidade em relação à apresentação das declarações transcritas no item anterior.

27. A par disso, conforme se verifica à fl. 154/155, houve expedição do Ofício nº 2942/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC à **Rádio e Televisão Marajoara Ltda.**, no sentido de que fossem providenciadas as supracitadas declarações.

28. Ao que, em pronto atendimento ao requerido, a interessada colacionou aos autos os documentos de fls. 157/266 onde constam as competentes declarações; certidões renovadas, indicação dos responsáveis pela gestão das atividades e suas devidas nacionalidades e, por fim, a grade de programação diária da interessada.

29. Em conseqüência disso, diante dos documentos acostados ao presente processo, urge que seja registrado que a interessada honrou fielmente com o cumprimento das exigências apostas com respaldo na recomendação oriunda da Casa Civil, atendendo, a contento, os ditames preconizados nos arts. 220 a 223 da Carta Política.

30. Nesse passo, com base no Parecer já exarado por esta Consultoria Jurídica e no intuito de esgotar completamente o conteúdo da recomendação decorrente da Casa Civil, resta-nos, contudo, realizar as consignações necessárias na presente peça jurídica, especificamente, no que trata: **i)** do número de geradoras e retransmissoras na localidade; **ii)** da nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão de som e imagem e, por último, **iii)** da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação da concessionária. Questões essas que, para maior elucidação da matéria, serão objeto de análise em itens separados.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

20  
2009  
Fls. 30  
Rubrica

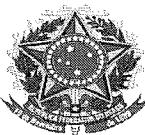
M. de  
Carvalho  
Santos

- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão de som e imagem – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: **Paulo Roberto Vieira Guimarães, Gerson da Silva Cardozo, Sidnei Marques, todos brasileiros natos.**
  
- Número de geradoras e retransmissoras do serviço na localidade – consta dos autos extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, onde se constata a existência de apenas uma geradora/retransmissora do serviço na localidade.
  
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – documento de fl. 261 informa que a gestão das atividades encontra-se nas mãos de **Paulo Roberto Vieira Guimarães, Gerson da Silva Cardozo, Sidnei Marques**, a responsabilidade pela área editorial nas mãos de **Douglas Tavolaro de Oliveira** e a responsabilidade pela direção de programação pertence a **Cláudio Rodrigues da Silva, todos brasileiros natos.**

III.

**DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA REALIZAR A  
RENOVAÇÃO DA OUTORGA EM QUESTÃO**

**31.** Conforme cediço, ao Presidente da República compete a outorga da concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de som e imagem e serviços de radiodifusão sonora regional e nacional. Por sua vez, quando estivermos diante de outorgas de permissão relativa à



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

execução do serviço de radiodifusão sonora local, assim como dos serviços públicos restritos, limitado, de radioamador e especial, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, com fulcro nos arts. 33, § 5º e 34, § 1º da Lei 4117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83<sup>4</sup>.

**32.** Então, subsume-se que as concessões para execução dos serviços de radiodifusão de som e imagem (TV) e sonora em ondas curtas (OC); ondas tropicais (OT) e ondas médias de âmbito nacional (OM-N), bem como as de âmbito regional (OM-R), serão sempre conferidas via concessão, em decorrência de Decreto do Presidente da República. Ao passo que as outorgas para o serviço de radiodifusão em ondas médias locais (OM-L) e as de freqüência modulada (FM), serão conferidas por meio de permissão, através de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações.

**33.** *In casu*, a entidade interessada – **Rádio e Televisão Marajoara Ltda.** – pleiteia a renovação de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de som e imagem o que faz com que o ato competente para conferir a renovação seja da esfera de atribuição do Exmo. Sr. Presidente da República, que o fará através de Decreto.

#### IV.

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**34.** Diante do que fora acima exposto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do feito, razão pela qual, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se favoravelmente ao deferimento do pedido renovatório, ao tempo em que sugere o encaminhamento dos autos, fazendo-se acompanhar das minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto – à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>4</sup> “ Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.(...)

§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 34. As novas concessões ou autorizações para o serviço de radiodifusão serão precedidas de edital, publicado com 60 (sessenta) dias de antecedência pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, convidando os interessados a apresentar suas propostas em prazo determinado, acompanhadas de: (...)

§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

Art 6º - O pedido de renovação, instruído com parecer do DENTEL, será submetido à apreciação do Ministro das Comunicações que:

I - em se tratando de concessão, encaminhará o processo, acompanhado de exposição de motivos, ao Presidente da República, a quem compete decidir sobre a renovação ou declaração de perempção da concessão;

II - em se tratando de permissão, expedirá ato, renovando-a ou declarando-a perempta.”



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

35. Saliente-se, por derradeiro, que a concessão deverá ser renovada por 15 (quinze) anos, a contar da data de 05 de outubro de 2003, e o ato somente produzirá seus efeitos legais após a competente deliberação por parte do Congresso Nacional<sup>5</sup>.

36. É o parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 30 de março de 2009.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**  
Advogado da União

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 104 /2009.

## MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**Aprovo.** Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Brasília, 13/01/2009.

**MARCELO DE S. HOBAIKA BECHARA**  
**Consultor Jurídico**

<sup>5</sup> §3º, do art. 223, da Constituição da República.

Número do Processo: 53000.009034/2003-87

Histórico de tramitação do Protocolo original

Tramite 17

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	13/05/2009 18:23	14/05/2009 10:20
Tramitado por		<b>Unidade de origem</b>
CREUSA MARIA MATA ALVES...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Recebido por		<b>Unidade de destino</b>
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA...	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	

Tramite 16

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	13/05/2009 15:51	13/05/2009 18:20
Tramitado por		<b>Unidade de origem</b>
CRISTIANO DE LIMA FERNANDES...	GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA	
Recebido por		<b>Unidade de destino</b>
CREUSA MARIA MATA ALVES...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Tramite 15

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	01/04/2009 12:10	02/04/2009 09:52
Tramitado por		<b>Unidade de origem</b>
GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA...	COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	
Recebido por		<b>Unidade de destino</b>
GESSIKA DINIZ...	GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA	

Tramite 14

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	30/01/2009 16:00	02/02/2009 09:19
Tramitado por		<b>Unidade de origem</b>
UESLEI AMORIM DOS SANTOS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Recebido por		<b>Unidade de destino</b>
GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA...	COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	

Tramite 13

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	30/01/2009 10:34	30/01/2009 15:54

**Tramitado por**  
PAULO DE JESUS  
PEREIRA DE AMORIM...  
**Recebido por**  
UESLEI AMORIM DOS  
SANTOS...

**Unidade de origem**  
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
**Unidade de destino**  
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Situação**  
TRAMITANDO  
**Tramitado por**  
MARIA ANUNCIADA DA  
CONCEICAO SILV...  
**Recebido por**  
LUCIENE BASTOS DOS  
SANTOS...

**Data do trâmite**  
28/01/2009 14:27  
**Unidade de origem**  
COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS  
**Unidade de destino**  
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS

**Tramite 12**

**Situação**  
TRAMITANDO  
**Tramitado por**  
LUCIENE BASTOS DOS  
SANTOS...  
**Recebido por**  
MARIA ANUNCIADA DA  
CONCEICAO SILV...

**Data do trâmite**  
22/01/2009 17:02  
**Unidade de origem**  
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
**Unidade de destino**  
COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

**Tramite 11**

**Situação**  
TRAMITANDO  
**Tramitado por**  
BRENNNA JESSICA  
MOREIRA...  
**Recebido por**  
LUCIENE BASTOS DOS  
SANTOS...

**Data do trâmite**  
22/01/2009 16:37  
**Unidade de origem**  
COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS  
**Unidade de destino**  
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS

**Tramite 10**

**Situação**  
TRAMITANDO  
**Tramitado por**  
PAULO DE JESUS  
PEREIRA DE AMORIM...  
**Recebido por**  
MARIA ANUNCIADA DA  
CONCEICAO SILV...

**Data do trâmite**  
14/01/2009 11:11  
**Unidade de origem**  
SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
**Unidade de destino**  
COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

**Tramite 9**

**Situação**  
**Data do trâmite**  
**Data do recebimento**

**Tramite 8**

**TRAMITANDO** 12/12/2008 17:30 **16/12/2008 08:37**

**Tramitado por** **Unidade de origem**  
BRENNNA JESSICA COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO  
MOREIRA... GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

**Recebido por** **Unidade de destino**  
LUCIENE BASTOS DOS SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS  
SANTOS...

**Situação** **Tramite 7**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do recebimento</b>
TRAMITANDO	02/12/2008 15:45	02/12/2008 17:00
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
ALLYSSON SOARES NASCIMENTO...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
BRENNNA JESSICA MOREIRA...	COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	

**Situação** **Tramite 6**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do recebimento</b>
TRAMITANDO	23/07/2008 16:07	24/07/2008 17:40
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
RODRIGO DE SOUZA BRITO...	COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
SABINE OLIVEIRA M. DE SOUZA...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	

**Situação** **Tramite 5**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do recebimento</b>
TRAMITANDO	17/07/2008 09:43	17/07/2008 10:46
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
JIDEON FELIX DE SOUZA...	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
FABIO TANUS MILHOMEM...	COORDENCAO DE RADIODIFUSAO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	

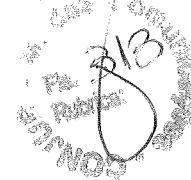
**Situação** **Tramite 4**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do recebimento</b>
TRAMITANDO	22/02/2007 15:13	22/02/2007 16:31
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
WALDELENE ELEUSA DE BORBA...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAONORTE E NORDESTE	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
JIDEON FELIX DE SOUZA...	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	

**Situação** **Tramite 3**

<b>Situação</b>	<b>Data do trâmite</b>	<b>Data do recebimento</b>
-----------------	------------------------	----------------------------

TRAMITANDO 22/02/2007 10:27 22/02/2007 11:29  
**Tramitado por** Unidade de origem  
 JIDEON FELIX DE SOUZA... DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL  
**Recebido por** Unidade de destino  
 WALDELENE ELEUSA DE COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAONORTE E  
 BORBA... NORDESTE



## Tramite 2

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	27/10/2005 14:29	22/02/2007 11:25
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
HUGO FALCAO SANTA RITA...	DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO SONORA	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
JIDEON FELIX DE SOUZA...	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	

## Tramite 1

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	26/10/2005 08:08	27/10/2005 15:29
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
ANTONIO FELIPE SILVA...	DIVISAO DE CONTROLE OPERACIONAL	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
HUGO FALCAO SANTA RITA...	DIVISAO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSAO SONORA	

Não existem cópias para este protocolo.

26

CONSELHO  
DE FEZ  
REUNIÃO  
COMITÉ  
DE COMUNICAÇÕES

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 - 3321-7484 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 33 /2009/GM-MC

Brasília, 25 de maio de 2009.

Ao Senhor

**BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS**

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, 4º andar – Sala 03  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00494 2009 EM 69  
- 53000.046375/2007 - 2 vols. AND. 1

OK MC 00495 2009 EM 09  
- 53000.004871/2004 - 3 vols. AND. 1

OK MC 00496 2009 EM -94 - 1 vol - 11  
- 53000.024796/2004

OK MC 00497 2009 EM -37 - 11 - 11  
- 53000.007317/2006

OK MC 00498 2009 EM -68 11 11  
- 53720.000460/2001

OK MC 00499 2009 EM -13 11 11  
- 53000.045516/2008

OK MC 00500 2009 EM -50 11 11  
- 53000.045517/2008

OK MC 00503 2009 EM -02 11 AND. 2  
- 53670.001220/2002

WT

OK MC 00504 2009 EM - 53670.001220/2002 - 02 - 01 Vol. WD. 1

MC 00505 2009 EM ✓  
- 53670.001235/2002 - Jd

0 MC 00506 2009 EM - 53670.001232/2002 29 11

OK MC 00507 2009 EM - 53630.000220/2001 = 42 11

MC 00508 2009 EM - 53720.000413/2001 - 11 11

*OK* MC 00509 2009 EM *BS*  
- 53000.047231/2004 - 2 vols. *Adv. L*

OK MC 00510 2009 EM  
- 53000.009034/2003 ~~87~~ cl vol. W

01 MC 00511 2009 EM -53640.000054/2001 -95 11

MC 00512 2009 EM - 53000.008638/2006 -59 11

OK MC 00514 2009 EM - 53630.000245/2001 gr. 1 ANS. 3

*OK* MC 00515 2009 EM *-87*  
- 53000.044883/2003 - 2 vols. *AND. 8*

MC 00516 2009 EM - 53000.040257/2005 - 83 01/01/2011

MC 00517 2009 EM - 53000.052134/2006 - 36 *04th/11*

MC 00518 2009 EM  
- 53710.001118/1999 - 91

Atenciosamente,

*Pedro de Alcântara Dutra*  
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral

Ofício nº 0606/2010-SAJ/SAG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Em 12 de agosto de 2010.

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS E RESPECTIVOS PROCESSOS

MEMORANDUM

DATA: 12/08/2010

Ao Senhor  
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, substituto  
BRASÍLIA - DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos e respectivos processos.

Senhor Assessor,

Restituímos a Vossa Senhoria as Exposições de Motivos e respectivos processos abaixo relacionados, para reavaliação e reapresentação das propostas a esta Casa Civil pelo novo titular desse Ministério:

- - EM nº 510, de 15 de maio de 2009 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda. - processo nº 53000.009034/203-87;
- - E.M. nº 511, de 15 de maio de 2009 - Televisão Santa Cruz Ltda. - processo nº 53640.000054/2001-95;
- - E.M. nº 512, de 15 de maio de 2009 - Televisão Goya Ltda. - processo nº 53000.008638/2006-59;
- - E.M. nº 517, de 18 de maio de 2009 - Companhia Catarinense de Rádio e Televisão - processo nº 53000.052134/2006-76; e
- - E.M. nº 575, de 9 de junho de 2009 - RBS TV Bagé Ltda. - processo nº 53000.034204/2003-61.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de  
Políticas Governamentais da Casa Civil da  
Presidência da República

*[Handwritten signature]*  
BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS  
Subchefe para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

53000.069034 / 2003-87  
A.5

EMA BRANCO

MC 510 EM

Brasília, 15 de 5 de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), no Município de Belém, Estado do Pará, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
2. A outorga foi concedida através do Decreto nº 96.563, de 19 de agosto de 1988, publicado no D.O.U de 22 de agosto de 1988 e Extrato do Contrato publicado no D.O.U do dia 05 de outubro de 1988.
3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 05 de outubro de 2003.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.009034/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

**DECRETO DE DE 2009.**

Renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagem (televisão), sem direito de exclusividade, no Município de Belém, Estado do Pará.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, que confere nova regulamentação à Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009034/2003,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 05 de outubro de 2003, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Marajoara Ltda. pelo Decreto nº 96.563, de 19 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagem (televisão), no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 66 /2010/GM-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00486 2010 EM

- 53000.055695/2007

MC 00544 2010 EM

- 53740.000953/1998 / 53000.024819/2008

MC 00745 2010 EM

- 53000.046274/2007

MC 00746 2010 EM

- 53740.000116/2002

MC 00747 2010 EM

- 53710.000474/1998 / 53000.027495/2008

MC 00748 2010 EM

- 53000.055489/2009

MC 00749 2010 EM

- 53000.014655/2010

MC 00750 2010 EM

- 53000.015303/2010

MC 00751 2010 EM  
- 53640.000054/2001

320  
Fis  
Rubro  
Assunto  
Papel  
Carta  
Assunto  
Papel  
Carta

MC 00752 2010 EM  
- 53000.052134/2006

325  
Fis  
Rubro  
Assunto  
Papel  
Carta

MC 00753 2010 EM  
- 53000.009034/2003

MC 00754 2010 EM  
- 53000.008638/2006

MC 00755 2010 EM  
- 53710.000239/2002

MC 00756 2010 EM  
- 53710.000249/2002

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO  
Coordenador-Geral Substituto

324  
pr

das Comunicações  
FIS 324  
M.R. - 6/09

## CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 10/02/2011.

  
**ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA**  
Agente Administrativo



Agência Nacional de Telecomunicações

O Fls. 2/3  
Rubrica  
Ministério das Comunicações, S/C  
S/C

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO E TELEVISAO MARAJOARA LTDA**  
**CNPJ:** **01.897.509/0001-41**

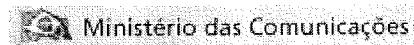
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:53:51 do dia 15/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Destaque do Governo

Agência Nacional  
de Telecomunicações

DECTINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas  
Interativos

COMUNICACAO  
FIS 226  
Rubro R  
BOA TARDE  
SANTOS

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
10-	RADIO E TELEVISAO MARAOARA LTDA	PA	Belém	TV	3	P
10-	RADIO E TELEVISAO MARAOARA LTDA	PA	Belém	TV	3	M
13+	SISTEMA CLUBE DO PARA DE COMUNICACAO LTDA	PA	Belém	TV	3	N
2 E	FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA	PA	Belém	TV	3	M
23		PA	Belém	TV	0	
25+		PA	Belém	TV	0	
30+ E	FUNDACAO NAZARE DE COMUNICACAO	PA	Belém	TV	3	M
4	RADIO GUAJARA LTDA	PA	Belém	TV	3	P
4	RADIO GUAJARA LTDA	PA	Belém	TV	3	M
5	TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A	PA	Belém	TV	3	P

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 15/04/2011

Hora: 15:59:56

Registro 1 até 10 de 13 registros

Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

DECTINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
5	TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A	PA	Belém	TV	3	M
7	TELEVISAO LIBERAL LTDA	PA	Belém	TV	3	P
7	TELEVISAO LIBERAL LTDA	PA	Belém	TV	3	M

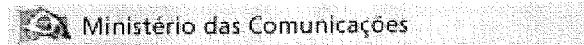
Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 15/04/2011

Hora: 16:00:18

Registro 11 até 13 de 13 registros

Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]



Destaques do Governo

Agência Nacional  
de Telecomunicações

DECTINA MONICA DE FÁTIMA SANTOS

Sistemas  
Interativos Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela menu ajuda

## Consulta Geral - TV

### Identificação do Canal PB

UF: PA

Município: Belém

Freqüência: 192 MHz a 198 MHz

Classe: E

Canal: 10-

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA

Fistel: 08030070942

Nome Fantasia: TV RECORD DE BELEM

CNPJ: 01.897.509/0001-41

Nº Estação: 322802814

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro  
Licenciamento:

Último

Licenciamento: 01/01/1997

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 01897509000141

Razão Social: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 66025125

Logradouro: RUA TAMOIOS

Número: 1448

Complemento:

Bairro: BATISTA CAMPOS

UF: PA

Município: Belém

Distrito:

SubDistrito:

Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 66025540

Logradouro: RUA DOS TAMOIOS

UF: PA

Número: 1448

Complemento:

Bairro: BATISTA CAMPOS

Município: Belém

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:   Fax:   E-mail: 

Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação  
Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: Data Limite  
Instalação: Número do Processo: Fistel:  Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

96536	Projeto	MC	19/08/1988	22/08/1988	Outorga	Jur.
414	Portaria	MC	20/04/1993	22/08/1988	Cisão	Jur.
0	Outro	PR	17/06/1997	24/01/1997	Transferência Direta	Jur.
28	Portaria	SSCE	31/01/2006	17/02/2006	Consol. Carac. Técnicas	Téc.
118	Despacho	MC	13/08/2009		Autoriza Equipamento	Téc.

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**[\[<\] Tela Inicial](#)[\[Imprimir\]](#)

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.002653/06	RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA	TV	BELÉM	PA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.061646/07	RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA	TV	BELÉM	PA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC							18/4/2011 11:00:18



Comunicações  
SCE  
Rádio Pública  
Ministério

EM nº 02 /MC

Brasília, 17 de janeiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29110.000390/88, em que a Rádio e Televisão Marajoara Ltda. solicita a transferência direta da concessão outorgada ao Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda., para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belém, Estado do Pará, pelo Decreto nº 96.536, de 19 de agosto de 1988.

2. A entidade cessionária tem seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

**COTISTAS**

Carlos José Oliveira Santos  
Elcione Therezinha Zähluth Barbalho  
Pedro Paulo de Melo Bastos  
Agaçil Baia Santos

**COTAS**

99.990  
80.000  
20.000  
10

**TOTAL**

**200.000**

Diretora: Agazil Baia Santos

3. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo a requerente as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.

4. Nesta oportunidade, e tendo em vista o disposto no art. 94, item 3, alínea "a" do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedidos de transferência direta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

  
SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

230  
R  
2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

**DESPACHO N° 1183 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**

Brasília, 27 de abril de 2011.

**Ref.: Processo n°:** 53000.009034/2003

**Renovação de Outorga**

**Transferência Direta**

**Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio e Televisão Marajoara Ltda.

**Serviço:** TV

**Localidade:** Belém / PA

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

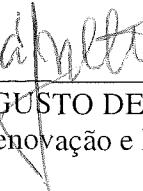
( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 18 de abril de 2011.

  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

M. das Comunicações  
Fls. 23  
W. Rúbrica  
03

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA**

**NOTA TÉCNICA N° 403 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga Tempestiva.

**REFERÊNCIA:** Processo nº: 53000.009034/2003;

Interessada – Rádio e Televisão Marajoara Ltda.;

Serviço - TV; Localidade: Belém / PA;

Período: 05/10/2003 a 05/10/2018;

Atos da Outorga: Outorga originariamente a Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda., pelo Decreto nº 96.536, de 19 de agosto de 1988 e posteriormente transferida para a Rádio e Televisão Marajoara Ltda., mediante o Decreto de 23 de janeiro de 1997;

Data do último vencimento da outorga: 05/10/2003;

Atos da última renovação da outorga: XX;

## I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, para a localidade de Belém, Estado do Pará, relativa ao período de 05/10/2003 a 05/10/2018.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	1
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	1
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	158
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	4-7
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	20-60, 97, 100-112, 114, 117-128

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 403 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
 ENTIDADE:  
 PROCESSO N°

6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	98-99, 115-116
7- ( ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( x ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo fl. 72-75, 136-139 - Regular
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	225
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	1
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	160
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	161
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	162
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. .	163
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	164
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	165-199, 202-231
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	232-254
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	255
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	256, grade 257-260
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	261

M. das Comunicações  
Folha 132  
Publicada

**CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 403 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**  
**ENTIDADE:**  
**PROCESSO N°**

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	262
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	263-268

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fls. 229-230
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	EM nº 02, de 17 de janeiro de 1997 – fl. 231.
ATO E N°	DATA
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Outorga originariamente a Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda., pelo Decreto nº 96.536, de 19 de agosto de 1988 e posteriormente transferida para a Rádio e Televisão Marajoara Ltda., mediante o Decreto de 23 de janeiro de 1997;
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	226-228

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES	BRASILEIRA
GERSON DA SILVA CARDOZO	BRASILEIRA
SIDNEI MARQUES	BRASILEIRA

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 403 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE:  
PROCESSO N°

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES	GESTOR	BRASILEIRA
GERSON DA SILVA CARDOZO	GESTOR	BRASILEIRA
SIDNEI MARQUES	GESTOR	BRASILEIRA

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
DOUGLAS TAVOLARO DE OLIVEIRA	EDITOR	BRASILEIRA

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA	PROGRAMADOR	BRASILEIRA

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

## II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

Ministério das Comunicações  
SCE - 33  
Rubrica  
03/05/2011

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 403 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE:  
PROCESSO Nº

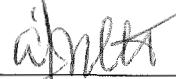
### III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília/DF, 29 de abril de 2011.

Conferido:

  
Regina Mônica de Faria Santos  
Analista Responsável

  
Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de  
Outorga

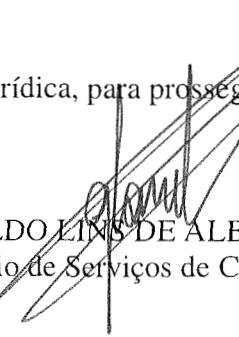
DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29/4/2011.

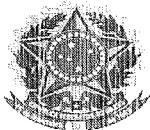
  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 03/05/2011.

  
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR  
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 03/05/2011.

  
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



CONJUR - M. das Comunicações  
Fis 234  
Rubrica: [Signature]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº0232/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.009034/2003  
Interessado: RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/DPF/Nº 0533 - 1.13/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 302 a 312, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 02 de setembro de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 12 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

MC 00282 2011

- 53000.028172/2009

MC 00283 2011

- 53000.053145/2005

MC 00284 2011

- 53000.065807/2005

MC 00285 2011

- 53000.008638/2006

MC 00286 2011

- 53000.021474/2008

MC 00287 2011

- 53000.009034/2003

MC 00288 2011

- 53000.056457/2006

MC 00289 2011  
- 53000.003355/2008

MC 00290 2011  
- 53000.002570/2008

MC 00291 2011  
- 53000.026124/2007

MC 00292 2011  
- 53000.009206/2008

MC 00293 2011  
- 53000.042402/2007

MC 00294 2011  
- 53000.024174/2003

MC 00295 2011  
- 53000.038705/2003

MC 00296 2011  
- 53720.000612/2001

MC 00297 2011  
- 53000.009236/2008

MC 00298 2011  
- 53830.002376/1998

MC 00299 2011  
- 53710.000733/2000

MC 00300 2011  
- 53000.036930/2007

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto